

Subsecretaria de Análise

S. F.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

**Seção II**

ANO XXXII — Nº 113

QUARTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 1977

BRASÍLIA — DF

**CONGRESSO NACIONAL**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 89, DE 1977**

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.563, de 29 de julho de 1977, que acrescenta os §§ 5º, 6º e 7º ao art. 11 do Decreto-lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974, que dispõe sobre a criação de Fundos de Investimentos, altera a Legislação do Imposto sobre a Renda relativa a incentivos fiscais, e dá outras providências.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.563, de 29 de julho de 1977, que acrescenta os §§ 5º, 6º e 7º ao art. 11 do Decreto-lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974, que dispõe sobre a criação de Fundos de Investimentos, altera a Legislação do Imposto sobre a Renda relativa a incentivos fiscais, e dá outras providências.

Senado Federal, 27 de setembro de 1977. — Senador *Petrônio Portella*, Presidente.

**SENADO FEDERAL**

**RESOLUÇÃO Nº 58, DE 1977**

Autoriza a Prefeitura Municipal de Aracaju, Estado de Sergipe, a elevar em Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

**RETIFICAÇÃO**

No preâmbulo da Resolução, publicado no DCN — Seção II — de 17-9-77, página 4685,  
Onde se lê:

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente, promulgo a seguinte

Leia-se:

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente, promulgo a seguinte

## SUMÁRIO

### 1 — ATA DA 156<sup>a</sup> SESSÃO, EM 27 DE SETEMBRO DE 1977

#### 1.1 — ABERTURA

#### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

*Restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados:*

— Nº 224/77 (nº 360/77, na origem), referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 56/77 (nº 3.476-B/77, na Casa de origem), que dispõe sobre áreas de proteção para o funcionamento das estações radiogoniométricas de alta frequência do Ministério da Marinha e de radiomonitoragem do Ministério das Comunicações. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.442, de 26 de setembro de 1977.)

— Nº 225/77 (nº 361/77, na origem), referente ao Projeto de Lei nº 14/77-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Fundo Nacional de Desenvolvimento — Recursos sob Supervisão do Ministério dos Transportes, crédito especial até o limite de Cr\$ 1.092.852.000,00 (um bilhão, noventa e dois milhões, oitocentos e cinqüenta e dois mil cruzeiros) para o fim que especifica. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.443, de 26 de setembro de 1977.)

*Submetendo ao Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:*

— Nº 223/77 (nº 359/77, na origem), referente à escolha do Sr. Vasco Mariz, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Estado de Israel.

##### 1.2.2 — Comunicações da Presidência

— Recebimento da Mensagem nº 226/77 (nº 362/77, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República, encaminha ao Senado Federal proposta do Sr. Ministro de Estado da Agricultura, para que seja autorizada a alienação de terras públicas no Território Federal de Roraima, através do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA.

— Arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 73/77, que dispõe sobre troco obrigatório, e dá outras providências, por ter recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das comissões a que foi distribuído.

#### 1.2.3 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 194/77, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que introduz alterações no artigo 791 da Consolidação das Leis do Trabalho, para conceder aos sindicatos poderes de representação, independentemente de mandato.

— Projeto de Lei do Senado nº 195/77, de autoria do Sr. Senador Henrique de La Rocque, que altera o art. 1º da Lei nº 5.063, de 4 de julho de 1966.

#### 1.2.4 — Discursos do Expediente

**SENADOR BENJAMIM FARAH** — Impressões colhidas por S. Ex<sup>e</sup>, por ocasião de visita realizada ao complexo industrial da Companhia Nacional de Ácalis, em Cabo Frio — RJ. Importância da contribuição dada por esta companhia para o desenvolvimento industrial do País.

**SENADOR EVELÁSIO VIEIRA** — Defesa da instalação de minidestilarias, em regiões interioranas, com o aproveitamento da mandioca, com vista ao nosso desenvolvimento no setor alcooleiro.

#### 1.2.5 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 196/77, de autoria do Senador Franco Montoro, que estabelece multa de 10% ao dia, sobre a importância devida, quando o banco depositário não liberar, em 10 dias, o FGTS.

— Projeto de Lei do Senado nº 197/77, de autoria do Sr. Senador Leite Chaves, que prorroga para 20 de junho de 1978 o início da vigência e prazo de regulamentação da Lei nº 6.435, de 15 de julho de 1977, que dispõe sobre a previdência privada, alterando, ainda, a redação de seu art. 42, § 5º

#### 1.2.6 — Requerimentos

— Nº 350/77, de autoria do Sr. Senador Osires Teixeira, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Chanceler Azeredo da Silveira, na abertura da Assembléia Geral das Nações Unidas.

— Nº 351/77, do Sr. Senador Itamar Franco, solicitando licença do Senado para integrar, como Observador Parlamentar, a Delegacia Brasileira à Assembléia Geral da Organização das Nações Unidas.

— Nº 352/77, do Sr. Senador Helvídio Nunes, solicitando licença do Senado para integrar, como Observador Parlamentar, a Delegação Brasileira à Assembléia Geral da Organização das Nações Unidas.

— Nº 353/77, do Sr. Senador Magalhães Pinto, Presidente da Comissão de Relações Exteriores, solicitando licença do Senado para que o Sr. Senador Tarsio Dutra possa integrar, como Observador Parlamentar, a Delegação Brasileira à Assembléia Geral da Organização das Nações Unidas.

#### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 296/77, dos Srs. Senadores Lourival Baptista e Ruy Santos, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, dos discursos proferidos pelos Ministros Ney Braga e Quandt de Oliveira por ocasião de solenidade comemorativa da Semana da Pátria. **Aprovado**.

— Requerimento nº 297/77, dos Srs. Senadores Lourival Baptista e Ruy Santos, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Ministro Azeredo da Silveira, em Belo Horizonte, no dia 1º de setembro de 1977. **Aprovado**.

— Projeto de Lei da Câmara nº 4/77 (nº 1.553-B/75, na Casa de origem), que dá nova redação ao caput do art. 1º da Lei nº 6.195, de 19 de dezembro de 1974. **Rejeitado**. Ao Arquivo.

— Projeto de Resolução nº 75/77, que autoriza a Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz (PR) a elevar em Cr\$ 4.884.388,10 (quatro milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, trezentos e oitenta e oito cruzeiros e dez centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado**. À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei do Senado nº 273/75, do Sr. Senador Osires Teixeira, que institui o “Dia Nacional da Bíblia”, e dá outras providências. **Discussão adiada** para a sessão do dia 27 de outubro próximo vindouro, nos termos do Requerimento nº 354/77.

— Projeto de Lei do Senado nº 167/76, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que altera o art. 540 da Consolidação das Leis do Trabalho. **Rejeitado**. Ao Arquivo.

— Projeto de Lei do Senado nº 168/76, do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que dá nova redação às alíneas a e b do artigo 7º da Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949. **Aprovado**, em primeiro turno.

— Projeto de Lei do Senado nº 156/77, dos Srs. Senadores Nelson Carneiro e Accioly Filho, que regula os casos de dissolução da sociedade conjugal e do casamento, seus efeitos e res-

pectivos processos, e dá outras providências. **Discussão adiada** para a sessão de amanhã, nos termos do Requerimento nº 355/77.

#### 1.4 — MATÉRIAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA

— Requerimentos nºs 351, 352 e 353, de 1977, lidos no Expediente. **Aprovados**, após parecer da Comissão de Relações Exteriores.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 75/77, constante do quarto item da Ordem do Dia. **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 356/77. À promulgação.

#### 1.5 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

**SENADOR DIRCEU CARDOSO** — Poluição das águas do rio Itabapoana devido à descarga de vinhoto proveniente da Usina de Santa Maria, no Município de Bom Jesus do Itabapoana — RJ.

**SENADOR NELSON CARNEIRO** — Manifestação de pesar pelo falecimento dos Srs. Francisco Silbert Sobrinho e Joubert de Carvalho. Considerações sobre a política de pessoal, atualmente adotada pelo Poder Executivo, no que tange aos servidores inativos.

**SENADOR EVANDRO CARREIRA** — Desconcentração industrial e retorno ao campo, como solução à problemática social dos grandes centros urbanos.

**SENADOR HENRIQUE DE LA ROCQUE** — Provvidências necessárias à consolidação da Viação Aérea São Paulo — VASP.

**SENADOR HELVÍDIO NUNES** — Solenidades cívico-religiosas verificadas na cidade de Bom Jesus — PI, quando da visita realizada por S. Ex<sup>a</sup>, em companhia de comitiva do Sr. Governador Dirceu Arcovide, a diversos municípios do sul do Estado do Piauí.

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** — Receptividade do Programa de Crédito Educativo junto aos universitários.

**SENADOR ADALBERTO SENA** — Transcurso de aniversário de fundação das cidades de Sena Madureira e Cruzeiro do Sul — AC.

#### 1.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

#### 2 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES

— Do Sr. Senador Franco Montoro, proferido na sessão de 11-8-77.

— Do Sr. Senador Eurico Rezende, proferido na sessão de 11-8-77.

— Do Sr. Senador Leite Chaves, proferido na sessão de 26-9-77.

#### 3 — ATO DA COMISSÃO DIRETORA

— Nº 4, de 1977.

#### 4 — MESA DIRETORA

#### 5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

#### 6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

## ATA DA 156<sup>a</sup> SESSÃO, EM 27 DE SETEMBRO DE 1977

### 3<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 8<sup>a</sup> Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. PETRÔNIO PORTELLA, JOSÉ LINDOSO E MAURO BENEVIDES

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Altevir Leal — Evandro Carreira — José Lindoso — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Wilson Gonçalves — Milton Cabral — Cunha Lima — Marcos Freire — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Otto Lehmann — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Mattos Leão — Evelásio Vieira — Daniel Krieger — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

#### EXPEDIENTE

#### MENSAGENS DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados:

Nº 224/77 (nº 360/77, na origem), de 26 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 1977 (nº 3.476-B/77, na Casa de origem) que "dispõe sobre áreas de proteção para o funcionamento das estações radiogoniométricas de alta frequência do Mi-

nistério da Marinha, e de radiomonitoragem do Ministério das Comunicações". (Projeto que se transformou na Lei nº 6.442, de 26 de setembro de 1977.)

Nº 225/77 (nº 361/77, na origem), de 26 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 14, de 1977-CN, que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Fundo Nacional de Desenvolvimento — Recursos sob Supervisão do Ministério dos Transportes, crédito especial até o limite de Cr\$ 1.092.852.000,00 (um bilhão, noventa e dois milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil cruzeiros), para o fim que especifica". (Projeto que se transformou na Lei nº 6.443, de 26 de setembro de 1977.)

#### MENSAGEM

*Do Senhor Presidente da República, submetendo ao Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:*

#### MENSAGEM N° 223, DE 1977 (Nº 359/77, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o artigo 42 (item III) da Constituição, e nos termos dos artigos 21 e 22 do Decreto nº 71.534, de 12 de dezembro de 1972, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Vasco Mariz, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Estado de Israel.

Os méritos do Embaixador Vasco Mariz, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 26 de setembro de 1977. — Ernesto Geisel.

## INFORMAÇÃO

### Curriculum-Vitae:

Embaixador Vasco Mariz.

Nascido no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1921. Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, pela Faculdade de Direito da Universidade do Brasil. Professor dos Cursos Livres de Português e Estudos Brasileiros em Rosário. Curso sobre Assuntos de Energia Nuclear, 1966.

Cônsul de Terceira Classe, por concurso, 1945.

À disposição da Missão Especial da Suíça às Solenidades de Posse do Presidente da República, 1946.

À disposição da Missão Cultural Uruguaia, 1946.

Encarregado da Divisão Cultural, 1947.

Assessor do Secretariado da Conferência Interamericana para Manutenção da Paz e Segurança no Continente, Rio de Janeiro, 1947.

Vice-Cônsul no Porto, 1948 a 1949.

Terceiro-Secretário da Legação em Belgrado, 1949 a 1951.

Encarregado de Negócios em Belgrado, 1949, 1950 e 1951.

Vice-Cônsul em Rosário, 1951 a 1952.

Promovido a Cônsul de Segunda Classe, por antigüidade, 1952.

Cônsul em Rosário, 1952 a 1954.

Encarregado do Consulado em Rosário, 1951 e 1952.

Chefe da Seção de Publicações do Serviço de Documentação, 1955.

Chefe do Serviço de Informações, 1955.

Cônsul em Nápoles, 1956 a 1959.

Segundo-Secretário da Embaixada em Washington, 1959 a 1961.

Participante da Reunião sobre Assuntos Latino-Americanos na Universidade de Stanford, 1959.

Promovido a Primeiro-Secretário, por antigüidade, 1961.

Primeiro-Secretário da Embaixada em Washington, 1961 a 1962.

Título de Conselheiro, 1962.

Conselheiro da Embaixada em Washington, 1962.

Membro da Delegação do Brasil às XV, XVI e XVII Sessões da Assembleia-Geral das Nações Unidas, Nova Iorque, 1960, 1961 e 1962.

Chefe da Divisão de Política Comercial, 1963.

Secretário-Geral da Delegação do Brasil à II Conferência Preparatória da UNCTAD, Genebra, 1963.

Delegado-Suplente do Brasil à Sessão do Conselho das Partes Contratantes do Acordo Geral sobre Tarifas Aduaneiras e Comércio (GATT), Genebra, 1963.

Chefe da Divisão de Conferências, Organismos e Assuntos Gerais, 1963.

Secretário-Executivo da Comissão Nacional da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura, (FAO), 1963.

Delegado-Suplente do Brasil à XII Conferência Geral da FAO, Roma, 1963.

Secretário-Geral-Adjunto, substituto, para Organismos Internacionais, 1964.

Delegado-Suplente do Brasil à XXXVII Sessão da Comissão de Produtos de Base e à XLIII Sessão do Conselho da FAO, Roma, 1964.

Chefe da Divisão de Difusão Cultural, 1964 a 1966.

Vice-Presidente da Comissão de Seleção de Filmes Brasileiros para os Festivais Internacionais do Cinema, 1964.

Chefe da Sessão Brasileira da Comissão Mista do Acordo de Co-produção cinematográfica, entre o Brasil e a Espanha, 1965 a 1966.

Representante do Brasil no Festival Internacional de Cannes, 1965.

Chefe, substituto, do Departamento Cultural e de Informações, 1965.

Membro da Seção Brasileira da Comissão Mista Brasil-Bélgica, Rio de Janeiro, 1966.

Chefe da Divisão da Europa Ocidental, 1966 a 1967.

Chefe-Suplente da Seção Brasileira da Comissão Mista Luso-Brasileira, 1966.

Secretário-Geral-Adjunto, substituto, para Assuntos da Europa Ocidental, África e Oriente Médio, 1966.

Secretário-Geral da Conferência de Embaixadores do Brasil na Europa Ocidental, Roma, 1966.

Membro da Seção Brasileira na Reunião da Comissão Mista Brasil-França, Paris, 1966.

Promovido a Ministro da Segunda Classe, por merecimento, 1967.

Ministro-Conselheiro da Missão Junto à Organização dos Estados Americanos (OEA), Washington, 1967 a 1969.

Delegado-Suplente do Brasil à II Reunião Extraordinária do Conselho Interamericano Cultural, Washington, 1967.

Membro da Delegação do Brasil à XII Reunião de Consulta dos Ministros das Relações Exteriores das Américas (OEA), Washington, 1967.

Encarregado da Delegação junto à OEA, 1967, 1968 e 1969.

Chefe da Delegação do Brasil à Reunião Extraordinária do Conselho Interamericano, Econômico e Social (CIES), Washington, 1968.

Subchefe da Delegação do Brasil à Reunião do CIES sobre Integração Econômica, Washington, 1968.

Delegado do Brasil à VI Reunião do Conselho Interamericano Cultural, Port-of-Spain, 1969.

Membro da Delegação do Brasil à XIII Reunião de Consulta dos Ministros das Relações Exteriores das Américas, (OEA), Washington, 1969.

Chefe da Delegação do Brasil à Reunião do grupo ad hoc do CIES, de representantes dos países produtores de bananas, Washington, 1969.

Chefe do Departamento Cultural, 1969 a 1970.

Conselheiro da CAPES, 1969.

Comissário do Brasil na XXXV Biennal de Veneza, 1970.

Chefe da Seção Brasileira à Reunião da Comissão Mista Brasil-Bélgica, Bruxelas, 1970.

Delegado do Brasil à I Reunião do CIECC, Viña del Mar, 1970.

Delegado-Suplente à Conferência Geral da UNESCO, Paris, 1970.

Representante do Ministério das Relações Exteriores na Cerimônia da pedra fundamental da Casa do Brasil em Israel, Tel-Aviv, 1970.

Embaixador em Quito, 1970 a 1974.

Delegado do Brasil ao II Período Ordinário de Sessões da Assembleia-Geral da OEA, Washington, 1972.

Chefe da Assessoria de Relações com o Congresso, 1974 a 1977.

Secretário de Assuntos Legislativos do Gabinete do Ministro de Estado, 1977.

Promovido a Ministro de Primeira Classe, por merecimento, 1975.

O Embaixador Vasco Mariz, nesta data, encontra-se no exercício de suas funções de Secretário de Assuntos Legislativo do Gabinete do Ministro de Estado.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 19 de setembro de 1977. — Sérgio de Queiroz Duarte, Chefe da Divisão do Pessoal.

(À Comissão de Relações Exteriores.)

**O SR. PRESIDENTE** (Petrônio Portella) — O Expediente lido vai à publicação.

A Presidência recebeu a Mensagem nº 226, de 1977 (nº 362, de 1977, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do parágrafo único do art. 171 da Constituição, encaminha ao Senado Federal proposta do Sr. Ministro de Estado da Agricultura, para que seja autorizada a alienação de terras públicas

no Território Federal de Roraima, através do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA.

A matéria será despachada às Comissões de Legislação Social, de Constituição e Justiça e de Agricultura.

**O SR. PRESIDENTE** (Petrônio Portella) — A Presidência comunica que, nos termos do art. 278 do Regimento Interno, determinou o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 73, de 1977, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre troco obrigatório e dá outras providências, por ter recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das Comissões a que foi distribuído.

**O SR. PRESIDENTE** (Petrônio Portella) — Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 194, DE 1977

**Introduz alterações no artigo 791 da Consolidação das Leis do Trabalho, para conceder aos sindicatos poderes de representação, independentemente de mandato.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** O artigo 791 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, fica acrescido de mais um parágrafo, § 3º, com a seguinte redação:

“§ 3º Nos dissídios individuais que envolvam matéria relativa a adicionais de periculosidade, penosidade e insalubridade, o sindicato tem a prerrogativa de representação dos empregados, independentemente de outorga de mandato procuratório.”

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### Justificação

A Consolidação das Leis do Trabalho já assegura às entidades sindicais a prerrogativa de representação da categoria respectiva nas convenções e acordos coletivos de trabalho, por iniciativa própria, isto é, independentemente de outorga de procuração por parte dos trabalhadores. É o que a respeito dispõe o § 1º do artigo 611, *in verbis*:

“§ 1º É facultado aos sindicatos representativos de categorias profissionais celebrar Acordos Coletivos com uma ou mais empresas da correspondente categoria econômica, que estipulem condições de trabalho aplicáveis no âmbito da empresa ou das empresas acordantes às respectivas relações de trabalho.”

Essa mesma prerrogativa é assegurada nos casos de celebração de convenções coletivas, bem como nos casos de transformação ou instauração de correspondentes dissídios coletivos. A condição é que as entidades realizem assembleias, segundo a legislação, mas a capacidade de representação está assegurada não apenas quanto aos associados do Sindicato, mas também a todos os componentes da categoria.

Aliás, nas ações de cumprimento de contratos coletivos (acordos, convenções e dissídios), a entidade sindical não depende de outorga de nenhum trabalhador, e as sentenças aplicam-se, *ex vi legis*, a todos os componentes da respectiva categoria.

Entendemos que se justifica plenamente a capacidade de postulação assegurada aos sindicatos, na medida em que estes são legítimos representantes dos interesses e reivindicações de seus representados.

Há casos, entretanto, que merecem atenção especial, em razão dos interesses que representam. Tal é o caso, por exemplo, da matéria consubstanciada na presente proposição, em que se busca dar aos sindicatos a prerrogativa de, nos casos de insalubridade, penosidade ou periculosidade, reclamar adicionais e outros benefícios, independente de procuração de cada empregado.

Essa providência se impõe tanto mais, se considerarmos que o empregado, quase sempre, mesmo trabalhando em condições adver-

sas, reluta em reclamar direitos tidos como lúquidos e certos, por temer represálias por parte de seu empregador, não raro pronto a utilizar seu poder de arbitrio contra simples e justas reclamações.

Assim é que, nos casos de periculosidade, insalubridade ou penosidade, impõe-se que, a fim de que o empregado não fique ao inteiro arbitrio patronal, o sindicato possa postular em juízo o pagamento de adicionais devidos, com o que o anonimato e a força da entidade sindical, terão melhores condições de fazer esses direitos, nem sempre bem compreendidos pela classe patronal.

Demais disto, ninguém melhor a nosso ver do que a entidade sindical para reclamar direitos de seus representados, especialmente em se tratando de direitos como os que tratamos na proposição sob exame, que envolvem, via de regra, controvérsias infundáveis, por compreenderem aspectos subjetivos nas condições de trabalho.

Desta forma, em nosso modo de entender, nada mais justo do que a concessão de poder de representação aos sindicatos para postular em juízo, nos casos aqui abordados, por se tratar de matéria que envolve interesses da maior relevância, como é o caso da problemática de medicina e higiene do trabalho, da maior importância para as condições de vida e trabalho do operariado brasileiro.

Sala das Sessões, 27 de setembro de 1977. — Nelson Carnelio.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

##### DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

*Aprovada a Consolidação das Leis do Trabalho.*

#### SEÇÃO IV

##### Das partes e dos procuradores

**Art. 791.** Os empregados e os empregadores poderão reclamar pessoalmente perante a Justiça do Trabalho e acompanhar as suas reclamações até o final.

**§ 1º** Nos dissídios individuais os empregados e empregadores poderão fazer-se representar por intermédio do sindicato, advogado, solicitador, ou provisionado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil.

**§ 2º** Nos dissídios coletivos é facultada aos interessados a assistência por advogado.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 195, DE 1977

*Altera o art. 1º da Lei nº 5.063, de 4 de julho de 1966.*

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** O art. 1º da Lei nº 5.063, de 4 de julho de 1966, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º É instituído o “Dia da Caridade”, que será comemorado anualmente a 27 de setembro, com a finalidade de difundir e incentivar a prática de solidariedade e do bom entendimento entre os homens.”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

O presente projeto visa, apenas, a alterar a data consagrada, pela Lei nº 5.063/66, à comemoração do “Dia da Caridade”, transferindo-a de 19 de julho para 27 de setembro.

É que, com o *Motu Proprio Mysterii Paschalis*, de 14 de fevereiro de 1969, Sua Santidade o Papa Paulo VI aprovou a nova organização do Ano Litúrgico e o Novo Calendário, o qual, promulgado por Decreto da Sagrada Congregação dos Ritos, em 21 de março de 1969, entrou em vigor a 1º de janeiro de 1970.

De acordo com o Novo Calendário Litúrgico, a Igreja reafirmou o princípio, seguido desde tempos imemoriais, de restituir a

cada Santo, como dia de celebração, o seu *dies natalis*, isto é, o dia da morte.

Ora, de conformidade com esta norma, tendo São Vicente de Paula falecido em 27 de setembro de 1660, sua festa passou a ser celebrada nesta data e não mais a 19 de julho.

Em consequência desse fato, o "Dia da Caridade" deverá ser comemorado, anualmente, a 27 de setembro e não mais a 19 de julho, uma vez que a Lei nº 5.063/66 teve em mira associar as finalidades daquela data nacional ao dia comemorativo da festa de São Vicente de Paula, o Apóstolo da Caridade.

Sala das Sessões, 27 de setembro de 1977. — Henrique de La Rocque.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

##### LEI Nº 5.063, DE 4 DE JULHO DE 1966

###### Institui o "Dia da Caridade".

Art. 1º É instituído o "Dia da Caridade", que será comemorado anualmente a 19 de julho, com a finalidade de difundir e incentivar a prática da solidariedade e do bom entendimento entre os homens.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Educação e Cultura.)

**O SR. PRESIDENTE** (Petrônio Portella) — Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Benjamim Farah.

**O SR. BENJAMIM FARAH** (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Sempre dispensamos a maior atenção à Companhia Nacional de Álcalis, pelo papel que lhe cabe na exploração de nossas riquezas minerais, com vistas à consolidação de indústria de álcalis sódicos, de fundamental importância para o nosso desenvolvimento industrial e especialmente pelo que tem feito essa empresa pelo Estado do Rio, que temos a honra de representar no Senado Federal. Essa nossa atenção nos levou a fazer, na semana passada, uma visita ao complexo industrial da Companhia, localizado em Cabo Frio. Tivemos, assim, a feliz oportunidade de alargar nosso conhecimento sobre essa grande indústria de base, da qual o nosso País pode orgulhar-se.

Sabe esta Casa que a Companhia Nacional de Álcalis foi criada pelo Governo Federal, tendo em vista a necessidade inadiável de dotar o País de uma indústria de álcalis sódicos que viesse a torná-lo independente da importação desses insumos básicos, fato tornado evidente durante o conflito mundial da Segunda Grande Guerra, quando o colapso no fornecimento de álcalis ao mercado nacional, resultante das dificuldades de importação, provocou crises no abastecimento dessas matérias-primas, com grande prejuízo para os vários setores industriais delas dependentes, que sofreram assim ameaça de total paralisação.

Os estudos para a implantação dessa indústria de caráter vital para o desenvolvimento do País, iniciados com a criação da Companhia Nacional de Álcalis pelo idos de 1943, sofreram naturais contramachas e algum retraimento com o fim do conflito mundial, pelo efeito decorrente da gradativa normalização do comércio exterior, mas, também, sobretudo, pelas grandes dificuldades que se antepunham ao empreendimento, tendo como ponto capital a referente ao domínio da tecnologia requerida, por força de um *know-how* de difícil obtenção.

O dispêndio de divisas com a importação de barrilha e outros álcalis sódicos no período após-guerra e o conflito coreano determinaram a reativação dos esforços governamentais no sentido da construção de uma indústria de álcalis nacional e, ao cabo de anos

de esforços e enérgicas decisões e providências, com marcos decisivos em 1951, quando a União subscreveu ações da Empresa, 1953, com a assinatura dos contratos de engenharia e assistência técnica e de financiamento para a aquisição dos equipamentos e, finalmente, 1960, com o início de operação da unidade industrial de fabricação de barrilha. Decorridos então quase 17 anos de sua criação, a Álcalis propiciava ao País a sua primeira fábrica de barrilha, a segunda da América do Sul, com capacidade nominal de produção inicialmente prevista para 100.000 toneladas anuais de Carbonato de Sódio (Barrilha).

É sabido que o Carbonato de Sódio, necessário a um leque de indústrias da maior importância como as indústrias de vidro, óleos, tecidos, couros, sabão, silicatos, cromo, detergentes, refratários, tintas, alumínio, petróleo, siderurgia, etc., para o desenvolvimento industrial de um país, sendo conhecido o fato de que uma nação só alcança a plenitude desse desenvolvimento, com independência do estrangeiro, ao adquirir auto-suficiência na produção de barrilha. Sabe-se, aliás, que o índice de consumo de carbonato de sódio é um dos fatores práticos e mais comuns de aferição do estágio de desenvolvimento de um país. Os álcalis sódicos são, na verdade, elementos de grande valor estratégico pelas suas variadas aplicações, inclusive no campo militar, o que justifica e explica a inscrição da Companhia Nacional de Álcalis como empresa de interesse para a segurança nacional. Assim, em virtude de sua alta significação para o nosso crescimento industrial, compreendem-se as reações e campanhas contra ela exercida em tantas ocasiões por grupos interessados no malogro do empreendimento e as inúteis barreiras com que têm procurado o seu desenvolvimento e afirmação dentro da infraestrutura tecnológica do nosso País.

Em breve retrospecto, é-nos dado recordar que em 1960, início do seu funcionamento, a unidade industrial de Cabo Frio produziu apenas 16.000 toneladas de barrilha, em razão de problemas técnicos supervenientes. Cresceu a produção no ano seguinte para 44.000 toneladas, total ainda situado muito abaixo da capacidade nominal dos equipamentos, prevista para 100.000 toneladas anuais, ocorrendo, todavia, no período, a importação de 60.000 toneladas de barrilha estrangeira, fenômeno facilitado pela ausência de proteção alfandegária eficaz e pela colocação do produto de preço de *dumping*. Em 1963, com o aumento dos preços da barrilha importada, a Álcalis pôde, gradativamente, aumentar sua produção, só atingindo, entretanto, sua capacidade instalada no ano de 1969, quando apresentou uma produção bruta de 105.000 toneladas.

Com o crescimento da demanda interna da barrilha, que passou de 113.000 toneladas, em 1970, para 137.000 t/ano, em 1971, e não obstante os aperfeiçoamentos técnicos introduzidos no equipamento fabril, aumentando a produção em 20% acima da capacidade nominal das instalações, quase 60.000 toneladas de barrilha tiveram de ser importadas entre 1971 a 1972.

Com as alterações e adaptações mais recentemente introduzidas nos equipamentos da fábrica, a Álcalis passou a contar com uma capacidade nominal de produção de 150.000 t/ano de barrilha, estando a sua atual administração inteiramente voltada para a execução do projeto de ampliação de suas unidades de fabricação para atingir a meta das 200.000 t/ano, possivelmente no início do ano vindouro.

Srs. Senadores, é com grande satisfação e alguma ponta de orgulho que tomamos a iniciativa de mostrar ao País, perante nossos dignos pares, a grande importância de que se reveste a fábrica de álcalis, que é, realmente, um dos maiores empreendimentos do Governo brasileiro. Por isso, trazemos aqui o testemunho do que nos foi dado observar com relação à álcalis de hoje, quando da visita que realizamos ao seu complexo industrial. Trata-se, efetivamente, de uma indústria padrão, dotada de eficiente organização, que pode ser considerada até mesmo exemplar, açãoada por uma seleta equipe, verdadeiro modelo de dedicação e amor ao trabalho que ali se desenrola, em atmosfera de grande civismo.

Nossas observações permitem-nos afirmar que a Álcalis representa, de fato, uma grande vitória para o nosso país no que concerne à consolidação de suas indústrias de base, de caráter irreversível.

vel, constituindo-se, por outro lado, mercê da alta função social que desempenha em nosso Estado, fator de progresso para ampla faixa do território fluminense, onde tem desencadeado acelerado processo de desenvolvimento regional, cujos meios básicos se cristalizam na canalização de impostos para o Município de Cabo Frio, na oferta de empregos de diversos níveis, assistência médica, social, habitação, educacional, amplo apoio à prática de esportes, tendo como beneficiários diretos e indiretos cerca de 12.000 almas, considerados os empregados da Empresa e seus dependentes. Outra função social de grande importância desempenhada pela Ácalis naquela região diz respeito ao fornecimento de água potável a cinco Municípios, até recentemente acrescido do fornecimento de energia elétrica.

Mister é observar o extraordinário impulso apresentado pela Ácalis em todos os seus setores de atividades nos últimos anos, com a dinamização e renovação de suas unidades de operação industrial. A atual Diretoria da Ácalis que, desde julho de 1975, sob a Presidência do Engenheiro José Edilson de Melo Távora, vem respondendo pelos destinos da Companhia, podem ser creditadas a retomada da aceleração de projetos e programas essenciais ao futuro do empreendimento, entre os quais avulta a ampliação da fábrica de barrilha para uma produção de 200.000 t./ano. Os frutos do trabalho sério e eficiente desenvolvido na gestão do Engenheiro Edilson Távora não tardaram a se fazer sentir já no ano de 1975 e no ano passado, quando a Ácalis apresentou recordes tanto na produção de barrilha como em todas as linhas de matérias-primas, fato inédito no passado da Companhia, valendo salientar que esses êxitos foram alcançados com equipamentos funcionando sem reservas operacionais e potencial superdimensionado. Esses fatos compõem proeza capaz somente de ser realizada por meio de um complexo de ação altamente motivada, exercida desde o mais alto comando ao operário da mais simples categoria, e isso é o que de fato vem ocorrendo naquela grande Companhia.

**O Sr. Milton Cabral (ARENA — PB)** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ)** — Pois não.

**O Sr. Milton Cabral (ARENA — PB)** — Nobre Senador Benjamim Farah, V. Ex<sup>e</sup> é, sem dúvida, um dos mais distinguidos representantes da digna Oposição neste Plenário, e vem dar um testemunho importante a respeito de uma indústria, sob a responsabilidade do Governo Federal. A Imprensa, vez por outra, tem feito comentários a respeito do problema da barrilha em nosso País, mas, na verdade, este é, sem dúvida, um dos pontos altos da administração federal. A barrilha, como V. Ex<sup>e</sup> sabe, é um insumo básico, geradora de tecnologia e indústria de base para outros ramos industriais. Não se pode, por exemplo, falar em produção de vidro sem barrilha. Há ainda inúmeros outros produtos que dependem do fornecimento de barrilha. A ampliação da fábrica em Cabo Frio, a construção na nova unidade de Natal e o projeto que ora se prepara, ora se elabora, para construção de uma terceira unidade em Sergipe, vão dar não só a independência nacional a respeito desse insumo importantíssimo como também permitir condições para a exportação. V. Ex<sup>e</sup> visitou as instalações de Cabo Frio, e dá o depoimento de quem viu de perto o desenvolvimento dos trabalhos naquela região, elogiando o esforço governamental nesse campo. Parabenizo V. Ex<sup>e</sup> pelo reconhecimento de uma obra importante do Governo Federal, e, com este meu aparte, externo a minha confiança na atual administração da Companhia Nacional de Ácalis. Com a execução dessas três unidades industriais realmente vamos dar um grande salto nesse importante setor. Parabéns a V. Ex<sup>e</sup> por trazer a debate assunto de muita valia para a nossa economia.

**O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ)** — Muito obrigado, nobre Senador Milton Cabral.

Essa empresa está localizada no Estado do Rio, que tenho a honra de representar, e não posso ignorar uma instituição dessa natureza. De modo que, sempre atento a todos os esforços em favor daquele Estado e, consequentemente, em favor do Brasil, tive a satis-

fação de fazer uma visita com muita atenção, visita muito minuciosa, à Companhia Nacional de Ácalis, e trouxe para esta Casa as impressões que ali colhi.

**O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL)** — V. Ex<sup>e</sup> me permite um aparte?

**O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ)** — Aceito o aparte do nobre Senador Luiz Cavalcante.

**O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL)** — Meu nobre colega, se alguma, ou melhor, se muitas companhias estatais são passíveis de críticas — e eu mesmo nesta tribuna, já tenho criticado algumas delas —, não se inclui, nesse rol, de modo algum, a Companhia Nacional de Ácalis. Como V. Ex<sup>e</sup>, conheço de perto a CNA e posso testemunhar que essa Companhia estatal atravessa fase verdadeiramente áurea, esplendorosa. Seu atual diretor-presidente, o engenheiro Edilson Távora, é um dirigente austero, probo, eficiente e, sem exagero algum, mesmo um administrador raro. Portanto, associo-me, por um dever de consciência, às palavras de V. Ex<sup>e</sup>, que faz simplesmente justiça àquele antigo nosso colega que, hoje, desempenha função empresarial com tanto brilho como se houve nos vários mandatos que exerceu na Câmara dos Deputados.

**O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ)** — Agradeço ao nobre Senador Luiz Cavalcante sua intervenção. Inclusive S. Ex<sup>e</sup> frisou que, entre as diversas empresas estatais, essa é uma que tem sido excluída do fogo de barragem que o ilustre representante alagoano, de quando em quando, desenvolve, aqui, contra muitas empresas do Governo.

**O Sr. Agenor Maria (MDB — RN)** — V. Ex<sup>e</sup> permite um aparte?

**O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ)** — Com muito prazer, nobre Senador.

**O Sr. Agenor Maria (MDB — RN)** — Congratulo-me com V. Ex<sup>e</sup> ao dar as impressões colhidas na sua visita à Ácalis de Cabo Frio; essa empresa, que é presidida por um nordestino, o engenheiro José Edilson de Melo Távora, voltou as suas vistas ao Nordeste; no meu Estado, em Macau, estão se estendendo as atividades da grande empresa, com larga influência no desenvolvimento da região. O seu discurso é oportuno e de interesse do seu Estado e do País. Parabéns!

**O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ)** — Muito obrigado, nobre Senador Agenor Maria, pelo seu aparte, que muito ilustra o meu discurso.

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG)** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ)** — Com muito prazer, nobre Senador.

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG)** — Dou a minha solidariedade ao seu oportuno discurso, onde defende o desenvolvimento do Estado do Rio — que V. Ex<sup>e</sup> representa — e também do Brasil. Com esse pronunciamento, V. Ex<sup>e</sup> vem provar à Nação que o MDB se preocupa seriamente com os problemas brasileiros, por isso que, o nosso partido, que é de oposição, é também do Brasil e para o Brasil.

**O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ)** — Muito obrigado a V. Ex<sup>e</sup>, nobre Senador Itamar Franco, pelo seu aparte.

Lá encontramos vários amigos, velhos companheiros, entre eles o Presidente da Empresa, que foi nosso colega na Câmara Federal, bem como outros amigos — engenheiros, militares — que conheço de longa data, cuja eficiência, cuja capacidade muito admiro.

Sr. Presidente, a atual administração da Companhia Nacional de Ácalis vem dando um tratamento altamente prioritário ao término da ampliação das instalações, visando à meta das 200.000 t./ano de produção de barrilha, com o restabelecimento da maioria das reservas operacionais existentes quando da implantação da fábrica

em 1960 e a introdução de melhorias de ordem tecnológica, buscando aumentar o rendimento das unidades instaladas.

Deve ser ressaltado que esse notável empreendimento vem sendo realizado exclusivamente com recursos da Empresa, sendo talvez fato único no mundo o aumento de um terço da capacidade de produção de uma fábrica de barrilha, indústria pesada e de equipamentos caros, apenas com recursos próprios de uma organização.

Em nosso contato com a Ácalis, tivemos oportunidade de constatar os grandes esforços que a atual administração vem envidando para evitar a ocorrência de falta de barrilha no mercado consumidor. Tendo em vista o crescimento industrial do País e o fato de a barrilha ser necessária ao funcionamento das principais indústrias de base e de transformação e considerando que a produção de barrilha nacional está limitada ao montante estabelecido no projeto, a Ácalis complementa essa produção através da importação, operação que realiza também com recursos próprios, efetuando até o corrente mês os depósitos prévios e distribuindo, por fim, a barrilha a todas as indústrias do País a preços unificados, fixados pelo CIP. É interessante salientar que, ao contrário do que muitos supõem, o preço da barrilha nacional é inferior ao da importada. Acontece que nas listagens da barrilha importada só aparece o preço F.O.B., cumprindo que a este sejam acrescentadas as despesas de frete, seguro, capatização, armazenagem etc.

Gracas a esses esforços bem sucedidos, em que pesem as dificuldades e limitações técnicas oriundas da exaustão dos equipamentos fabris, a que tivemos ensejo de nos referir, as importações realizadas pela Empresa, tem esta conseguido manter o mercado nacional totalmente abastecido de barrilha. No que tange à importação, a Ácalis tem de cumprir a política do Governo, que procura adequar as restrições aos limites da demanda interna do produto. Mesmo assim, nunca se pôde constatar no País a paralisação de qualquer indústria por falta de fornecimento de barrilha pela Ácalis.

Em face do rápido crescimento do parque industrial brasileiro, a produção de barrilha, à vista das projeções de demanda, não poderia ficar restrita à capacidade da Fábrica de Cabo Frio, mesmo assegurada a sua ampliação para 200.000 t/ano, visto que as curvas de consumo demonstram uma demanda da ordem de 325.000 t/ano já em 1979. Esse fato exigiu da direção da Empresa a fixação de novas alternativas para o estabelecimento de outros pólos de produção, com base em um programa de expansão do empreendimento, destacando-se o Projeto ALCANORTE, com a instalação em Macau, Rio Grande do Norte, de uma fábrica de barrilha dotada de avançada tecnologia e que produzirá 200.000 t/ano em primeira etapa e 400.000 t/ano em etapa subsequente.

Com relação ao Projeto ALCANORTE, cabe-nos fazer um registro: no início da atual administração da Companhia Nacional de Ácalis, havia, em relação a esse Projeto, apenas um Contrato de Acionistas e um Contrato de Engenharia firmado com um grupo estrangeiro. Não havia disponibilidades de recursos, porquanto os existentes correspondiam ao valor do Projeto a ser pago ao referido grupo para que aquele fosse entregue. Consequentemente, não se dispunha de um cronograma para o empreendimento. Pelas providências adotadas pela atual administração da Ácalis, ficou garantida a viabilização da Fábrica de Barrilha de Macau, contando-se, entre as providências adotadas, a reformulação da composição acionária, através da qual a Empresa adquiriu a totalidade das ações da Akzo Zout Chemie B.V. O Projeto já se acha agora em fase de execução. Obviamente, o desenvolvimento dos trabalhos, com maior ou menor celeridade, dependerá da oportuna liberação dos recursos necessários, convindo assinalar que somente no segundo semestre deste ano ocorreram as primeiras alocações, no montante de Cr\$ 110 milhões.

Finalmente, temos de registrar, ainda, com especial satisfação, pelos benefícios que advirão mais diretamente para o Estado do Rio de Janeiro, que se encontram em final de conclusão os trabalhos de modernização de secagem da fábrica de sal refinado da Ácalis e constam dos planos de expansão da empresa em andamento a ampliação de suas áreas de produção de sal, melhoria da produtividade de suas salinas em Arraial do Cabo e o aproveitamento das

água residuais da fábrica de barrilha de Cabo Frio para fabricação do bromo, gesso, cloreto de cálcio e outros produtos, atualmente gravando nossa balança comercial.

**O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) —** Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ) —** Com prazer.

**O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) —** Nobre colega, gostaria apenas de fazer menção a um artigo do dia 21 último, do jornal *O Estado de S. Paulo*, que faz críticas à Companhia Nacional de Ácalis:

#### "BARRILHA, O PREÇO DE MAIS UM MONOPÓLIO"

Levantamento feito pela nossa sucursal de Recife confirma que as obras de construção da usina da Ácalis, em Natal, a Alcanorte, estão atrasadas de pelo menos dois anos. Ao contrário do que têm afirmado os diretores da Companhia Nacional de Ácalis, principalmente seu presidente, dificilmente a fábrica poderá entrar em operação plena em dois anos. Com muito otimismo, ela estaria produzindo a 60% de sua capacidade, estimada em 200 mil toneladas de barrilha por ano, em 1981, em consequência do que as nossas importações continuarão crescendo com o aumento da produção de vidro."

E, faz críticas ao monopólio da empresa, lembrando, inclusive, que

"importaremos este ano 120 mil toneladas de barrilha em confronto com 87 mil toneladas no ano anterior".

Lembra ainda, num outro tópico, que:

"a indústria de vidro está estacionária, operando com estoques mínimos de 5 ou 6 dias no máximo — mantendo-as num delicado clima de insegurança por falta de estoques."

Então, como se trata de um artigo que cita fontes de informação e faz críticas à empresa e àquilo que ela vem representando neste País, gostaria de lembrá-lo tendo em vista o discurso de V. Ex<sup>e</sup> em defesa da mesma empresa. E, quem sabe, talvez possa V. Ex<sup>e</sup> esclarecer a respeito das informações publicadas pelo jornal *O Estado de S. Paulo*.

**O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ) —** Agradeço o aparte do nobre Senador Orestes Quérzia. Quero informar que fui visitar a Indústria de Ácalis, localizada numa das cidades do Estado que represento, Cabo Frio. Não poderia deixar de trazer minhas impressões, nem poderia deixar de informar à Casa o esforço que a Administração está evidenciando, no sentido de colocar aquela Empresa à altura das necessidades do desenvolvimento do País. Ela vem crescendo, e vem crescendo vertiginosamente. Basta dizer que, neste ano, houve um recorde de produção: ela produziu até este mês 189 mil toneladas de barrilha. Nunca houve uma produção tão grande. E já está preparando as instalações em Macau e, futuramente, uma em Sergipe.

Claro que não pode uma indústria dessa natureza — e sabemos das dificuldades que temos, inclusive de capital disponível — fazer milagres. Mas, pode-se dizer, esse milagre já existe naquela indústria, que dotará o Brasil, num futuro próximo, da quantidade de barrilha suficiente, necessária para suas indústrias e para suas necessidades.

Essas críticas — V. Ex<sup>e</sup> sabe —, a despeito de serem apresentadas por um jornal da maior seriedade, partem daqueles que sempre lutaram contra o desenvolvimento da indústria nacional.

O Brasil sempre lutou para sua emancipação econômica; tem desenvolvido um esforço enorme para se emancipar. E aqui mesmo, quando o Governo fez o Acordo de Bonn — o Acordo Nuclear — vimos a reação que partiu de todos os lados.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella. Fazendo soar a campanha.) —** V. Ex<sup>e</sup> dispõe apenas de três minutos para concluir seu discurso.

**O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ)** — Atente para o fato de que o governo americano está interessado em criar todas as dificuldades para que esse acordo não se consolide — o que acho que não vai ser fácil — porque há uma disposição dos brasileiros, em geral, em manter a sua soberania.

**O Sr. José Sarney (ARENA — MA)** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ)** — Ouço o aparte de V. Ex<sup>e</sup>.

**O Sr. José Sarney (ARENA — MA)** — Senador Benjamim Farah, V. Ex<sup>e</sup> tem a nossa mais irrestrita solidariedade na defesa que faz da Companhia Álcalis. Na realidade essa empresa está entregue a um ex-colega nosso, mas que também é um dos técnicos mais competentes deste País, e que tem feito, na Presidência da Álcalis, uma administração excepcional. Basta ver que, dentro de pouco tempo, já iniciou a construção da Álcalis norte, que é a maior indústria a ser implantada no Nordeste e está duplicando a capacidade da Álcalis do Estado do Rio de Janeiro. O que ele está procurando fazer, realmente, é tornar o País auto-suficiente no setor de barreira. Evidentemente nós ainda estamos importando barreira, mas, dentro de pouco tempo, com os programas que a Álcalis está desenvolvendo, nós passaremos a ser auto-suficientes nesse setor tão importante para o desenvolvimento do País. V. Ex<sup>e</sup>, assim, tem a inteira solidariedade de todos nós, porque está defendendo uma companhia que representa também um pedaço da afirmação técnica brasileira e, sobretudo de um administrador, que foi político como nós, e que tem se afirmado como um grande administrador à frente daquela empresa.

**O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ)** — O aparte de V. Ex<sup>e</sup>, vem me trazer subsídios muito interessantes e oportunos.

**O Sr. Milton Cabral (ARENA — PB)** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ)** — Eu disponho de dois minutos, apenas, para concluir.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — Tenho a impressão de que V. Ex<sup>e</sup> está imprensado, entre a cortesia e o tempo.

**O Sr. Milton Cabral (ARENA — PB)** — É só para dizer que a consultoria técnica holandesa, é a única participação estrangeira, porque os projetos são nacionais e quase 90% do equipamento dessas ampliações serão todos produzidos no Brasil.

**O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ)** — Muito obrigado a V. Ex<sup>e</sup>

Concluindo, Sr. Presidente:

Srs. Senadores, por tudo que tivemos oportunidade de observar nos proveitosos momentos de convivência na Companhia Nacional de Álcalis, pudemos sentir de perto que ali se realiza um trabalho dos mais edificantes e profícuos neste País, pela seriedade, empenho e patriotismo dos seus administradores, sob o firme comando do seu Presidente, o ilustre Engenheiro Edilson de Melo Távora, nosso ex-colega na Câmara dos Deputados. Por tudo que desta tribuna foi exposto, desejamos congratularmo-nos vivamente com os dirigentes daquela exemplar indústria de base pelo extraordinário trabalho que nela vêm realizando e, em particular, com o próprio País e o Governo brasileiro, em face do notável desempenho de empreendimento de Cabo Frio, que vem contribuindo, de forma destacada, para acelerar o desenvolvimento industrial do Brasil. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Evelásio Vieira.

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC)** — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O modelo de excessiva abertura externa da economia brasileira, dentre outras coisas, acentuou decididamente a dependência do País em relação ao suprimento energético localizado além de nossas fronteiras.

Não bastasse isso, no momento em que os preços do petróleo importado atingiram níveis até então insuspeitos, ficou por demais evidente que a economia nacional não fora preparada para resistir prontamente a esse impacto.

Salto aos olhos, ao tempo em que muitas das ilusões ruiram, o subdesenvolvimento energético brasileiro.

A ilusão de um crescimento econômico contínuo e auto-sustentado, sem crises ou limitações rígidas, retrocedeu. Ocupou o seu lugar uma outra interpretação, bem mais real, que condiciona o crescimento econômico do País à redução dos déficits de pagamentos ao exterior.

Ainda assim, resta um clima de indecisão, sentido por todos. De um lado, essa nova perspectiva não descarta a excessiva abertura da economia ao mercado internacional. Enquanto isso, diversas revisões mais do que necessárias ficam a meio caminho. Dentre elas, a fundamental, de definir a base para o desenvolvimento econômico brasileiro a partir dos recursos naturais e humanos do País, pelo aproveitamento eficiente e rápido das nossas potencialidades internas.

A crise de estrutura e de conjuntura, derivada do realinhamento dos preços do petróleo, suscitou uma reação, definida no Programa Nacional do Álcool, criado pelo Decreto nº 76.593, de 14 de novembro de 1975.

Em escala, cinco foram os objetivos propostos pelo referido programa:

1. economia de divisas;
2. redução das disparidades regionais de renda;
3. redução das disparidades individuais de renda;
4. crescimento da renda interna, pelo emprego de fatores de produção ora ociosos ou em desemprego disfarçado; e
5. expansão da produção de bens de capital.

O Programa Nacional do Álcool, de início baseado na agroindústria canavieira, visa a desenvolver, a mais longo prazo, alternativas para o cultivo de outros produtos agrícolas.

Cabe, Sr. Presidente, verificar a situação desses outros produtos agrícolas, para que tenhamos uma visão panorâmica do desenvolvimento do PNA.

Informação recente, originária do Ministério da Indústria e do Comércio, indica, relativamente ao total da capacidade de produção adicional dos projetos de destilarias enquadradas no PROALCOOL, uma participação da cana-de-açúcar da ordem de 91 por cento, vindo em seguida a mandioca, com 8,7 por cento, e por último o babacu, com apenas 0,3 por cento.

Enquanto isso, das destilarias de álcool já enquadradas no Programa, e utilizando mandioca como matéria prima básica, nenhuma tem capacidade de produção inferior a 60 mil litros diários.

Podemos concluir que a participação da mandioca, como matéria-prima, ainda é diminuta, apesar de todas as indicações favoráveis à sua utilização.

Estudo publicado pela revista Atualidades do Conselho Nacional do Petróleo, em novembro-dezembro de 1976, pelo técnico da Secretaria de Planejamento da Presidência da República na Comissão Nacional do Álcool, Amaury Teresino Santos Fassy, revela o seguinte:

"Considerando-se que a futura produção de gasolina deverá, no Brasil, ser derivada do mar, com custos de exploração muito mais elevados que a exploração terrestre, tudo indica que a curto prazo, o álcool aumentará a sua capacidade quanto ao aspecto de sua viabilidade econômica, pois a própria revolução agrícola que se fará na produtividade no campo, mormente para a mandioca, irá reduzir o custo médio final do litro de álcool em termos reais".

Uma equipe do Instituto Nacional de Tecnologia, sob a chefia de Nancy de Queiroz Araújo, realizou pesquisa sobre a obtenção de álcool de mandioca por fermentação contínua, concluiu que o processamento global apresentou resultados satisfatórios, preenchendo as expectativas alimentadas quanto à produção de álcool de boa

qualidade, em condições possivelmente competitivas com o fabrico de álcool de cana.

Portanto, duas etapas fundamentais estão vencidas quanto à utilização da mandioca como matéria-prima para a produção de álcool. No que respeita à tecnologia agrícola, sendo cultura antiga no País, quase sempre dispensando maiores cuidados técnicos, a mandioca permite amplos progressos nesse campo. O projeto pioneiro da PETROBRÁS, em Curvelo, Estado de Minas Gerais, indica a possibilidade de aumentos bastante significativos da produtividade agrícola para a mandioca. Em outras áreas do País, onde a cultura é tradicional (o Estado de Santa Catarina é um exemplo), podem ser igualmente desenvolvidos idênticos esforços, no sentido de obter um rendimento mais elevado da mandioca para a produção de álcool.

**O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO)** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC)** — Ouvirei V. Ex<sup>e</sup> dentro de instantes.

O segundo grande objetivo do PROALCOOL, Sr. Presidente, é o de reduzir as disparidades regionais de renda.

A Exposição de Motivos do Conselho de Desenvolvimento Econômico, que balizou a instituição desse programa, afirmou que o PROALCOOL criaria "novas oportunidades de desenvolvimento para regiões vazias ou deprimidas". Daí o segundo objetivo geral do Programa prever a "redução das disparidades regionais de renda (o que já observamos), dado que todo o País — inclusive as regiões de baixa renda — dispõe das condições mínimas para a produção de matérias-primas em volume adequado, sobretudo da mandioca".

Mecanismo complementar à produção de mandioca, para uma efetiva redistribuição de rendas, é o relacionado à localização das destilarias produtoras de álcool.

Vimos que das seis destilarias já enquadradas no PROALCOOL nenhuma tem capacidade de produção inferior a 60 mil litros diárias. Por fim, são grandes destilarias.

Aí está, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a nossa dúvida. Instalar uma refinaria significa maior renda. No entanto, maior renda não quer dizer melhor distribuição. Para isto todos devemos estar atentos.

Ouço o Senador Lázaro Barboza.

**O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO)** — Eminente Senador, quero, inicialmente, cumprimentar V. Ex<sup>e</sup> pela abordagem feliz que faz, nesta tarde, sobre o assunto. Efetivamente, como registrou um jornal, há cerca de 1 ou 2 meses atrás, o PROALCOOL parece que empacou, e V. Ex<sup>e</sup> faz muito bem em abordar este assunto de tamanha importância. E, a propósito das considerações que V. Ex<sup>e</sup> tece, lembraria que o meu Estado, o Estado de Goiás, e, dentro dele, toda esta vasta região denominada Região Geoeconómica de Brasília, se prestaria muito bem à implantação de projetos de destilarias pequenas e médias. A mandioca é produzida em Goiás em todos os seus pontos cardinais, desde as cabeceiras do Araguaia até quando o Tocantins deságua no Oceano Atlântico; Norte, Sul, Leste, Oeste, em qualquer parte do território goiano, a mandioca apresenta índices de produção dos mais alvissareiros. E na chamada Região Geoeconómica de Brasília, que compreende bem mais de uma dezena de municípios goianos, indubitavelmente que a implantação de destilarias de porte médio e pequena poderia, inclusive, satisfazer aquele objetivo, lembrado na justificativa do Governo, de possibilitar uma melhor distribuição de renda nacional, e aqui um dado novo: toda essa população campesina, dos quatro cantos do País, que aflui para Brasília e aqui passam a exercer uma pressão maior sobre o Governo, exigindo mais moradia, mais saneamento, mais escolas, mais transporte, mais educação, é pessoal de baixa qualificação profissional e de quase nenhuma renda, esse pessoal teria, sem dúvida alguma, nessas indústrias que poderiam ser implantadas na região, uma fonte excepcional de trabalho e condição, assim, de auferir renda melhor. Parabéns a V. Ex<sup>e</sup>. O seu pronunciamento é muito oportuno, principalmente quando, ao que parece, há uma

espécie de esquecimento em torno de assunto tão importante para o País.

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC)** — V. Ex<sup>e</sup> tem razão. Temos potencialidades magníficas para contar com um alto potencial energético, a gerar, com o maior dinamismo e com maior rapidez, o desenvolvimento brasileiro nos vários setores, principalmente no industrial. Não tem havido, no nosso entendimento, uma política energética hábil, inteligente. Não temos, por exemplo, aproveitado as potencialidades hidráulicas. Temo-nos preocupado com as grandes usinas, mas não com as pequenas que deveriam estar ligadas ao sistema geral. Temos usinas termelétricas funcionando durante as 24 horas, quando deveriam funcionar nas horas dos picos, como pontas, aproveitando-se mais à geração de energia hidráulica, que é menos onerosa.

**O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO)** — Sem dúvida.

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC)** — Temos, veja V. Ex<sup>e</sup>, possibilidades de desenvolver a produção da mandioca, para dela extrair o álcool. Temos possibilidades de obter o álcool através da cana. Mas, veja V. Ex<sup>e</sup>, os preços do petróleo dispararam em 1973 e o Programa Nacional do Álcool só surgiu em 1975 e está marchando com uma inibição extraordinária, em detrimento dos altos interesses do País.

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG)** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC)** — De forma que a contribuição do nobre Senador Lázaro Barboza é de alta valia para a abordagem que fazemos, nesta tarde, em favor dos pequenos Estados, das pequenas regiões, principalmente daquelas mais pobres, aquelas regiões deprimidas que precisam de um apoio para o seu melhor desenvolvimento.

No aproveitamento da mandioca, teremos um instrumento para abrandarmos os desniveis regionais que ocorrem em nosso País.

Ouço, com muito prazer, o Senador Itamar Franco.

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG)** — Senador Evelásio Vieira, é muito oportuna a intervenção do Senador Lázaro Barboza. V. Ex<sup>e</sup> falou na Usina de Curvelo, essa experiência pioneira que a PETROBRÁS faz no nosso Estado de Minas Gerais. V. Ex<sup>e</sup> faz bem em lembrar essa inibição que ainda existe. O Brasil tem uma tradição na obtenção do álcool a partir da cana-de-açúcar e agora tenta obtê-lo através da mandioca. Alguns especialistas admitem que, por hectare, teríamos cerca de 2.100 litros através da mandioca, na obtenção do álcool, e cerca de 3.150 litros por hectare, através da cana-de-açúcar. Num País em que se pretende atingir, em 1990, segundo o Plano Nacional do Álcool — note bem V. Ex<sup>e</sup> —  $20 \times 10^6 \text{ m}^3$  anuais de produção do álcool, realmente precisamos desenvolver, como diz V. Ex<sup>e</sup>, essas pequenas indústrias. Razão pela qual, o País precisaria plantar — e o Senador Lázaro Barboza lembrou aqui a importância de toda essa região geoeconómica — cerca de 11 milhões de hectares. Nossos cumprimentos a V. Ex<sup>e</sup> pelo seu pronunciamento, nesta tarde.

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC)** — V. Ex<sup>e</sup> tem razão. Em matéria de *know how*, no setor da mandioca, o Brasil está muitos pontos à frente. Já no século XVII, os açorianos iniciaram a cultura da mandioca no nosso litoral. No Sul, os alemães assimilaram muito bem essa cultura desenvolvida pelos açorianos e passaram, inclusive, a aproveitar, da mandioca, os seus vários subprodutos, para alimentação animal e, também, do homem e a fécula para exportação, especialmente para os Estados Unidos da América.

Temos, realmente, uma excelente tecnologia. O que precisamos é agredir, nos dirigirmos com agilidade, com dinamismo para a exploração da mandioca.

**O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO)** — Permite-me uma rápida intervenção, eminent Senador?

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC)** — Com prazer.

**O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) —** V. Ex<sup>e</sup>, lembrando o *know how* brasileiro para a produção de mandioca, trouxe-me à memória uma declaração, evidentemente infeliz, feita aos jornais do País inteiro, há cerca de um ano e meio, por uma autoridade do Ministério da Agricultura. Aquela autoridade dizia que o problema do desenvolvimento do álcool a partir da mandioca tornava-se efetivamente mais complicado, dada a falta de *know how* na sua produção. Então, declarrei à imprensa que, se o Governo oferecesse condições e financiamento, eu traria ao Ministério da Agricultura o cacique da manibembe nação Carajá e se o Governo desse condições, apenas os índios seriam capazes de produzir mandioca para movimentar uma das grandes usinas de álcool deste País. Muito obrigado.

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) —** V. Ex<sup>e</sup> tem razão, inclusive temos já capacidade de dobrar a produtividade da mandioca no Brasil. Isso só não ocorre porque o preço não é atraente.

Uma forma de conciliar redistribuição e PROALCOOL é por intermédio do incentivo ao pequeno produtor, garantindo a compra de sua produção pelas destilarias. Mas para que esse incentivo não desapareça diante dos custos de transporte, ao lado das garantias ao pequeno produtor sobressai a questão da localização e do porte dessas destilarias.

A implantação de minidestilarias em áreas bem definidas articula as questões essenciais ao problema. Assim a redistribuição de rendas, pelo incentivo ao pequeno produtor, a minimização dos custos de transporte, fazendo a mistura da gasolina com o álcool na própria área de consumo, compreendem, em última análise, conforme observou o Engenheiro-agrônomo José Gomes da Silva, em contribuição para o livro "Problemas de Energia no Brasil", publicado pelo IPEAC, "deslocar as destilarias, e portanto as zonas de produção de matéria-prima, para regiões mais indicadas à cultura da mandioca".

Esse deslocamento pode ser feito de forma mais eficiente e econômica tomando por base as minidestilariais de álcool, as quais, pelo que estamos informados, são matéria de estudo na Secretaria de Tecnologia Industrial do Ministério da Indústria e do Comércio.

Minidestilarias com produção entre 10 e 15 mil litros diárias de álcool representam, com certeza, a síntese de todos os objetivos do PROALCOOL.

Desse modo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, um problema que envolve tantos objetivos, para que estes não sejam conflitantes, necessita de um aprofundamento na realidade, objetivando o aproveitamento de iniciativas regionais já existentes e comprovadas durante anos de atividade.

Cabe agilizar o PROALCOOL, interiorizando-o, abrindo assim maiores perspectivas ao homem do campo, base de um esforço nacional que deve ser continuado, pelo que representa nos mais diversos sentidos.

O Estado de Santa Catarina tem duas regiões excelentes produtores de mandioca e, exatamente, as duas regiões mais pobres do nosso Estado, que são a região do Sul e a região do Alto Vale do Itajaí.

Vejam, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que na safra do ano passado a mandioca foi vendida ao preço de seiscentos e até setecentos cruzeiros a tonelada da raiz. Este ano, os produtores de mandioca, principalmente no Sul do Estado, tiveram que vendê-la ao preço de duzentos e cinqüenta a trezentos cruzeiros, num desestímulo ao nosso produtor. Se o Governo localizar, no Sul do Estado, no Alto Vale do Itajaí, duas minidestilarias; para produzirem de 10, 15 e até 20 mil litros diárias, aqueles produtores teriam a garantia do seu produto.

Vejam os senhores que, no Sul de Santa Catarina, no ano de 1975, produzimos 461.930 t de mandioca; no Alto Vale do Itajaí, 579.960 t. São duas regiões que apresentam produção expressiva, com possibilidade de duplicá-la. Mas isso não ocorre, exatamente por falta de garantia de compradores para o produto produzido nessa área, a mandioca.

Temos possibilidade, tanto numa como outra região, de alimentar destilarias para produzir, se for necessário, até 60 mil litros diários. Parece-nos, entretanto, que o recomendado seriam as grandes destilarias, mas, sem desprezar pequenas destilarias...

**O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) —** Nobre Senador, V. Ex<sup>e</sup> me permite um aparte?

**O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) —** Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) —** Ouço, com prazer, o Senador Agenor Maria e, na seqüência, o Senador Dirceu Cardoso.

**O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) —** Senador Evelásio Vieira, V. Ex<sup>e</sup> está abordando, com segurança e muito oportunamente, um dos problemas mais sérios deste País. Acredito que o Plano Nacional do Álcool representa uma oportunidade para o Governo aproveitar esse plano e acoplá-lo com o Plano da Reforma Fundiária Nacional, enfatizando nesse acoplamento a segurança e a estabilidade da pequena e média propriedade rural do País, uma vez que, presentemente todas elas, em qualquer área, são altamente deficitárias, em função da carta tributária, que sobrecrença a matéria-prima nas mãos do pequeno e médio ruralista. Acredito que acoplando-se o problema do álcool, ao da reforma fundiária, dariam oportunidade ao pequeno e médio laborista de ter a estabilidade que ora não tem no Brasil. Quero congratular-me com V. Ex<sup>e</sup> e posso afirmar que é necessário, acima de tudo, da parte do Governo, um programa diário efetivo, para educar o nosso povo, levando aos rincões mais distantes desta Pátria, a orientação necessária sobre os direitos que tem o povo que trabalha neste País. Estou chegando do Rio Grande do Norte, onde o preço mínimo para a farinha é Cr\$ 125,00, ou seja Cr\$ 2,50 o quilo. O matuto desavisado, despreparado e sem informação oficial, está vendendo ao intermediário essa mesma farinha à razão de Cr\$ 1,50, perdendo Cr\$ 1,00 em quilo. De forma que precisamos, acima de tudo, não só agilizar o problema do álcool, acoplando-o ao problema da reforma fundiária, como criar um programa especial para orientar o nosso rurícola, que realmente continua desorientado e sem nenhuma ajuda. Muito obrigado a V. Ex<sup>e</sup>.

**O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) —** Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) —** Eu é quem agradece a V. Ex<sup>e</sup>, pela boa colaboração, e ouço o Senador Dirceu Cardoso.

**O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) —** Nobre Senador Evelásio Vieira, todas as vezes que V. Ex<sup>e</sup> se ergue e alteia a sua voz no plenário, trata com sabedoria e proficiência de um problema nacional. Hoje, V. Ex<sup>e</sup> está reeditando, na eloquência de suas palavras, de seus dados e da oportunidade da sua comunicação, a lenda de Mani, da civilização Índia. E V. Ex<sup>e</sup> critica essa obsessão do brasileiro pela "fachada". Nós nos preocupamos sempre com as usinas-mamutes, sempre com grandeza: a maior da zona, a maior da América, a maior do mundo e nos esquecemos das mini-usinas, aquelas que poderiam atender às zonas mais empobrecidas do nosso território. Quero chamar a atenção de V. Ex<sup>e</sup>, nesse discurso oportuno e patriótico que está fazendo, para o seguinte: se termos o PND, ficaremos assustados diante da política que os órgãos governamentais fazem, à revelia do que aquele Plano aconselha. Faz a concentração industrial — nós não a vemos dispersa pelo território nacional, pelos vazios, pelas zonas e terras pobres, que poderiam ser aproveitadas. Não, ela se concentra em determinados Estados, em determinadas áreas, ao arrepio do que aconselha, admite e estabelece o PND-II. O discurso de V. Ex<sup>e</sup> é eloquente, patriótico e oportuno, batendo-se pelo abandono da idéia da usina-mamute, pela criação da mini-usina e de um programa oportuníssimo: quanto menos produzirmos petróleo, mais devemos buscar um sucedâneo dele, seja através da mandioca, da cana ou do sorgo.

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC)** — Muito obrigado, Senador Dirceu Cardoso.

**O SR. PRESIDENTE** (Petrônio Portella. Fazendo soar a campainha.) — Comunico que V. Ex<sup>e</sup> dispõe de apenas cinco minutos para concluir seu discurso.

**O Sr. José Sarney (ARENA — MA)** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC)** — Ouço com prazer o aparte de V. Ex<sup>e</sup>

**O Sr. José Sarney (ARENA — MA)** — Sabe V. Ex<sup>e</sup> que sou um atento ouvinte dos discursos de V. Ex<sup>e</sup>...

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC)** — Muito obrigado.

**O Sr. José Sarney (ARENA — MA)** — ... pelo realismo com que sempre enfrenta os problemas e pela grande vivência deles. Nesse assunto tratado por V. Ex<sup>e</sup>, que é o da mandioca, acho que o Presidente Ernesto Geisel teve uma participação tão pessoal e tão direta como em nenhuma outra decisão do seu Governo, porque foi ele quem acreditou no Programa da mandioca. Sabe V. Ex<sup>e</sup> que havia uma dúvida técnica muito grande, sobre se o Programa do Álcool devia entrar no setor da mandioca, ou se devia ser somente a ampliação das usinas de cana-de-açúcar já instaladas, onde seria muito mais fácil, porque já havia *know-how* conhecido e também, um grupo já organizado e uma estrutura montada. Foi o Presidente Geisel, pessoalmente, que, atentando para o problema social que representa o Programa da mandioca, naquela reunião do Conselho Nacional de Desenvolvimento Econômico, decidiu que o PROÁLCOOL também teria a participação do intenso programa de aproveitamento da mandioca para produção de álcool. Sabe V. Ex<sup>e</sup>, como sabemos todos nós, que essa foi uma decisão importante, porque nós não tínhamos, como não temos, todas as soluções técnicas que o problema apresenta, pois, até hoje, não conseguimos igualar-nos em níveis de produtividade, no setor de cana-de-açúcar, com outros países do mundo, pelo fato de ainda não termos desenvolvido neste País, espécies de cana capazes de produzir o mesmo índice de sacarose encontrado em outras áreas. Com relação à produção de álcool, a partir da mandioca é a mesma coisa, mas o Presidente, ao mesmo tempo em que desflagrava o problema industrial da mandioca, com financiamento, com toda a acoplagem que este programa necessitou, determinou, também, uma pesquisa intensa, que está sendo feita pela EMBRAPA, de espécies que possam ser adaptadas a um programa dessa magnitude. Esse programa está sendo desenvolvido V. Ex<sup>e</sup>, que é um homem ligado aos problemas da agricultura, sabe que eles não se resolvem do dia para noite, que a pesquisa agrícola é demorada, é um trabalho de persistência e está sendo executado. Não podemos pensar num programa de álcool de mandioca, nos volumes que o Brasil necessita, para enfrentar o problema de mistura com o petróleo, senão através de projetos que impliquem na mercanização. Para tanto, precisamos de um tipo de mandioca que seja mecanizável, a exemplo da batata e da beterraba. Da mesma maneira, nos projetos industriais da mandioca, para grande produção, ainda há uma indagação que está sendo feita e que em laboratório já é possível. Trata-se do problema da fermentação contínua, com o qual seremos capaz de atingir os altos índices que o programa da mandioca necessita. Já foi testado em laboratórios, as usinas-pilotos já estão funcionando mas, para passar do laboratório e das usinas-piloto para um programa industrial dessa magnitude, temos que levar tempo, sob pena de vermos fracassado o programa que o Governo está enfrentando com essa determinação. Acredito que esse programa não exclui as pequenas usinas, ao contrário, deve acoplá-las às grandes. Temos que partir para o programa das grandes usinas, mas há também o fator localização, pois sabemos que, no caso do álcool de cana nós utilizamos para a produção de vapor, com o próprio bagaço das usinas, e no caso da mandioca nós vamos utilizar, apenas, a rama o que não tem a mesma quantidade de calor que pode produzir no setor da cana. Temos que complementá-la, com quê? Também com outro tipo de energia, madeira ou, então,

também óleo, *fuel-oil*, óleo diesel, ou seja o que for. Enfim, são problemas que estão, ainda, sendo colocados sobre a mesa, mas que o Governo tomou a decisão de fazer. Se o Presidente Geisel tivesse recuado diante deles — evidentemente, que este setor da mandioca tão importante para o Brasil — nós teríamos um programa de álcool, somente feito na base da cana-de-açúcar. Mas foi ele — com a visão do Brasil, do problema da solução social, do aproveitamento das terras pobres que produzem mandioca — quem tomou essa decisão. Assim, acho que o discurso de V. Ex<sup>e</sup> é um discurso sério, e seriamente nós devemos encará-lo, porque, evidentemente, na base do cacique, como quer o Senador Lázaro Barbosa, nós jamais solucionaremos esse grave problema para o Brasil.

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC)** — Senador José Sarney, não poderemos fazer reparos pelo Governo Federal até o início de 1973, não ter ingressado, mais decisivamente, com maior rapidez, no desenvolvimento de um projeto nacional do álcool, considerando os preços inferiores, baixos ainda, do Petróleo importado. Entretanto, a partir de 73, quando os preços do petróleo dispararam, recomendado era que o Governo Federal estudasse e desse uma dinâmica do estudo para a implantação do projeto do álcool no Brasil. Veja V. Ex<sup>e</sup> que somente em 1975, dois anos após, é que surgiu o Programa Nacional do Álcool e ele vem caminhando — nós temos tido contato com as autoridades federais — com uma certa inibição, muito lentamente, e devemos agredir pelo seguinte: nós não temos possibilidades de diminuir, a nível desejado, a nossa balança comercial com exportações. V. Ex<sup>e</sup> sabe, perfeitamente, que nós não temos *know how*, não temos mão-de-obra qualificada suficiente para confeccionar produtos industrializados e semi-industrializados, para competir com os preços lá fora.

Veja V. Ex<sup>e</sup> que os automóveis exportados estão sendo vendidos na Bolívia, no Paraguai, na Europa e em outros países da América Central, pela metade do preço que o brasileiro paga. Quanto ao produto têxtil, é quase a mesma coisa.

**O Sr. José Sarney (ARENA — MA)** — Isso acontece com quase todos os produtos industrializados.

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC)** — Mas não nesse nível, nobre Senador. E, por isso, concluo, Sr. Presidente — nós devemos diminuir as importações. Temos possibilidades de aumentar a capacidade energética — devemos agredir nessa área.

Sr. Senador José Sarney, pelo Programa Nacional do Álcool as menores destilarias estão previstas para produzir 60 mil litros diários — e nós estamos sugerindo ao Governo de, nesse estudo, incluir minidestilarias de 10 a 15 mil litros diários, para beneficiar as pequenas regiões; para fortalecermos o mercado interno — e na hora em que o Mercado Comum Europeu, com as medidas do protecionismo, e os Estados Unidos que estão fechando um cerco em cima dos produtos elaborados do Brasil — a fim de absorver o que as indústrias produzem. Se assim não fizermos o que vai acontecer? O poder aquisitivo do brasileiro não acompanha a expansão industrial e as indústrias brasileiras irão sucumbir.

Não é apenas olhando a redistribuição da renda, não é apenas defendendo os interesses desse ou daquele Estado, mas olhando os interesses nacionais é que colocamos essas sugestões à consideração do Governo Federal. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Petrônio Portella) — Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 196, DE 1977

Estabelece multa de 10% ao dia, sobre a importância devida, quando o banco depositário não liberar, em 10 dias, o FGTS.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É acrescentado ao art. 8º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, o seguinte parágrafo único:

“Art. 8º .....

Parágrafo único. A importância a que faz jus o empregado será liberada pelo banco depositário dentro do prazo máximo de dez (10) dias, a contar da entrega da Autorização de Movimentação — "AM" —, sob pena de multa de dez por cento ao dia sobre o valor devido, em favor do titular da conta."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

#### Justificação

Representação da Câmara Municipal de Santos, de iniciativa do Vereador Moacir de Oliveira, levou-nos a elaborar o presente projeto que objetiva suprir lacuna da legislação, estabelecendo sanção expressa para o caso de não liberação das importâncias do FGTS devidas aos empregados dentro de um prazo razoável (10 dias).

A lei pertinente ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (nº 5.107, de 13 de setembro de 1966) e, bem assim, o respectivo regulamento (o Decreto nº 59.820, de 20 de dezembro de 1966) contêm inúmeros dispositivos a regrar o sistema de depósitos do FGTS, bem como a forma de movimentação das contas, quer pelo empregado, quer pelo empregador.

Contudo, um e outro desses diplomas, omitiu-se quanto à previsão de sanções específicas para o caso de os bancos depositários não liberarem imediatamente as importâncias a que fazem jus os empregados, sendo certo, por outro lado, que em alguns estabelecimentos a procrastinação acabou se transformando em regra, quando se trate de retirada de dinheiro das contas vinculadas.

Mediante as mais injustificadas desculpas os estabelecimentos bancários, depositários de contas do FGTS, vêm postergando a liberação das importâncias a que têm direito os empregados, por trinta, sessenta e mais dias, mesmo depois de cumpridas as formalidades previstas em lei, inclusive depois de entregues as autorizações de movimentação (AM).

O presente projeto, ao estabelecer rigorosa sanção, pretende eliminar da sistemática do pagamento do FGTS, está prática injusta e, por vezes, até humilhante a que é submetido o trabalhador brasileiro.

Sala das Sessões, 27 de setembro de 1977. — Franco Montoro.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

##### LEI Nº 5.107, DE 13 DE SETEMBRO DE 1966

(Com Alterações do Decreto-lei nº 20, de 14-9-66)

##### Cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências.

Art. 8º O empregado poderá utilizar a conta vinculada, nas seguintes condições, conforme se dispuser em regulamento:

I — no caso de rescisão sem justa causa, pela empresa, comprovada pelo depósito a que se refere o artigo 6º, ou por declaração da empresa, ou reconhecida pela Justiça do Trabalho, no de rescisão com justa causa, pelo empregado, nos termos do art. 483, da CLT, e nos casos de cessação de atividade da empresa, de término de contrato de trabalho de tempo estipulado, ou de aposentadoria concedida pela previdência social, a conta poderá ser livremente movimentada.

II — no caso de rescisão, pelo empregado, sem justa causa, ou pela empresa com justa causa, a conta poderá ser utilizada, parcial ou totalmente, com a assistência do Sindicato da categoria do empregado, ou na falta deste com a do representante do Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS) nas seguintes situações, devidamente comprovadas:

- a) aplicação do capital em atividade comercial, industrial ou agropecuária, em que se haja estabelecido individualmente ou em sociedade;
- b) aquisição de moradia própria nos termos do art. 10 desta lei;
- c) necessidade grave e premente pessoal ou familiar;
- d) aquisição de equipamento destinado a atividade de natureza autônoma;
- e) por motivo de casamento do empregado do sexo feminino.

III — durante a vigência do contrato de trabalho, a conta somente poderá ser utilizada na ocorrência das hipóteses previstas nas letras "b" e "c" do item II deste artigo.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 197, DE 1977

Prorroga para 20 de junho de 1978, o início da vigência e prazo de regulamentação da Lei nº 6.435, de 15 de julho de 1977, que dispõe sobre a previdência privada, alterando, ainda, a redação de seu art. 42, § 5º.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica prorrogado para o dia 20 de junho de 1978 o prazo para regulamentação e início de vigência da Lei nº 6.435, de 15 de julho de 1977, cujo art. 42, § 5º, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 42. ....

§ 5º A complementação feita pela previdência privada à Previdência Social não poderá elevar a aposentadoria do serventuário a valor superior ao seu ordenado ou à média salarial dos últimos 12 (doze) meses, ressalvados os direitos adquiridos."

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

Em razão da interpretação dúbia do § 5º do art. 42 da citada Lei nº 6.435, recentemente promulgada, milhares de funcionários, especialmente do Banco do Brasil e do Banco Central, estão inclinados a formalizar pedido de aposentadoria para que não venham a perceber, posteriormente ao início de vigência da Lei, aposentadoria acentuadamente inferior à que fariam jus se a pleitassem antes daquela data.

Examinando, aqui no Senado, a tramitação do projeto originário do Executivo, constatamos que a Emenda de que resultou o mencionado parágrafo foi introduzida pelo Congresso, exatamente com o intuito de não prejudicar os rendimentos funcionais no último ano de carreira.

A Emenda teve o nº 61, com esta justificação:

"A proposição evita que o beneficiário tenha decréscimo de rendimento ou rebaixamento de proventos gerais no último ano de carreira."

O dispositivo, entretanto, tem ensejado as mais diversas interpretações, sendo esta a razão a recomendar uma modificação urgente.

Acolhida a modificação sugerida, estamos certos de que as causas desta apreensão geral serão removidas.

Entendendo ademais que a lei não pode ser regulamentada em tão curto prazo, sobretudo porque versa matéria da mais alta complexidade, sugerimos o elastério de seu prazo de regulamentação e de início de vigência para 20-6-1978.

Sala das Sessões, 27 de setembro de 1977. — Leite Chaves.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

##### LEI Nº 6.435, DE 15 DE JULHO DE 1977

Dispõe sobre as entidades de previdência privada, e dá outras providências.

#### SEÇÃO V

##### Das Disposições Especiais

Art. 42. Deverão constar dos regulamentos dos planos de benefícios, das propostas de inscrição e dos certificados dos participantes das entidades fechadas, dispositivos que indiquem:

I — condições de admissão dos participantes de cada plano de benefício;

II — período de carência, quando exigido, para concessão de benefício;

III — normas de cálculo dos benefícios;

IV — sistema de revisão dos valores das contribuições e dos benefícios;

V — existência ou não, nos planos de benefícios de valor de resgate das contribuições saldadas dos participantes e, em caso afirmativo, a norma de cálculo quando estes se retirem dos planos, depois de cumpridas condições previamente fixadas e antes da aquisição do direito pleno aos benefícios;

VI — especificação de qualquer parcela destinada a fim diverso da garantia estabelecida pelo pagamento da contribuição;

VII — condição de perda da qualidade de participante dos planos de benefícios;

VIII — informações que, a critério do órgão normativo, visem ao esclarecimento dos participantes dos planos.

§ 1º Para efeito de revisão dos valores dos benefícios, deverão as entidades observar as condições que forem estipuladas pelo órgão normativo do Ministério da Previdência e Assistência Social, baseadas nos índices de variação do valor nominal atualizado das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTN.

§ 2º Admitir-se-á cláusula de correção dos benefícios diversa da de ORTN, baseada em variação coletiva de salários, nas condições estabelecidas pelo órgão normativo do Ministério da Previdência e Assistência Social.

§ 3º Faculta-se às patrocinadoras das entidades fechadas a assunção da responsabilidade de encargos adicionais, referentes a benefícios concedidos, resultantes de ajustamentos em bases superiores às previstas nos parágrafos anteriores, mediante o aumento do patrimônio líquido, resultante de doação, subvenção ou realização do capital necessário à cobertura da reserva correspondente, nas condições estabelecidas pelo órgão normativo do Ministério da Previdência e Assistência Social.

§ 4º Os administradores das patrocinadoras que não efetivamente regularmente as contribuições a que estiverem obrigadas, na forma dos regulamentos dos planos de benefícios, serão solidariamente responsáveis com os administradores das entidades fechadas, no caso de liquidação extrajudicial destas, a eles se aplicando, no que couber, as disposições do capítulo IV desta Lei.

§ 5º Não será admitida a concessão de benefício sob a forma de renda vitalícia que, adicionada à aposentadoria concedida pela previdência social, exceda a média das remunerações sobre as quais incidirem as contribuições nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores à data da concessão, ressalvadas as hipóteses dos §§ 6º e 7º seguintes.

§ 6º (Vetado).

§ 7º No caso de perda parcial da remuneração recebida, será facultado ao participante manter o valor de sua contribuição, para assegurar a percepção dos benefícios dos níveis correspondentes àquela remuneração.

§ 8º Os pecúlios instituídos pelas entidades fechadas não podem exceder ao equivalente a 40 (quarenta) vezes o teto do salário de contribuição para a previdência social, para cobertura da mesma pessoa, ressalvada a hipótese de morte por acidente do trabalho, em que o valor do pecúlio terá por limite a diferença entre o dobro desse valor máximo e o valor do pecúlio instituído pela Lei nº 6.367, de 19 de outubro de 1976.

§ 9º A todo participante será obrigatoriamente entregue, quando de sua inscrição, cópia do estatuto e do plano de benefícios, além de material explicativo que descreva, em linguagem simples e precisa, suas características.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Os projetos serão publicados e em seguida encaminhados às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 350, DE 1977

Sr. Presidente:

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requeiro transcrição nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Chanceler Azeredo da Silveira, na Abertura da Assembléia-Geral das Nações Unidas.

Sala das Sessões, 27 de setembro de 1977. — Osires Teixeira.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O requerimento não será encaminhado ao exame da Comissão Diretora.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

#### REQUERIMENTO Nº 351, DE 1977

Sr. Presidente:

Tendo sido designado por decreto do Senhor Presidente da República para integrar, como Observador Parlamentar, a Delegação Brasileira à Assembléia Geral da Organização das Nações Unidas, venho requerer licença do Senado para desempenhar a referida missão, nos termos do art. 36, § 2º da Constituição.

Sala das Sessões, 27 de setembro de 1977. — Itamar Franco.

#### REQUERIMENTO Nº 352, DE 1977

Sr. Presidente:

Tendo sido designado por decreto do Senhor Presidente da República para integrar, como Observador Parlamentar, a Delegação Brasileira à Assembléia Geral da Organização das Nações Unidas, venho requerer licença do Senado para desempenhar a referida missão, nos termos do art. 36, § 2º da Constituição.

Sala das Sessões, 27 de setembro de 1977. — Hélio Nunes.

#### REQUERIMENTO Nº 353, DE 1977

Sr. Presidente:

Tendo sido o Senhor Tarso Dutra designado por decreto do Senhor Presidente da República para integrar, como Observador Parlamentar, a Delegação Brasileira à Assembléia Geral da Organização das Nações Unidas, venho, de acordo com o art. 44, § 1º, letra b — 2, do Regimento Interno, solicitar autorização do Senado para que Sua Excelência desempenhe a referida missão, nos termos do art. 36, § 2º da Constituição.

Sala das Sessões, 27 de setembro de 1977. — Magalhães Pinto, Presidente da Comissão de Relações Exteriores.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Na conformidade do Regimento Interno, os requerimentos serão remetidos à Comissão de Relações Exteriores, devendo ser submetidos à deliberação do Plenário após a Ordem do Dia, em virtude do que se acha previsto no art. 388, item II, letra "b", da Lei Interna.

#### COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guiomard — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domicílio Gondim — Murilo Paraiso — Arnon de Mello — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — João Calmon — Vasconcelos Torres — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Leite Chaves — Lenoir Vargas — Otair Becker.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

##### Item 1

Votação, em turno único, do Requerimento nº 296, de 1977, dos Senhores Senadores Lourival Baptista e Ruy Santos, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal,

dos discursos proferidos pelos Ministros Ney Braga e Quandt de Oliveira por ocasião de solenidade comemorativa da Semana da Pátria.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

Será feita a transcrição.

*E o seguinte o discurso proferido pelo Ministro Ney Braga:*

"A independência de um país não é um momento, mas um constante movimento. Não é apenas algo que aconteceu, que existe só para cultuar-se na lembrança. O ato recordado e festejado deve ser o estímulo da inspiração de cada dia, do sonho de todos os dias, do sorriso de cada esperança, da recordação de cada exemplo, da coragem de cada iniciativa, da firmeza de cada resposta, da individualidade respeitável de cada um na unidade de um só povo, uma só alma, um só propósito: O Brasil fraterno, generoso, soberano, justo.

A Independência é o elo definitivo entre o passado que a sonhou e a proclamou, e o presente que a conquista todos os dias, pelo trabalho de cada um, pelo esforço de todos.

A festa que hoje iniciamos, colorida pelo verde-amarelo dos símbolos que ostentaremos durante a semana inteira, deve mostrar, portanto, com intensidade, a certeza de que somos realmente irmãos, que horizontes comuns nos fazem caminhar na mesma direção. Um caminhar que também sentiremos no marchar das crianças, dos estudantes, dos trabalhadores, dos soldados e de todos aqueles que transmitirão, com o batimento dos pés no solo que é nosso, o pulsar uníssono dos corações, a mensagem de vida dos que amam a Pátria brasileira.

A festa da Independência, assim, deve ser o instante de oração à Pátria neste templo que é o nosso imenso território, em uma mesma casa fraterna. É também o momento de refletirmos e renovarmos o verdadeiro significado dessa fraternidade. É oportunidade para enfatizarmos o culto aos ideais de justiça e liberdade, de Ordem e Progresso, sempre presentes em nossas vidas, revigorando o esforço pelos objetivos comuns a nós todos, que consolidam, cada vez mais, a Independência deste Brasil que é feito por todos nós. É por isso mesmo que todos os dias, em todos os recantos deste grande pedaço brasileiro do mundo, nós, de mãos dadas, fazemos mais e mais por este País. Fazemos com amor, com ideal, com fé. A Independência é, pois, de toda a gente brasileira, construtora deste trabalho positivo. Vamos comemorá-la juntos, porque juntos fizemos a Independência ontem e juntos continuaremos a fazê-la sempre, com o nosso suor e com a nossa dedicação. Vamos festejá-la unidos para demonstrarmos também nesta semana de civismo que amamos profundamente com fé e orgulho este querido torrão onde vivemos."

*E o seguinte o discurso pronunciado pelo Ministro Quandt de Oliveira:*

"É com imensa alegria que o Ministério das Comunicações, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, participa desta solenidade presidida por Vossa Excelência e que marca a abertura oficial das comemorações da Semana da Pátria.

O selo que acaba de ser obliterado por Vossa Excelência, Senhor Presidente, tem sobre um fundo, onde se pode ver as cores nacionais, a imagem do catavento, idealizada como símbolo da vontade nacional, no esforço e no desafio de melhores dias para o povo brasileiro e do dinamismo que impulsiona o progresso do nosso País.

Este selo — que hoje é simultaneamente lançado em todas as diretorias regionais da ECT — percorrerá o Brasil e o mundo levando a cada um que o receber a renovação da nossa fé de que realmente estamos construindo uma grande Nação, de que realmente o Brasil é feito por nós.

A cada festa da Independência, podemos ter o orgulho, cada vez maior, de afirmar que efetivamente, estamos mais independentes, como Nação, como povo e como homem. Este País, pelo esforço e pelo trabalho, se transforma, e se agiganta.

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, que neste momento emite um selo comemorativo às festas da nossa Independência, é bem um exemplo das transformações que estão sendo feitas nes-

te País, principalmente a partir de 1964. De uma repartição desacreditada, que tinha no empreguismo sua utilização maior, hoje, a ECT é uma empresa dinâmica e moderna, que está vencendo a dura batalha de deixar de ser uma empresa deficitária. Até o final do ano, manipulará 2,2 bilhões de objetos e 18 milhões de malotes e exportará cerca de 1 bilhão de cruzeiros de selos. Recentemente, graças aos aperfeiçoamentos artísticos e técnicos, a ECT obteve para o Brasil o prêmio internacional de arte filatélica, como o selo emitido no ano passado, por ocasião do "Dia Nacional de Ação de Graças", considerado pelos premiadores "o mais belo selo emitido no mundo sobre o tema religioso".

Tudo isso, Senhor Presidente, é apenas um pequeno exemplo das grandes transformações que estão ocorrendo neste País, em todas as áreas, em todos os setores.

E é por isso que nos enchemos de orgulho para comemorar o Dia da Independência. Orgulho de sermos brasileiros e orgulho do Brasil que estamos construindo."

**O SR. PRESIDENTE** (Petrônio Portella) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 297, de 1977, dos Senhores Senadores Lourival Baptista e Ruy Santos, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Ministro Azeredo da Silveira, em Belo Horizonte, no dia 1 de setembro de 1977.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

Será feita a transcrição.

*E o seguinte o discurso cuja transcrição é solicitada:*

"É motivo para mim de grande orgulho receber da tradicional Associação Comercial de Minas Gerais o título de "Personalidade Nacional de Destaque". Ao manifestar a satisfação pessoal intensa com que recebo tão honrosa distinção não posso deixar de assinalar, com a devida humildade, que a interpreto como uma homenagem, de fato, à política exterior brasileira e a seu formulador, o Presidente Ernesto Geisel.

Esse desejo do empresariado mineiro de manifestar publicamente seu apreço pela política externa do Governo é bem a demonstração de uma consciência crescente da importância para a vida brasileira dos acontecimentos internacionais. O mundo atravessa hoje uma era de sérias mudanças, a refletir-se não só nas esferas da política e da economia internacional, mas, igualmente, sobre as nações, em sua organização social, sua cultura e seus valores. Em nosso País, o progresso vertiginoso dos últimos dez anos trouxe mudanças talvez ainda mais profundas, a solicitar de todos um esforço, contínuo de criação e de adaptação ante novas realidades que sucessivamente se apresentam.

Foi dito da cultura mineira que é de sua própria natureza o saber encontrar o caminho certo entre tradição e renovação. Esse dom generoso da terra mineira é, sem sombra de dúvida, o responsável pelo sentido de História e de Nacionalidade que sempre reconhecemos, todos, ser a marca do espírito de Minas Gerais.

A harmonização desses dois pólos, passado e futuro, tem sido igualmente o postulado que orienta a diplomacia brasileira, a tal ponto que seu "slogan" criado na atual Administração do Itamarati para definir a política externa que praticamos foi: "a melhor tradição do Itamarati é saber renovar-se". Enquanto nossos princípios éticos permanecem imutáveis, como permanentes são nossos objetivos nacionais, procuramos continuamente avaliar nossa ação externa e ajustá-la às realidades que vertiginosamente se sucedem, no mundo como no Brasil.

A atualidade brasileira vem exigindo das gerações presentes soluções para duas ordens prioritárias de problemas: os do desenvolvimento econômico e os da segurança nacional. A ação do Itamarati ordena-se em torno desses dois fatores, que poderiam ser interpretados como a representarem, respectivamente, as dimensões econômicas e políticas da atividade diplomática.

De fato, tem sido uma preocupação marcante de política exterior do Governo do Presidente Ernesto Geisel promover a contínua integração dessas duas modalidades de diplomacia. Estamos conscientes, ao mesmo tempo, de que o progresso econômico é essencial para a segurança externa e, mais, que as condições materiais são fatores básicos do Poder Nacional.

Assim, a prosperidade brasileira vem-se realizando através de permanente integração com a comunidade internacional. Sabemos que as ilusões de autarquia ou de isolacionismo minimizam as oportunidades de desenvolvimento econômico, além de criarem falsos sentimentos de segurança. A economia mundial é hoje a ilustração mais concreta do imperativo da interdependência dos Estados.

No plano político, tem o Brasil afirmado, reiteradamente, que não admite laços de subordinação, ou a institucionalização de desigualdades, para pregar o respeito total às soberanias e à busca permanente de fórmulas de entendimento geral. De forma complementar, no plano econômico, batemo-nos, nos foros multilaterais, pelo desenvolvimento harmônico de todos os povos, por uma ordem internacional baseada na prosperidade comum, única garantia possível da paz.

Esse tipo de esforço, no entanto, pela própria natureza da comunidade internacional, estará a exigir um prazo longo de insistentes negociações. É preciso atender, também, às imposições do dia-a-dia, à urgência das necessidades brasileiras de crescimento. Com espírito prático, buscamos soluções individuais para cada mercado e para cada produto, quer através de formas diretas de promoção, quer negociando a eliminação de uma variedade de barreiras e entraves.

Para bem realizar essas tarefas, vem o Ministério das Relações Exteriores trabalhando de forma integrada com as classes produtoras do País. Tem sido inestimável a participação empresarial na preparação das conferências da ALALC, nas negociações com a GATT, nas diversas Comissões Mistas e nas operações com o Leste Europeu. De igual forma, o exportador brasileiro tem ajudado e incentivado enormemente o Itamarati na estuturação de toda uma nova área de suas atividades: a chamada Promoção Comercial.

O progresso econômico do País vinha oferecendo oportunidades crescentes à expansão de nossa pauta de exportações. Criáramos condições para superar a condição de fornecedores, exclusivamente, de matérias-primas e produtos de base. Podíamos ter já a ambição de colocar nos mercados mundiais uma lista atraente de manufaturados. No entanto, esses novos produtos, no que pesém a excelência de sua qualidade e a competitividade de seus preços esbaravam contra uma forte rede de interesse e hábitos comerciais estabelecidos. A situação, como é natural, apresentava-se tanto mais grave para as pequenas e médias empresas brasileiras. Com nossos recursos relativamente modestos, como competir com o poderio econômico, e frequentemente político, dos países desenvolvidos, de ampla tradição comercial e industrial?

Sentiu o Ministério das Relações Exteriores que, a perdurar essa situação, estariam prejudicadas, de forma importante, as perspectivas de negócios das empresas brasileiras. Mais grave, corriam o risco de frustrarem-se nossos esforços no sentido de modificar qualitativamente a pauta brasileira de exportações.

Creio, portanto, que é justificada minha satisfação ao poder dizer que a Chancelaria brasileira dispõe hoje de toda uma infraestrutura administrativa voltada, especificamente, para a assistência ao setor privado em seu relacionamento com o exterior. Posso mesmo falar de uma proveitosa simbiose entre o Itamarati e o empresariado brasileiro. De um lado, estamos organizados para a prestação de uma infinidade de serviços ao exportador nacional e para secundar, vigorosamente, sua ação no exterior. De outro, vejo que essas novas funções do Itamarati, ao invés de se chocarem com os tradicionais e sensíveis mecanismos da política exterior, ao contrário, revelam-se um instrumento útil e flexível de atuação internacional. Acrescentou-se uma dimensão a mais, empresarial e pragmática, ao estoque dos instrumentos históricos da ação diplomática.

É com grande alegria, pois, que constato que a política exterior brasileira oferece um amplo campo de participação ao setor privado. Como anteriormente assinalei, a economia é uma das mais importantes dimensões do Poder Nacional. Ora, ao atuar além de nossas fronteiras, o empresariado brasileiro está sendo necessariamente um agente desse poder e um defensor do interesse nacional. A consciência da importância dessas atividades para a prosperidade do País enobrece sobremaneira o trabalho dos senhores.

Não me escapa que a honraria que me atribuem já traz a marca desse legítimo interesse pela política exterior brasileira. Asseguro a todos que esse interesse encontra sua contrapartida em uma diplomacia preparada para a mais proveitosa das formas de cooperação, aquela que tem a inspirar-lhe o objetivo elevado do progresso nacional.

No Brasil de nossos dias, o exercício da função pública é um chamamento para toda a nacionalidade. Os empresários, bem como os funcionários do Governo, ambos, portanto, sabem o peso das responsabilidades desse serviço permanente ao País. Não fosse aquela elevada inspiração e talvez nos faltasse ânimo para as tarefas gigantescas que nos aguardam.

Mas, sendo tão exigente, é também a Nação generosa para com seus servidores. Melhor recompensa não há do que o sentimento do dever cumprido, do que a consciência satisfeita ante o reconhecimento dos cidadãos. É com espírito de gratidão que recebo pois essa elevada homenagem da Associação Comercial de Minas Gerais; interpreto-a como o testemunho dos empresários mineiros a uma instituição e a seu Chefe. E minha alegria é tanto maior quando o título de "Personalidade Nacional de Destaque" me chega pelas mãos do Estado que fez do serviço público a mais nobre de suas tradições".

#### O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 1977 (nº 1.553-B/75, na Casa de origem), que dá nova redação ao caput do art. 1º da Lei nº 6.195, de 19 de dezembro de 1974, tendo

PARECERES, sob nºs 391 e 392, de 1977, das Comissões:

- de Legislação Social, contrário; e
- de Agricultura, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro encerrada a discussão.

Em votação. Os Srs. Senadores que o aprovaram, queiram permanecer sentados. (Pausa.) Rejeitado.

A matéria será arquivada, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto rejeitado:

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 4, DE 1977 (Nº 1.553-B/75, na Casa de origem)

Dá nova redação ao caput do art. 1º da Lei nº 6.195, de 19 de dezembro de 1974.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Dê-se ao caput do art. 1º da Lei nº 6.195, de 19 de dezembro de 1974, a seguinte redação:

"Art. 1º O seguro de acidentes do trabalho rural de que trata o art. 19 da Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, destinado a proteger os trabalhadores rurais, assim definidos no § 1º do art. 3º da Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, ficará a cargo do FUNRURAL, na forma estabelecida nesta lei."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Item 4:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 75, de 1977 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 676, de 1977), que autoriza a Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz (PR) a elevar em Cr\$ 4.884.388,10 (quatro milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, trezentos e oitenta e oito cruzeiros e dez centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 677, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Item 5:**

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 273, de 1975, do Senhor Senador Osires Teixeira, que institui o Dia Nacional da Bíblia, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 53, 54, 55 e 555, de 1977, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade, com as emendas que apresenta de nºs 1 e 2-CCJ e voto em separado do Senhor Senador Hélio Nunes; 2º pronunciamento: contrário ao projeto, com voto vencido do Senhor Senador Gustavo Capanema, voto vencido, em separado, do Senhor Senador Leite Chaves e voto em separado do Senhor Senador José Lindoso; 3º pronunciamento: (reexame solicitado pela Presidência), pela constitucionalidade e juridicidade do Substitutivo da Comissão de Educação e Cultura, porém contrário quanto ao mérito; e

— de Educação e Cultura, favorável ao projeto, nos termos do Substitutivo que oferece.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.  
É lido o seguinte

**REQUERIMENTO Nº 354, DE 1977**

Nos termos do art. 310, alínea "c", do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 273, de 1975, a fim de ser feita na sessão de 27 de outubro próximo vindouro.

Sala das Sessões, 27 de setembro de 1977. — Osires Teixeira.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Em votação o requerimento. Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.**

De acordo com a deliberação do Plenário, a matéria é retirada da pauta.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Item 6:**

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 167, de 1976, do Senhor Senador Nelson Carneiro, que altera o art. 540 da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

PARECERES, sob nºs 473 e 474, de 1977, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, favorável; e  
— de Legislação Social, contrário.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira usar da palavra, irei submetê-lo a votos.

Em votação. Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.) Rejeitado.

A matéria será arquivada.

É o seguinte o projeto rejeitado

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 167, DE 1976**

Altera o artigo 540 da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os parágrafos 1º e 2º, do artigo 540, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º Perderá os direitos de associado o sindicalizado que, por qualquer motivo, deixar o exercício da profissão, ressalvados os casos de aposentadoria por tempo de serviço.

§ 2º Os associados de sindicatos de empregados ou trabalhadores autônomos e de profissionais liberais que forem aposentados por invalidez, estiverem em gozo de auxílio-doença, em desemprego ou falta de trabalho, ou convocados para o serviço militar, não perderão os respectivos direitos sindicais e ficarão isentos de qualquer contribuição, não podendo entretanto, exercer cargo de administração sindical ou de representação econômica ou profissional."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Item 7:**

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 168, de 1976, do Senhor Senador Orestes Quercia, que dá nova redação às alíneas "a" e "b" do artigo 7º da Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949, tendo

PARECERES, sob nºs 471 e 472, de 1977, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, e, no mérito, pela aprovação; e  
— de Legislação Social, favorável.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra, irei declarar encerrada a discussão. (Pausa.) Encerrada.

Em votação. Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

A matéria voltará à Ordem do Dia, em segundo turno.

É o seguinte o projeto aprovado

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 168, DE 1976**

Dá nova redação às alíneas A e B do artigo 7º da Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As alíneas A e B do artigo 7º da Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º . . . . .

a) para os que trabalham por dia, semana, quinzena ou mês, à de um dia de serviço, computadas as horas suplementares;

b) para os que trabalham por hora à de sua jornada normal de trabalho, incluídas as horas suplementares."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Item 8:**

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 156, de 1977, dos Senhores Senadores Nelson

Carneiro e Accioly Filho que regula os casos de dissolução da sociedade conjugal e do casamento, seus efeitos e respectivos processos, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 671, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, favorável, nos termos do Substitutivo que apresenta, com voto vencido, em separado, do Senhor Senador Benedito Ferreira.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 355, DE 1977

Nos termos do art. 310, alínea "c", do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 156, de 1977, a fim de ser feita na sessão de amanhã.

Sala das Sessões, 27 de setembro de 1977. — Otto Lehmann.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Em razão da deliberação do Plenário, a matéria voltará à Ordem do Dia da sessão de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Vai-se passar, agora, à apreciação dos Requerimentos nºs 351, 352 e 353, de 1977, lidos no Expediente, dos Senadores Itamar Franco e Helvídio Nunes solicitando autorização do Senado para aceitarem missão do Executivo; e do Senador Magalhães Pinto, Presidente da Comissão de Relações Exteriores, solicitando autorização para que o Senador Tarso Dutra possa, também, aceitar missão do Executivo.

A matéria depende de parecer da Comissão de Relações Exteriores.

Com a palavra o nobre Senador Danton Jobim, para proferir o parecer daquele órgão técnico.

O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente:

O Presidente da República, de acordo com o disposto no artigo 2º do Decreto nº 44.721, de 21 de outubro de 1958, combinado com os Decretos nºs 71.733, de 18 de janeiro de 1973 e 75.430, de 27 de fevereiro de 1975, resolve designar os Senadores Tarso Dutra, Helvídio Nunes e Itamar Franco e os Deputados Parente Frota, Jorge Vargas, Aderbal Jurema, Hélio de Almeida e Arnaldo Lafayette, para, na qualidade de observadores parlamentares, integrarem a Delegação do Brasil à XXXII Assembléia Geral das Nações Unidas.

A Comissão de Relações Exteriores, na qual tive ocasião de apresentar relatório, foi favorável.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O parecer é favorável.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação.

Em votação os requerimentos.

Os Srs. Senadores que os aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovados.

Aprovados os requerimentos, ficam os Srs. Senadores Itamar Franco, Helvídio Nunes e Tarso Dutra, autorizados a aceitar a missão do Executivo.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Sobre a mesa, a redação final do Projeto de Resolução nº 75, de 1977, aprovado na Ordem do Dia da presente sessão e que, nos termos do parágrafo único do art. 355 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, será lido pelo Sr. 1º-Secretário. (Pausa.)

É lido o seguinte

#### PARECER Nº 690, DE 1977

Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 75, de 1977.

Relator: Senador Danton Jobim

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 75, de 1977, que autoriza a Prefeitura Municipal de Barbosa

Ferraz (PR) a elevar em Cr\$ 4.884.388,10 (quatro milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, trezentos e oitenta e oito cruzeiros e dez centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Sala das Comissões, 27 de setembro de 1977. — Adalberto Sena, Presidente — Danton Jobim, Relator — Otto Lehmann.

#### ANEXO AO PARECER Nº 690, DE 1977

Redação final do Projeto de Resolução nº 75, de 1977.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº. DE 1977

Autoriza a Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, a elevar em Cr\$ 4.884.388,10 (quatro milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, trezentos e oitenta e oito cruzeiros e dez centavos) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, autorizada, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, a elevar em Cr\$ 4.884.388,10 (quatro milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, trezentos e oitenta e oito cruzeiros e dez centavos) o montante de sua dívida consolidada, a fim de contratar empréstimo, junto ao Banco do Estado do Paraná S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH — destinado ao financiamento de obras de infra-estrutura na sede urbana da Municipalidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 356, DE 1977

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 75, de 1977.

Sala das Sessões, 27 de setembro de 1977. — Helvídio Nunes.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — De acordo com a deliberação do Plenário, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra para discuti-la, irei declarar encerrada a discussão. (Pausa.) Encerrada.

Em votação. Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Com a palavra o nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Cumpre-me o doloroso dever de registrar, nesta oportunidade, o falecimento do Deputado Estadual pelo Estado do Rio de Janeiro, Francisco Silbert Sobrinho, ocorrido na semana passada, antigo Presidente da Assembléia Legislativa do Estado e, sem dúvida, uma das expressões melhores da política do meu Estado.

Também na semana passada, o Sr. Presidente, cerrou os olhos no Rio de Janeiro um mestre da música, um daqueles homens que serão lembrados pelas gerações atuais e não ficarão esquecidos das gerações futuras, Joubert de Carvalho. Esses dois registros, Sr. Presidente, eram indispensáveis para situar a homenagem a dois homens ilustres que desapareceram, praticamente, no mesmo dia.

Mas, Sr. Presidente, hoje é o dia do ancião, daqueles mais idosos, ainda desamparados por tantas camadas da sociedade brasileira. Entre os anciões se encontram, Sr. Presidente, vários, numerosos, antigos servidores públicos que lutam hoje por uma aposentadoria justa, que lhe dê, na velhice, a recompensa pelo trabalho prestado.

Nesse sentido são as considerações que passo a fazer, na esperança de que o Senhor Presidente da República e o Sr. Diretor-Geral do DASP atentem para a gravidade desse problema, no dia em que se recorda o ancião, hoje afastado dos lares pela exigência dos apartamentos, ao contrário dos tempos da minha e da nossa infância, Sr. Presidente, quando os mais velhos, os avós, eram os nossos companheiros até a hora da morte. Hoje, eles enchem a solidão dos asilos.

Há de ser feita, Sr. Presidente, uma campanha em favor dos velhos, dos mais idosos, mas, no dia de hoje, vale apenas o registro.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A política de pessoal atualmente adotada pelo Poder Executivo, no que tange aos servidores inativos, se ressente de grave e injustificável distorção que, se não for prontamente removida, poderá concorrer para que se avolume ainda mais o descontentamento reinante no seio dessa numerosa classe.

É realmente inacreditável o que se passa nesse importante setor, em termos de desigualdade de tratamento para situações iguais. Temos hoje, só na área de aplicação do Plano de Classificação de Cargos, três modalidades de aposentados:

a) os amparados pelo artigo 10 do Decreto-lei nº 1.256, de 26 de janeiro de 1973;

b) os beneficiados pelos Decretos-leis nºs 1.325 e 1.445, de 26 de abril de 1974 e de 13 de fevereiro, respectivamente;

c) os que foram totalmente excluídos das vantagens previstas nos mencionados diplomas legais.

Passaremos em revista, a seguir, os atos e fatos que deram origem a essa anomalia, em consequência da qual ponderáveis contingentes de inativos ora se encontram em posição verdadeiramente insustentável.

A Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, que estabeleceu as diretrizes para a classificação de cargos no serviço público civil da União e das autarquias federais, em nenhum dos seus dispositivos fez a mais leve referência aos aposentados que, a prevalecer tal orientação, ficariam à margem dos benefícios por ela instituídos.

Posteriormente, porém, partindo da constatação de que a situação desses ex-servidores era extremamente precária, em termos de aviltamento dos respectivos orçamentos familiares, o Governo resolveu alterar sua política de pessoal para estender aos mesmos as vantagens que, por via de reclassificação, seriam concedidas aos que se encontravam em atividade. Surgiu, então, o Decreto-lei nº 1.256/73 que, ao majorar os vencimentos dos servidores públicos civis da União, praticamente equiparou, em seu art. 10, os inativos aos funcionários em atividade.

Essa orientação não tardaria a ser modificada. Efetivamente, em 26 de abril de 1974, novo Decreto-lei (o de nº 1.325) restringia drasticamente os benefícios anteriormente concedidos, pois, além de revogar o art. 10 do Decreto-lei nº 1.256/73, determinou que a revisão de proventos não mais se efetuaria com base nos vencimentos das classes ou níveis do cargo efetivo ocupado pelo funcionário à data em que se aposentou e sim na classe inicial da correspondente Categoria Funcional. Determinou, outrossim, que a atualização de proventos só se concretizaria após a integral implantação do Plano no Ministério, órgão integrante da Presidência da República ou autarquia federal e, em qualquer hipótese, dependeria da existência de disponibilidade orçamentária.

A essa altura, inativos do Poder Judiciário e de alguns órgãos do Poder Executivo em que o Plano de Classificação de Cargos já havia sido implantado vinham percebendo seus proventos majorados visto que, ao ser revogado o art. 10 do Decreto-lei nº 1.256/73, já tinham direito adquirido às vantagens estipuladas naquele dispositivo legal. Enquanto isso, os demais aposentados permaneciam aguardando o cumprimento de uma série de exigências estabelecidas no Decreto-lei nº 1.325/74, para que seus proventos fossem atualizados, com base na classe inicial.

Dois anos mais tarde, outra modificação se verificava na legislação aplicável aos inativos beneficiados pela classificação de cargos. A situação evoluiu para melhor. Com efeito, o Decreto-lei nº 1.445, de 13 de fevereiro de 1976, ao reajustar os vencimentos do pessoal civil, ampliou o alcance da legislação anterior, antecipando para 1º de maio daquele ano a revisão dos proventos, estabelecendo o pagamento, em parcelas bimestrais, das diferenças a que os aposentados fizessem jus, fixando prazo para que o pagamento fosse ultimado e, finalmente, permitindo que, no caso de não estar o cargo ocupado pelo beneficiário incluído no Plano de Classificação, o reajuste se fizesse com base nos níveis das Categorias Funcionais de atividades semelhantes.

Era impressão dominante, até mesmo nos meios administrativos, que o Governo havia deliberado contemplar os aposentados em geral e não apenas aqueles que satisfizessem as condições para transposição de cargos. Julgava-se, também, que a atualização de proventos com base na classe inicial prevaleceria, como orientação normativa, em futuras classificações de cargos.

Essa impressão não tardaria, porém, a ser contraditada pelos fatos. Ao aprovar parecer da Consultoria Jurídica do DASP, o Diretor-Geral daquele órgão firmou entendimento segundo o qual esse critério beneficiava somente os que se inativaram antes de 1º de novembro de 1974. Os que se aposentaram posteriormente àquele marco temporal teriam seus proventos calculados com base nos vencimentos percebidos à data da passagem à inatividade, pois, "conclusão diversa levaria à violação do art. 102, § 2º, da Constituição Federal".

Como frisamos no início deste trabalho, passamos a ter, dessa forma, três espécies de aposentados: os que, em consequência dos direitos adquiridos, tiveram seus proventos fixados com fundamento nas classes e níveis dos cargos que ocupavam quando se inativaram; os que passaram a perceber estipendios calculados com base na classe inicial da correspondente Categoria Funcional do Plano de Classificação de Cargos; e os que foram simplesmente excluídos das vantagens do Plano, aposentando-se com proventos equivalentes aos irrisórios vencimentos que lhes vinham sendo pagos como integrantes de Quadros Suplementares e não destinatários do Plano de Classificação.

Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o argumento da Consultoria Jurídica do DASP não resiste a qualquer análise. Um exemplo, embora hipotético, mas que realmente pode ter ocorrido na prática, demonstrará sua inconsistência e sua indiscutível fragilidade.

Suponhamos que um Oficial de Administração, integrante de Quadro Suplementar e não destinatário do Plano de Classificação de Cargos, se tenha aposentado em 31 de outubro de 1974. De acordo com a legislação e com a orientação normativa citadas, ele teria direito à revisão dos seus proventos na classe inicial da Categoria Funcional de Agente Administrativo, em que se transformou a Série de Classes de Oficial de Administração. Outro Oficial de Administração, em absoluta igualdade de condições, inclusive quanto ao tempo de serviço e requisitos para ingresso na função pública, que se houvesse inativado no dia 2 de novembro (apenas dois dias depois), teria seus proventos fixados, não na classe inicial da Categoria Funcional de Agente Administrativo, mas com base nos vencimentos praticamente a terça parte da importância com que seu colega seria aquinhoad.

Se o que se aposentou depois de 1º de novembro continuou com proventos correspondentes aos salários pagos aos componentes de Quadros Suplementares, para que não se infringisse o preceito constitucional consubstanciado no art. 102, § 2º, é claro que igual trata-

mento teria que ser dispensado ao que passou à inatividade antes daquele marco temporal. Não se pode admitir conclusões diversas, a menos que se abandone por completo o bom-senso e que se subvertam todos os princípios de hermenêutica.

A situação como esta configura injustiça intolerável. Por isso mesmo, dirigimos caloroso apelo ao Coronel Darcy Siqueira, Diretor-Geral do DASP, no sentido de que determine o reexame do assunto, com o fim de assegurar aos servidores integrantes de Quadros Suplementares e não destinatários do Plano de Classificação, aposentados posteriormente a 1º de novembro de 1974, o mesmo tratamento e os mesmos direitos concedidos aos seus colegas, em igualdade de condições, cujos proventos foram revistos e atualizados com base na classe inicial da correspondente Categoria Funcional do Plano, pelo simples fato de se haverem inativado antes daquela data.

Temos acompanhado a atuação de Sua Excelência à frente do DASP e seu constante empenho em melhorar a situação do funcionalismo civil federal. Cremos que não se mostrará insensível ao drama que está sendo vivido por dezenas de milhares de servidores que, após ingressarem por concurso nos quadros da Administração e neles permanecerem por tempo superior a trinta e cinco anos, prestando relevantes serviços, ora se acham em amarga e angustiosa situação, com estipendios não raro inferiores a dois salários-mínimos, insuficientes, portanto, para o atendimento de suas necessidades essenciais.

Este apelo é tanto mais oportuno quando hoje se celebra o "Dia do Acião", que recorda muitos dos antigos servidores públicos, que aguardam lhes seja feita a justiça que merecem. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Evandro Carreira.

**O SR. EVANDRO CARREIRA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique de La Rocque.

**O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

A aviação comercial brasileira representa um instrumento de pioneirismo no desenvolvimento nacional. A Geografia de nosso País, agravada por problemas de largas áreas carentes, tornou-nos de certo modo dependentes do transporte aéreo, cuja legenda se iniciou nas asas do Correio Aéreo Nacional, donde emergiu, para a História, a figura carlyleana de Eduardo Gomes.

A tradição dessa epopeia haveria, de certo modo, de ter prosseguimento na presença de empresas particulares que até hoje, mantêm as linhas de "integração nacional", deficitárias certamente, mas instrumentos valiosos de aproximação física e política das partes do País. Hoje, com a evolução da tecnologia aeronáutica e a abertura de aeroportos em grande número de cidades interioranas, está o território nacional como se fora malha coberta pelas linhas comerciais.

Cada uma delas representa um esforço no sentido da integração nacional, pelo que credenciam-se ao respeito de todos quantos representam parcelas da vontade e sentimentos populares. Uma, porém, Srs. Senadores, está a merecer as atenções gerais, por ter alcançado situação ímpar no concerto das congêneres: trata-se da Viação Aérea São Paulo — VASP.

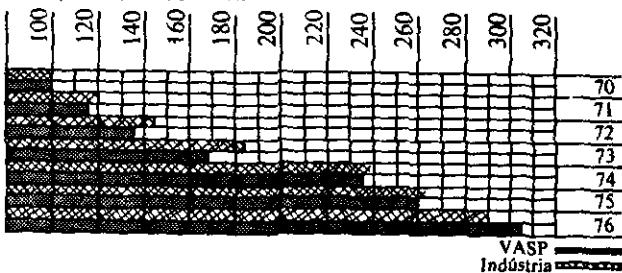
Essa empresa, cujo controle acionário está em mãos do Governo paulista, encontra-se em posição de destaque após algumas crises a que não estiveram alheias, dentro de um quadro geral da economia mundial de transportes, outras empresas do gênero.

Primeiro, falemos de seus serviços, todos, na parte de passageiros, entregues aos modernos jatos da Boeing 737, graças a um esforço de renovação que a situa entre as frotas mais avançadas dentre as linhas domésticas de todo o mundo. Ainda no tocante a esses serviços seria de justiça o lembrar-se ter a VASP sido classificada, no ano de 1976, pela Diretoria de Aeronáutica Civil, como a

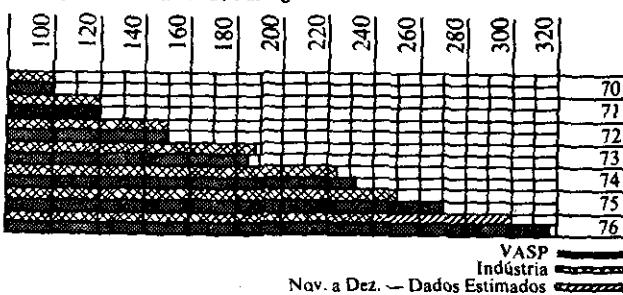
primeira em pontualidade e a segunda em regularidade. Tratando-se, inclusive, de empresa oficial, essa classificação é eloquente resposta a quantos não acreditam na figura econômica do Estado-Gerente. Os indicadores da produtividade atestam, por igual, essa evolução, bem como seu relevo no seio da indústria doméstica.

Os quadros abaixo confirmam essa proeminência:

Evolução da Oferta de Assentos-km

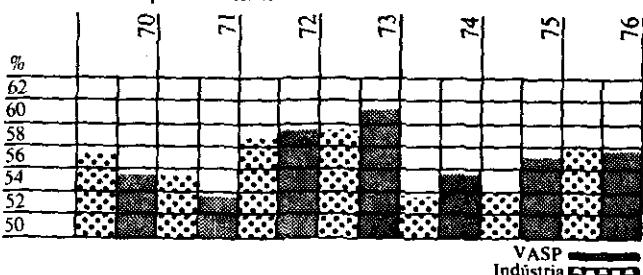


Evolução da Demanda de Passageiros-km

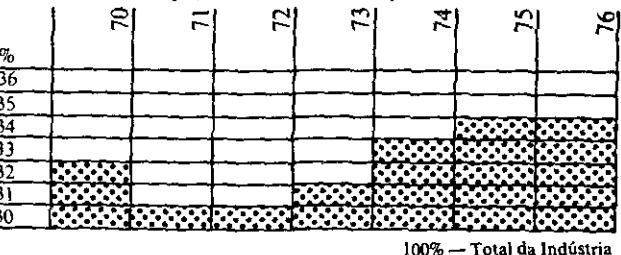


Nov. a Dez. — Dados Estimados

Coefficiente de Aproveitamento



Evolução da Participação da VASP no Transporte Aéreo Doméstico



100% — Total da Indústria

Qual a atitude, pois, que se recomenda ao Governo Federal, diante dessa situação auspiciosa? Levar à empresa as contribuições necessárias à sua consolidação, que é um imperativo de interesse geral, na medida em que manterá uma concorrência entre as diversas empresas, com resultados salutares para o público usuário, pois, de outra maneira, chegar-se-á a um oligopólio com todas as suas distor-

ções próprias. Aliás, Srs. Senadores, entre as recomendações da recente Comissão Parlamentar de Inquérito criada na Câmara Federal para apurar "deficiências e irregularidades na aviação comercial" está uma, destinada ao Ministério da Aeronáutica, no sentido de criar, para a VASP, "as necessárias condições para expandir sua estrutura técnico-operacional".

Há que se estimular o que vai bem, propiciando-lhe elementos de maior progresso e de consolidação, repelindo as tentativas de inovações, de natureza jurídica ou societária, as quais possam se traduzir em temeridades onerosas.

Por tais razões mesmo, Sr. Presidente, é que ecoam mal, senão suspeitosamente, algumas críticas surgidas em setores específicos àquela empresa, que hoje paga pelo êxito em setor em que muitos se vêem em rotundo fracasso. Estamos certos de que os Ministérios da Aeronáutica, do Planejamento e da Fazenda, especialmente aqui o Banco do Brasil, insensíveis à desinformação articulada e agressiva, saberão oferecer aquelas condições de apoio, mais de evolução de que de sobrevivência, porque assim reclamam as exigências das populações dependentes do transporte aéreo, para as quais o monopólio é a véspera do mau serviço.

Srs. Senadores, não sendo integrante da representação paulista, talvez por isso mesmo me sobre autoridade, pela isenção do não-provincialismo, para abordar esse assunto. É que ele transcende do Estado de São Paulo, cujo governo é apenas detentor do controle acionário da VASP, para projetar-se em todo o País, cujas grandes cidades e pequenos rincões a VASP cobre e serve, com a eficiência e a segurança de seus aparelhos e a graça e lhaneza de seus funcionários. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Helvídio Nunes.

**O SR. HELVÍDIO NUNES (ARENA — PI)** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Nos dias 22 a 24 do corrente mês, em companhia do Governador Dirceu Arcoverde, Secretários Odair Soares e Felipe Mendes, da Agricultura e do Planejamento, respectivamente, Deputados Estaduais Freitas Neto, Presidente da Assembléia Legislativa, e Waldeimar Macedo, Líder do Governo, Major Joel Ribeiro, Presidente da Centrais Elétricas do Piauí — CEPISA, Dr. Delile Guerra de Macedo, Secretário da SAREM (Secretaria de Articulação com os Estados e Municípios), Dr. José Amaro Magalhães, Médico Alvimir Guerra de Macedo e assessores governamentais, visitei os municípios de Redenção do Gurguéia, Curimatá, Avelino Lopes, Parnaguá, Corrente e Bom Jesus, no sul do Piauí.

Nas quatro primeiras cidades, o Governador do Estado inaugurou as redes de distribuição, solenizou a chegada da energia de Boa Esperança àquelas comunidades e assinou convênios visando à construção de obras essenciais.

Vale assinalar, por outro lado, que a comitiva governamental percorreu as importantes ligações rodoviárias PI-4 — Redenção do Gurguéia — Avelino Lopes e Curimatá — Corrente, em fase de acelerada construção, com recursos do POLONORDESTE, integradoras de extensas e ricas áreas do Piauí, a dois pontos da rodovia asfáltica estadual, que, partindo de Floriano, já atinge o extremo sul do meu Estado.

No quadro da relevância natural de tais eventos, cumpre destacar as solenidades cívico-religiosas verificadas na cidade de Bom Jesus, onde a caravana foi enriquecida pelas presenças dos Deputados Estaduais Sebastião Leal, Secretário de Segurança, Juarez Tapety, José Raimundo Medeiros, Presidente regional da Aliança Renovadora Nacional-ARENA, Ribeiro Magalhães, Walmor Carvalho e José de Castro, Deputados Federais Murilo Resende e José Pinheiro Machado, além do Presidente da Empresa Brasileira de Transportes Urbanos — EBTU.

Assim, às 8 horas do dia 24, ocorreu a inauguração do Centro Pecuário Regional de Bom Jesus, modernamente equipado, ocasião em que as autoridades locais, padres e freiras, representações dos vários municípios limítrofes, empresários, agricultores e criadores de

gado, estudantes e professores, expressivas lideranças políticas da região, grande massa popular, à frente Dom José Vazquez Diaz, Bispo da Prelazia, prestaram as mais significativas homenagens ao Chefe do Executivo piauiense.

Às 10,30 horas daquele dia, com uma assistência que lotou a nave e as imediações, Dom José Vazquez, coadjuvado pelos Bispos de Oeiras, Picos, São Raimundo Nonato e Balsas (MA), consagrhou a nova Catedral e celebrou Missa solene.

A Catedral Prelatícia de Nossa Senhora das Mercês, fruto da perseverança e da tenacidade do Bispo de Bom Jesus, é uma construção moderna, ampla e bela. E o edifício que abriga, no plano superior, oferece acomodações para prelados, salão de conferências e doze salas de aula.

Construída com a ajuda de católicos de outros países, especialmente da Alemanha, Espanha, Itália e Porto Rico, cumpre mencionar também, por expressiva, a colaboração do povo da Prelazia de Bom Jesus.

Competições esportivas, celebrações eucarísticas, desfiles estudantis, exposições de arte, folclore e apresentações artísticas, as comemorações cívico-religiosas foram encerradas em sessão especial, realizada em praça pública, em homenagem a Dom José Vazquez.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, voltei deveras satisfeito com a visita feita a Bom Jesus, Redenção do Gurguéia, Curimatá, Avelino Lopes, Parnaguá e Corrente.

Obras da maior significação foram entregues, ou em breve o serão, àquelas distantes comunidades. Claro que ainda necessitam de muito, mas todas elas já começaram a participar, efetivamente, do surto de progresso que experimenta o Piauí, a partir de 1963.

Para que todos tenham uma ligeira idéia, cento e doze municípios piauienses estão recebendo a energia produzida pela usina de Boa Esperança. E os dois restantes — Santa Filomena e Ribeiro Gonçalves — até os primeiros meses do ano vindouro também estarão com as respectivas sedes eletrificadas.

Por último, desejo renovar votos de confiança, apreço e amizade à população do sul do Piauí, e de modo particular enviar a Dom José Vazquez os mais sinceros cumprimentos, não apenas pelo eficiente e zeloso exercício do seu pastoreio, mas também pelo muito que tem realizado, nos campos educacional e social, em favor do desenvolvimento do sul do Piauí. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA (MDB — SE)** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Desde sua criação, até hoje, o Crédito Educativo já deu bolsas a trezentos mil universitários, o que equivale a 23% do total de alunos de nível superior, conforme dados agora divulgados pela Caixa Econômica Federal. Evidencia-se, dessa forma, grande êxito da iniciativa idealizada pelo Ministro Ney Braga e que teve apoio decidido do eminente Presidente Geisel.

"Um dos maiores programas de assistência ao estudante já executado no mundo", disse, com justo entusiasmo, o Ministro da Educação e Cultura, informando que, este ano, o Programa de Crédito Educativo mobiliza dois bilhões e novecentos milhões de cruzeiros. E os resultados já obtidos dão ao MEC a certeza de que o programa é muito bem recebido pelos universitários.

A maior vantagem do Crédito Educativo, apontada pelo MEC e pela Caixa Econômica Federal, é a inexistência de correção monetária, além dos juros baixos. O Programa começou no primeiro semestre de 1976 com recursos de cento e noventa e três milhões e seiscentos mil cruzeiros. No semestre seguinte, os recursos subiam a quinhentos e quatro milhões e oitocentos mil cruzeiros e, no primeiro semestre deste ano, o programa contava com um bilhão e duzentos e noventa e dois milhões de cruzeiros, passando a dois bilhões e novecentos milhões como reforço.

Dados da Caixa Econômica Federal sobre o movimento até junho indicam que o Norte tem quatorze mil e setecentos e sessenta e dois estudantes beneficiados; Nordeste, cento e treze mil e trezentos

e setenta e nove; Centro-Oeste, vinte mil e quinhentos e oitenta; Sudeste, noventa e um mil e quatrocentos e vinte e cinco; e o Sul quarenta e três mil e setecentos e setenta e dois. Dos trinta e quatro mil contratos assinados no Rio de Janeiro, no início do ano, trinta e um mil foram renovados agora para o segundo semestre e foram firmados nove mil e seiscentos e cinqüenta e dois, novos.

Os Estados do Nordeste são os que tiveram maior número de inscrições, com cento e treze mil e trezentos e setenta e nove contratados assinados. O destaque é da Paraíba, com a inscrição de 75,77% do alunado universitário do Estado.

Sr. Presidente, tive oportunidade de me manifestar sobre essa importante iniciativa do atual Governo, expressando minha convicção de que alcançaria resultados os mais amplos, favorecendo os universitários desprovidos de recursos financeiros. Há dias, a Caixa Econômica começou a computar os dados sobre as inscrições encerradas no final de agosto, constatando que, até junho, duzentos e oitenta e três mil e novecentos e doze estudantes recebiam a bolsa de anuidade, paga diretamente à universidade e/ou a de manutenção, seiscentos cruzeiros, entregues ao estudante a cada mês.

São dados que comprovam o acerto do Programa, justificando o otimismo do Ministro Ney Braga com a recepтивidade do Crédito Educativo, salientando S. Ex<sup>a</sup> que "o universitário está tendo uma compreensão nítida e plena de que só pretendemos ajudar". O MEC analisa as inscrições, inclusive, levando em conta sugestões de Diretórios Acadêmicos para aperfeiçoar o sistema, informou o Ministro. Uma, já aceita, foi a alteração do prazo de carência de um ano: o aluno de curso que exige especialização após a formatura, como a residência médica, tem agora dois anos para começar a pagar.

Duas vezes por ano, no início de cada semestre letivo, a Caixa Econômica Federal abre em todas as universidades e faculdades isoladas do País as inscrições ao Crédito Educativo; basta preencher uma ficha sob a orientação de estagiários, estudantes treinados por técnicos das instituições financeiras que participam do programa.

As exigências aos candidatos no momento da inscrição também são pequenas: aos maiores de 21 anos, carteira de identidade e de estudante; aos menores, carteira de identidade e CPF do pai ou responsável. Da ficha, os dados sobre a vida acadêmica são conferidos pela secretaria das faculdades, fazendo-se amostragem para conferência de outros dados pessoais.

Responsável pela seleção dos estudantes, a Caixa Econômica Federal centraliza em Brasília as informações recolhidas em todo o País, através de computadores. O programa de computador permite 21 diferentes cruzamentos dos dados reunidos pelos candidatos, o que, garantem os técnicos da Caixa, é o bastante para detectar informações falsas.

Primeiro, formam-se grupos do tipo aluno menor de idade não emancipado; aluno menor emancipado; aluno maior de idade com pai e mãe vivos; aluno órfão de pai; aluno órfão de pai e mãe; aluno que reside com os pais; aluno que reside só, etc.

Formam-se três grandes blocos com o cruzamento dos grupos. O primeiro tem, por exemplo, aluno menor de idade, órfão de pai, sem casa própria, sem nenhuma bolsa-de-estudo; são os casos prioritários, que podem receber as duas bolsas.

No segundo grupo, ficam os casos intermediários, nem pobres, nem ricos. O terceiro grupo é o dos não prioritários; exemplo: o aluno maior, mora com os pais, tem carro, casa própria, o pai tem um bom emprego, não trabalha, estuda em um único período do dia.

A classificação é por contagem de pontos, sendo que cada item recebe um valor definido. Esses valores não são divulgados para evitar que os candidatos dêem respostas convenientes para conseguir o Crédito com maior facilidade, mesmo não o merecendo, o que é possível, já que a conferência é por amostragem.

Sr. Presidente, os trezentos mil universitários já beneficiados pelo Crédito Educativo provam o acerto do Programa, que atende aos estudantes desprovidos de recursos, muitos dos quais não poderiam concluir seus cursos, não fora essa providencial ajuda, fruto da preocupação do Ministro Ney Braga com os problemas do ensino e dos estudantes, e, também, do empenho com que a Caixa Econômica

Federal vem se preocupando com as finalidades sociais que determinam sua criação, conforme preocupação acertadamente anunciada pelo seu atual Presidente, Dr. Humberto Esmeraldo, antes mesmo de assumir o cargo que vem exercendo com competência a notável espírito renovador.

É justo que enalteçemos a ação do MEC e da Caixa Econômica Federal, que tanto vêm favorecendo os universitários pobres, existentes em maior número no Nordeste, de população pobre e, assim, a mais beneficiada com iniciativas como o Programa de Crédito Educativo. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) —** Concedo a palavra ao nobre Senador Adalberto Sena.

**O SR. ADALBERTO SENA (MDB — AC. Pronuncia o seguinte discurso.) —** Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Nada me poderia ser mais grato, neste momento, do que transmitir algumas palavras de exaltação e de solidariedade aos meus conterrâneos dos vales do Purus e do Juruá, no ensejo das comemorações, nesta semana, das fundações de duas das mais conspícuas urbes acreanas.

Dirijo-me primeiramente ao povo do Município de Sena Madureira, que, já no dia 25, mais uma vez se engalanou e encheu as praças para festejar o setuagésimo-terceiro aniversário da inauguração da cidade-sede do antigo departamento a que hoje corresponde aquela edilidade. E, ao dirigir-lhe esta saudação calorosa e amiga, quero fazer-lhe sentir o quanto estou a comungar dos seus atuais designios e esperanças, muitas delas inspiradas nas evocações e revivências do seu glorioso passado. Evocações daqueles épicos primórdios do percurso dos rios e das penetrações das matas, desde a aventura incursionista de Manoel Urbano e a expedição científica de Chandless até os primeiros empreendimentos da extração e da comercialização da borracha. Evocações dos lances ulteriores do povoamento, da colonização e até da defesa dos seringais contra intromissões estrangeiras. Evocações dos esforços que se seguiram para consolidar a sua vida administrativa e política, dotando-se a cidade de um aparelhamento judiciário e de uma ambiência cultural que os tempos não vieram a resguardar na sua integralidade original. Evocações, enfim, das adversidades vencidas, nas quais se forjou a têmpera dos seus homens, dentre os quais vale relembrar Avelino Chaves, Cândido Mariano, João Cáncio Fernandes, José Fares, Geraldo Faria, José Nogueira e tantos outros cujos nomes a minha memória não conservou, mas permanece bem vivos nas lembranças regionais.

Agora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, mais ainda me cumpre estender a presente saudação, com todo o calor e a emoção que a animam, aos meus conterrâneos de Cruzeiro do Sul, que, amanhã, estarão também repetindo a comemoração anual da fundação da cidade. Pioneira, como Sena Madureira, nos surtos de urbanização na área do Acre e mais avançada do que esta na marcha do progresso, Cruzeiro do Sul compartilha com ela as mesmas glórias tradicionais, e por outros títulos já foi, em cláve realizado neste Congresso, qualificada, por autonômasia, de heróica.

Heróica, sim, Srs. Senadores, pela sua posição geográfica, no extremo oeste do País, a sofrer galhardamente, durante décadas, as adversidades das distâncias e do isolamento; heróica pela inflexibilidade moral e patriótica dos seus pro-homens, que souberam gravar na história acreana aquela página inesquecível do movimento autonomista de 1910; heróica, enfim, pela sua permanente postura como sentinelas indormidas, nos lindes mais longíquos das fronteiras da Pátria.

E é a hora de reverenciar, também, as memórias dos que lhe voaram as glebas e souberam imprimir-lhe os grandes impulsos construtores e reivindicadores: Mancio Lima, Freire de Carvalho, Absolon Moreira, Craveiro Costa, Rego Barros, Alfredo e Pedro Teles, João Correia, Borges de Aquino, João Maia, Belarmino Maia, Floriano Cabral, Mário Lobão, João Mariano, Antônio de Barros, João Medeiros, Antonia Damasceno, Aderson da Silveira, Alfredo Salles e tantos e tantos outros que se lhes emparelharam no norte e lhes secundaram os passos no sentido do futuro. A todos eles, muitos

dos quais como que ora me reaparecem tal como os conheci, "no explendor da luz e na expressão da realidade", a todos esses a homenagem do nosso reconhecimento e as flores das nossas saudades.

Mas, dentre eles, cumpre-me, em razão da oportunidade, destacar o fundador da cidade — Taumaturgo de Azevedo — que se consagrou por este e por vários outros títulos como um dos mais autênticos patriotas que se conheceram neste País. E nesse destaque nada melhor nos pareceu do que inserir no final destas palavras o "Modo de Ver", de Craveiro Costa, sobre a personalidade, a obra de Taumaturgo de Azevedo e, sobretudo, sobre a sua afição à Amazônia e ao Acre, a que tanto já servira:

"Um nome que se há de impor à estima e à gratidão dos acreanos, é, sem dúvida e sem contestação que se estima, o do ilustre General Taumaturgo de Azevedo.

Quando não tivesse sido ele o primeiro a alertar o Governo Federal sobre a situação real da riqueza imensa que o Brasil esteve a pique de perder, em virtude da demarcação que se ajustara com a Bolívia, pelo tratado de 1867, vindo a pertencer, fatalmente, à vizinha República, por esse trato diplomático, mais de 5.870 léguas quadradas de terras em franca exploração por brasileiros, terras que hoje constituem o Território do Acre; quando não tivesse sido ele o primeiro que, investido de uma autoridade, falou lealmente ao Brasil, reclamando dos poderes públicos as franquias da Constituição para os habitantes do Território; quando lhe não pertencesse por esse título legítimo o reconhecimento de quantos moirejam nesta região, bastaria a conquista desse direito a atitude que ultimamente assumiu no seio do partido Republicano Liberal, propondo uma emenda ao artigo 1º das bases Orgânicas, pela qual o Acre, "que é também um território onde pulsa o coração de muitos patriotas, que se batem pelos princípios democráticos", deveria ser contemplado como unidade política.

A proposta de General Taumaturgo, que foi aprovada unanimemente, demonstra que o benemerito fundador desta cidade, não esquece os seus concidadãos perdidos no seio imenso desta floresta esmagadora, e que em seu coração há ainda a saudade das afeições aqui deixadas, como lhe não foge de pensamento a lembrança dessas formosas colinas de verbor eterno por onde o primeiro Prefeito do Alto Juruá delineou as ruas, as avenidas e as praças magníficas da grande cidade que se há de construir nestes confins da pátria.

O gesto do General Taumaturgo define o patriota e põe em relevo o homem. O patriota que não admite a continuação desse regime de exceção em que vivemos na comunhão brasileira; o homem de alma sensibilíssima que, longe daqui, sem aspirações locais, e, portanto, sem interesses subalternos, não ouvida a boa e laboriosa gente que o ajudou na empresa instaladora da vida administrativa do Juruá, como ele a concebeu e delineou nos regulamentos, nos muitos dos quais modeladores, que hão de servir de ponto de partida a qualquer organização definitiva que se pretenda estabelecer.

Essa preocupação de seu claro espírito pelo progresso do Território, não vem de agora, vive no seu cérebro clarividente de estadista desde 1905. Em seu luminoso Relatório daquele ano, depois de sugerir ao Governo Federal vários alvitres administrativos e políticos, não só em relação ao Território como à toda a Amazônia, o ilustre administrador traçou, estas palavras sábias e patrióticas:

"Outro alvitre que considero mais importante e urgente, e que o Congresso Nacional poderá talvez tomar em consideração, é o de constituir, desde já, o Território um Estado, dando-lhe autonomia, com a obrigação de formar-se constitucionalmente dentro de dois anos e ficar responsável pelo pagamento à União das despesas oriundas da sua aquisição e organização. Avalio em 60.000.000\$000 essas despesas e arrecadando o Território, 10.000.000\$000, dos quais 8.000.000\$000 seriam para a União e 2.000.000\$000 para as

despesas do novo Estado, dispensados todos os impostos pela União durante oito anos, a contar de 1906, nesse tempo seria paga toda a dívida e das em diante continuaria a União a perceber as rendas que lhe são devidas, de certo acrescidas pelo aumento da população e do trabalho."

Além das vantagens políticas, administrativas, econômicas e moralizadoras resultantes desse ato do Congresso Nacional, o novo Estado do Acre seria a guarda avançada das nossas fronteiras com a Bolívia e o Peru."

Aí estão as linhas gerais de um plano de altíssima ponderação patriótica e revelador de um largo descritivo político e administrativo, que, se tivesse sido adotado, teria criado ao Território do Acre, elevado em Estado autônomo, uma situação decisiva de prosperidade.

Assim, na sua clarividência, o General Taumaturgo de Azevedo, traçava os lineamentos do futuro acreano. Não lhe ouviu o Governo Federal os reclamos insuspeitos e das perturbações, mais ou menos sangrentas sempre prejudiciais, que se têm desenrolado no Território, porque a idéia de autonomia ficou no espírito dos acreanos como uma das suas maiores e mais legítimas aspirações. E daí para cá, mesmo longe de nós, o ilustre brasileiro não se esquece do Acre: sempre que se lhe oferece uma oportunidade, lá está ele a defender e a propugnar os interesses acreanos. Acaba de demonstrar mais uma vez essa preocupação, motivo de sincera e perene gratidão de todos nós.

Há, ao que conta, dependendo do voto do Congresso Nacional um projeto do Senador Francisco Glycerio, dando ao Acre representação política no parlamento. Se esse projeto lograr transformar-se em lei do País, o nome do grande amigo dos acreanos estará naturalmente indicado à representação do Juruá no Congresso Nacional. Ninguém melhor de que ele defenderá os interesses desta região, porque não há necessidade local, das inúmeras que nos atroiam as expansões de desenvolvimento, que ele não tenha estudado, pois que todas lhe são familiares e já foram objeto exclusivo de suas afiladas preocupações administrativas.

Será um representante na altura das nossas aspirações. Embora se trate ainda um simples projeto, sendo, portanto, inopportunas quaisquer manifestações, o meu modo de ver a representação futura do Juruá é o que aqui fica, perfuntoria mas sinceramente explanado.

Não devemos desejar que se crie um cargo para um homem, mas que haja um homem para esse cargo...

O Cruzeiro do Sul, 15 de novembro de 1913."

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!).

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a próxima a seguinte

## ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 329, de 1977, do Sr. Senador Mendes Canale, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do Editorial sob o título "Televisão e Desagregação da Sociedade", publicado no Jornal O Estado de S. Paulo de 18 de setembro de 1977.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 330, de 1977, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Comandante do 57º Batalhão de Infantaria Motorizado, Coronel Isnard Marshall, no dia 23 de agosto de 1977.

— 3 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 266, de 1976, do Sr. Senador Itamar Franco, que cria o Conselho de Integração de Investimentos, destinado a avaliar operações de qualquer natureza, referentes a fusão e incorporações, aquisição de controle acionário e cessão de ativo; dimensionar o impacto do investimento externo direto de capital estrangeiro, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 1027, de 1976 e 554, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, — 1º pronunciamento: pela inconstitucionalidade do Projeto; 2º pronunciamento: declarando que a emenda apresentada não sana o vício de inconstitucionalidade argüido e é, por sua vez, injurídica, com voto vencido do Sr. Senador Leite Chaves.

— 4 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 1976 (nº 669 — D/63, na Casa de Origem), que torna obrigatória a declaração de preço total nas vendas a prestação, e dá outras provisões, tendo

PARECERES, sob nºs 551 a 553, de 1977, das Comissões:

— de Economia, favorável, com voto vencido, em separado, do Sr. Senador Jessé Freire, e voto em separado do Sr. Senador Roberto Saturnino;

— de Finanças, favorável, nos termos do Substitutivo que apresenta; e

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade do Substitutivo da Comissão de Finanças.

— 5 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1977 (nº 3.293 — B/77, na Casa de Origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a inspeção e a fiscalização obrigatórias do sêmen destinado à inseminação artificial em animais domésticos, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 641 e 642, de 1977, das Comissões:

— de Agricultura, favorável; e

— de Finanças, favorável.

— 6 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 60, de 1977, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dá nova redação ao artigo 543, da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

PARECERES, sob nºs 319 e 320, de 1977, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Legislação Social, favorável.

— 7 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 156, de 1977, dos Srs. Senadores Nelson Carneiro e Accioly Filho, que regula os casos de dissolução da sociedade conjugal e do casamento, seus efeitos e respectivos processos, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 671, de 1977, da Comissão

— de Constituição e Justiça, favorável, nos termos do Substitutivo que apresenta, com voto vencido, em separado, do Sr. Senador Benedito Ferreira.

— 8 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1976, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre a privatização dos serviços

de transportes das regiões metropolitanas, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 649, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

— 9 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 205, de 1976, do Sr. Senador Franco Montoro, que dispõe sobre o regime de trabalho, remuneração e demais vantagens dos empregados nas empresas signatárias dos contratos de pesquisa de petróleo com "cláusula de risco", tendo

PARECERES, sob nºs 953, de 1976 e 560, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, 1º pronunciamento: pela inconstitucionalidade e injuridicidade, com voto vencido do Sr. Senador Nelson Carneiro; 2º pronunciamento: (reexame solicitado em Plenário), ratificando seu parecer anterior, com voto vencido do Sr. Senador Nelson Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Bnevides) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 5 minutos.)

*DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. FRANCO MONTORO NA SESSÃO DE 11-8-77 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:*

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na data em que se comemora o sesquicentenário dos cursos jurídicos do Brasil, queremos ler, que conste dos Anais do Senado, a Carta aos Brasileiros, subscrita por professores, juristas e outros representantes da comunidade nacional.

O principal redator do documento foi o professor Gofredo Telles Jr., ilustre Professor Titular da Faculdade de Direito do Largo de São Francisco que leu o documento perante uma assembleia universitária de professores e alunos, dando assim um brado ao País sobre a necessidade imperiosa de, na data em que se comemoram 150 anos da instituição dos nossos cursos jurídicos, o Brasil traduzir, em termos de realidade na sua vida pública, as grandes lições de direito e de democracia que aquelas faculdades ensinaram às sucessivas gerações de nossa terra.

Antes de ler o documento, Sr. Presidente, desejo destacar três aspectos desta peça: primeiro, o aspecto histórico, segundo, o aspecto cultural e, em terceiro lugar, a sua significação democrática.

Do ponto-de-vista histórico, será impossível encontrar, em nossa vida pública acontecimento de maior significação do que a fundação dos cursos jurídicos: Olinda e São Paulo, escolhidas para sede das primeiras Faculdades de Direito, iniciaram a formação da nossa cultura superior. Grande parte de nossos homens públicos saíram dessas duas exemplares faculdades. O Senado está particularmente ligado a esse acontecimento. Uma das primeiras tarefas do recém instalado Senado brasileiro, em 1827, foi a discussão e aprovação da lei que decidiu a instalação dos cursos jurídicos. Da Faculdade de São Paulo que foi a primeira escola superior do Brasil, partiu agora a Carta aos Brasileiros. Destas duas faculdades, São Paulo e Olinda, para citar apenas um fato da maior significação, saíram 17 Presidentes da República do Brasil, centenas de Senadores, Ministros de Estado, Magistrados, Governadores de Províncias e, depois Governadores e Presidentes de Estado. É a própria

história de nossa terra, com as campanhas pela abolição da escravatura, a proclamação da República, as revoluções pela ordem constitucional que foram escritas por essas escolas, com a participação de professores e alunos. Ao lado da tribuna improvisada, em que Gofredo Teles Jr. leu a Carta aos Brasileiros, estava o monumento ao estudante morto na Revolução Constitucionalista, que tem à sua frente os versos imortais de Guiilherme de Almeida:

"Quando se sente bater no peito heróico pancada, deixa-se a folha dobrada enquanto se vai morrer."

Essa disposição de luta pela defesa dos grandes valores da liberdade, da justiça, da democracia, representam páginas de glória em nossa História. Foi dessa casa que saiu a Carta aos Brasileiros, — num momento da maior oportunidade, em que de todo o Brasil, não apenas dos bacharéis, mas também dos agricultores, dos empresários, dos professores, dos estudantes, da Igreja, surge o apelo pacífico, ordeiro, porém firme e enérgico sintetizado nas palavras finais do documento:

"A consciência jurídica do Brasil quer uma coisa só: o Estado de Direito, já."

É a história do passado unindo-se à vida e às necessidades do presente.

Outro aspecto que merece ser salientado nesse documento é o cultural, é a contribuição da comunidade de professores, à solução de um dos problemas mais sentidos hoje no País. O Brasil tem esquecido ao contrário do que ocorre com outras nações, a extraordinária colaboração que a comunidade científica, os professores universitários particularmente, podem dar e devem dar à resolução dos problemas nacionais. Há nações em que as universidades estão diretamente ligadas aos grandes órgãos da administração para trazer sua contribuição com o estudo, a reflexão, pesquisa, para a solução dos problemas nacionais. O Brasil não tem sabido valorizar esta cooperação. A Carta aos Brasileiros tem essa significação: são os professores de Direito, e, a seguir, os demais professores, representantes da cultura brasileira, que estão subscrevendo o documento, que se transforma, assim, numa espécie de bola de neve que está a correr os Estados, para trazer à sensibilidade dos Governantes o apelo que vem das bases da vida nacional.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Com prazer.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Entendo que a Carta aos Brasileiros, de iniciativa dos professores da histórica academia do Largo de São Francisco, constitui a mais apropriada comemoração dos cento e cinqüenta anos da criação dos cursos jurídicos em nosso País. O fato revela que a gloriosa Faculdade continua fiel à idéia que inspirou a sua criação.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Agradeço o aparte de V. Ex<sup>e</sup>, que dá relevo à significação histórica do documento. Realmente, a Faculdade de Direito de São Paulo não poderia encontrar melhor comemoração do que, fiel a sua gloriosa história, trazer, corajosamente, sua contribuição ao momento nacional.

O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP) — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Com prazer, ouço o aparte de V. Ex<sup>e</sup>.

O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP) — V. Ex<sup>e</sup> observava há pouco, nobre Senador, que da Faculdade de Direito de São Paulo partiram grandes movimentos e lembrava a Abolição, a Revolução Constitucionalista. Mas nestes movimentos houve, na Faculdade de Direito de São Paulo, uma unanimidade perfeita; entretanto, essa carta a que V. Ex<sup>e</sup> se refere não pode ser apresentada como Carta dos Juristas de São Paulo ou dos Professores da Faculdade de Direito de

São Paulo, porque até agora, segundo noticiam os jornais, dos 26 professores titulares da Faculdade de Direito apenas 5 a haviam subscrito, e dos livre-docentes apenas 4, sendo que a Universidade de São Paulo tem 4 mil e 600 professores; advogados, havia 51 assinando essa carta, mas sabe V. Ex<sup>e</sup> que hoje, só em São Paulo, temos cerca de 40 mil advogados.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Permite o nobre Senador?

O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP) — Não é um movimento que se possa dizer a Carta dos Juristas de São Paulo ou a Carta que representa o pensamento da Faculdade de Direito de São Paulo. Até hoje, o professor Miguel Reale, em entrevista divulgada na Imprensa, faz restrições a esse documento. O Diretor da Faculdade de Direito recusou-se, também, à assiná-lo. Então, essa carta existe, foi feita, todavia mais não é do que carta de alguns juristas do Largo de São Francisco, de São Paulo, do Brasil. Carta dos Juristas, não.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Quero informar a V. Ex<sup>e</sup> que os números referidos, são os do lançamento inicial da carta. Ela está começando a receber assinaturas. Dos 4.000 professores da Universidade de São Paulo, a que se referiu V. Ex<sup>e</sup>, há de subscrevê-la centenas, senão milhares de professores. No primeiro dia cerca de 800 assinaturas foram apostas ao documento.

Ouço, com prazer, o aparte de V. Ex<sup>e</sup>.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Apenas para observar que o nosso eminentíssimo colega, nobre Senador Otto Lehmann, nome que sempre declina com a simpatia a que faz jus...

O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP) — O que é reciproco.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — ... falou em outros episódios no passado ocorridos, em que teria havido unanimidade e lembrou a Abolição. Peço vénia para opor embargos à declaração de S. Ex<sup>e</sup>: naquele tempo também havia escravocratas, inclusive na Faculdade.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — E à República também foram muitos os que se opuseram.

O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP) — Lembrei a Abolição porque V. Ex<sup>e</sup>, Senador Franco Montoro, fez referência a isto. Então, a crítica seria a nós dois.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Não! A crítica é contra a objeção de V. Ex<sup>e</sup>.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — E teria havido unanimidade.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Entre abolicionistas e escravocratas, estou do lado dos abolicionistas, como está o Sr. Senador Paulo Brossard.

O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP) — Não há mais escravocratas. Todos nós, com a graça de Deus, vivemos entre homens livres.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Certamente todos irão concordar com a tese fundamental da Carta: estado de direito já!

Há alguém, e especialmente algum jurista que possa ser contra o estado de direito e já? Que possa aceitar as razões ou pretextos invocados pelos que acham que é preciso esperar algum tempo para chegarmos ao estado de direito; que é preciso mais desenvolvimento; mais riqueza; mais exportação para, depois, vir o estado de direito?

Para nós, homens do Direito — e esta é a grande significação do Onze de Agosto — o Direito o grande instrumento do desenvolvimento social da comunidade, da vida social.

Ouço o aparte de V. Ex<sup>e</sup>.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Se o argumento do número valesse, poder-se-ia dizer que o Manifesto dos Mineiros não repre-

sentava o pensamento liberal de Minas Gerais, porque foi assassinado por poucas dezenas de mineiros, no ano de 1943.

No entanto, aquele documento se tornou uma condecoração para os seus signatários, especialmente para os signatários que a ele permaneceram fiéis.

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP)** — Vejam V. Ex's que o debate só pode servir para tornar clara a grande contribuição que a Faculdade de Direito de São Paulo, através da Carta aos Brasileiros, posta hoje a toda a Nação. A Carta contém lições que representam a confirmação daquilo que o povo brasileiro sente, a verdade de que o Brasil não pode continuar num regime de exceção.

E eu me permito passar à terceira consideração, sobre o documento: é a sua significação democrática, jurídica e de Direito Público. Quero ler dois trechos do documento, para mostrar que o Direito, precisamente, dá resposta àquilo que representa a aspiração normal do nosso povo.

Diz a Carta aos Brasileiros:

"Afirmamos que a fonte legítima da Constituição é o povo."

E isto está no art. 1º da atual Carta que nos rege:

"Todo o poder emana do povo e em seu nome é exercido."

Verdade elementar, mas contestada por alguns. Por isso, o documento acrescenta:

"Costuma-se dizer que a Constituição é obra do Poder. Sim, a Constituição é obra do Poder Constituinte. Mas o que se há de acrescentar, imediatamente, é que o Poder Constituinte pertence ao Povo, e ao Povo somente.

Ao Povo é que compete tomar a decisão política fundamental, que irá determinar os lineamentos da paisagem jurídica em que deseja viver.

Assim como a validade das leis depende de sua conformação com os preceitos da Constituição, a legitimidade da Constituição se avalia pela sua adequação às realidades sócio-culturais da comunidade para a qual ela é feita.

Disto é que decorre a competência da própria comunidade para decidir sobre o seu regime político; sobre a estrutura de seu Governo e os campos de competência dos órgãos principais de que o Governo se compõe; sobre os processos de designação de seus governantes e legisladores.

Disto, também, é que decorre a competência do Povo para fazer a Declaração dos Direitos Humanos fundamentais, assim como para instituir os meios que os assegurem."

Lição simples de Direito Público! A fonte da legislação e a fonte da Lei Maior, que é a Constituição, só pode ser o próprio povo. Lição simples, histórica e oportuna. É disso que o Brasil está necessitando. Mas há outra lição a lembrar nesta parte jurídica e democrática.

Houve tempo em que o Brasil foi chamado "república dos bacharéis". Hoje, onde estão os bacharéis? A direção da vida pública passou a ser exercida por tecnocratas. São eles que decidem, com fórmulas pretensamente infalíveis e de validade absoluta, sobre o destino de toda a Nação. Em lugar de se ouvir o povo, os setores da comunidade: os agricultores, os industriais, os trabalhadores, os professores, os Municípios, os Estados sobre os problemas em que eles estão diretamente interessados, ouve-se apenas o técnico que, fechado em seu gabinete e dotado de poder quase absoluto, decreta medidas de aparente infalibilidade. O documento se refere a essa situação. Fazendo um contraste entre dois sensos da ordem; um dos que se supõem inbuidos da ciência do bem e do mal, conhecedores predestinados do que deve e do que não deve ser feito, proprietários absolutos da verdade, ditadores soberanos do comportamento humano. A esta mentalidade, que é representada pela tecnocracia que toma as grandes decisões de nossa vida pública, é preciso opor o senso jurídico.

O Direito há vinte séculos vem formando a sua metodologia. O Direito sabe que lidando com realidades humanas não está diante de verdades absolutas; conhece a relatividade, a precariedade, a insecuridade das afirmações sobre a realidade social e humana. Ele não pretende reduzir à vida comunitária, as ciências sociais, a vida do direito àquele rigorismo físico-matemático ou tecnocrático de fórmulas abstratas e perfeitas. Ele sabe que lida com o provável, com o contingente, e é por isso que o método do Direito é modesto, e não pretensioso.

Surge uma questão. Qual a primeira recomendação que o Direito indica, com base na experiência de vinte séculos, a partir dos romanos, e que vem acompanhando o desenvolvimento de nossa civilização e cultura?

O tecnocrata, quando lhe é apresentando um problema, dá prontamente sua solução "absoluta, infalível", como diz a *Carta aos Brasileiros*. O jurista, não. O juiz, por exemplo, recebe um pedido e, em lugar de dar a sua solução perfeita, absoluta, manda, como primeira providência, citar a parte contrária, para que esta apresente as suas razões. Se o assunto interessa ao Estado, é convocado o Ministério Público. Se há outros interessados, eles são admitidos como litisconsortes. Cada um dá a sua opinião e, finalmente, ponderadas as razões oferecidas por esse diálogo necessário o juiz dá a sua decisão. Infalível, absoluta? Não. De início há a presunção de que é uma decisão sujeita a erro; por isso ela é recorrível, e pode dar origem a um recurso, a uma segunda instância.

**O SR. PRESIDENTE (José Lindoso)** — Solicito a V. Ex' considere que o seu tempo já está esgotado.

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP)** — Terminarei, Sr. Presidente.

Esta lição de modéstia, de diálogo, de uma lógica do razoável e do humano, que marca a vida do Direito, é o que está faltando à nossa vida pública.

Um dos grandes juristas contemporâneos — Pereiman, ao examinar precisamente a Metodologia do Direito, faz a seguinte consideração:

"É preciso que este sentido humano do Direito seja levado às demais Ciências Sociais, à Economia, à Administração, à Política. Esta relatividade, este sentido das soluções razoáveis, e não infalíveis, em que é preciso ouvir mais do que falar, tornam indispensável o diálogo. E, quando se trata do interesse público, a necessidade do debate é muito maior."

É por isso que as leis são elaboradas, não em gabinetes fechados mas no Parlamento, de portas e janelas abertas, com partidos que apresentam as suas versões, com os interessados podendo trazer a sua contribuição.

A lei não pode ser feita, dentro do gabinete por um técnico. As Leis que assim são feitas são fadadas à infelicidade.

Temos no atual momento brasileiro exemplo significativo a este respeito: o Ministro da Justiça, com um Governo todo-poderoso, baixou o Código Penal, em dezembro de 1969, para entrar em vigor em 1970, sem debate, sem a participação do Congresso e da comunidade. E o que aconteceu com esse Código? Pouco depois de sua promulgação, o próprio Governo pediu o adiamento de sua vigência para 1971. Em 1971, novo pedido para 1972, para 1973, para 1974, para 1975 e, finalmente, por iniciativa da própria Oposição, é que se estabeleceu um critério mais razoável: o Código Penal, baixado pelo Ministro Gama e Silva, com os poderes absolutos de um Decreto-lei, somente entrará em vigor juntamente com o novo Código de Processo Penal. E antes de entrar em vigor, este Código já recebeu centenas de emendas que o corrigem.

É esta lição de humanismo, de democracia que a *Carta aos Brasileiros* vem lembrar. Daí a sua oportunidade. Não se resolverão os problemas do Brasil se este espírito do 11 de Agosto, de uma luta por valores humanos, de respeito à liberdade, de respeito a estes grandes valores humanos, não prevalecer em nossa vida pública.

A *Carta aos Brasileiros* é um documento não apenas dirigido aos brasileiros, mas destinada a lembrar que ninguém, em nome dos brasileiros, pode dar a eles a sua Constituição e a sua lei. É o que diz a doutrina, e o texto da nossa Lei maior:

"Todo poder emana do povo e em seu nome é exercido."

Daí o sentido popular, democrático e histórico deste documento, que há de ter influência decisiva na retomada da normalidade Constitucional de nossa Terra. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

#### *DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR FRANCO MONTORO EM SEU DISCURSO:*

#### **CARTA AOS BRASILEIROS**

Das Arcadas do Largo de São Francisco, do "Território Livre" da Academia de Direito de São Paulo, dirigimos a todos os brasileiros esta Mensagem de Aniversário, que é a *Proclamação de Princípios* de nossas convicções políticas.

Como herdeiros do patrimônio recebido de nossos maiores, ao ensejo do Sesquicentenário dos Cursos Jurídicos no Brasil, queremos dar o testemunho, para as gerações futuras, de que os ideais do Estado de Direito, apesar da conjuntura da hora presente, vivem e atuam, hoje como ontem, no espírito vigilante da nacionalidade.

Queremos dizer, sobretudo aos moços, que nós aqui estamos e aqui permanecemos, decididos, como sempre, a lutar pelos Direitos Humanos, contra a opressão de todas as ditaduras.

Nossa fidelidade de hoje aos princípios basilares da Democracia é a mesma que sempre existiu à sombra das arcadas: fidelidade indefectível e operante, que escravou as Páginas da Liberdade, na História do Brasil.

Estamos certos de que esta Carta exprime o pensamento comum de nossa imensa e poderosa Família — da Família formada, durante um século e meio, na Academia do Largo São Francisco, na Faculdade de Direito de Olinda e Recife, e nas outras grandes Faculdades de Direito do Brasil — Família indestrutível, espalhada por todos os rincões da Pátria, e da qual já saíram, na vigência de Constituições democráticas, dezessete Presidentes da República.

#### **I. O LEGAL E O LEGÍTIMO**

Deixemos de lado o que não é essencial.

O que aqui diremos não tem a pretensão de constituir novidade. Para evitar interpretações errôneas, sem sequer nos vamos referir a certas conquistas sociais do mundo moderno. Deliberadamente, nada mais diremos do que aquilo que, de uma ou outra maneira, vem sendo ensinado, desde sempre, nos cursos normais das Faculdades de Direito. E não transporemos os limites do campo científico de nossa competência.

Partindo de uma distinção necessária. Distinguimos entre o legal e o legítimo.

Toda lei é legal, obviamente. Mas nem toda lei é legítima. Sustentamos que só é legítima a lei provinda de fonte legítima.

Das leis, a fonte legítima primária é a comunidade a que as leis dizem respeito; é o Povo ao qual elas interessam — comunidade e Povo em cujo seio as idéias das leis germinam, como produtos naturais das exigências da vida.

Os dados sociais, as contingências históricas da coletividade, as contradições entre o dever teórico e o comportamento efetivo, a média das aspirações e das repulsas populares, os anseios dominantes do Povo, tudo isto, em conjunto, é que constitui o manancial de onde brotam normas espontâneas de convivência, originais inteiros de ordenação, às vezes usos e costumes, que irão inspirar a obra do legislador.

Das forças mesológicas, dos fatores reais, imperantes na comunidade, é que emerge a alma dos mandamentos que o legislador, na força parlamentar, modela em termos de leis legítimas.

A fonte legítima secundária das leis é o próprio legislador, ou o conjunto dos legisladores de que se compõem os órgãos legislativos

do Estado. Mas o legislador e os órgãos legislativos somente são fontes legítimas das leis enquanto forem representantes autorizados da comunidade, vozes oficiais do Povo, que é a fonte primária das leis.

O único outorgante de poderes legislativos é o Povo. Somente o Povo tem competência para escolher seus representantes. Somente os Representantes do Povo são legisladores legítimos.

A escolha legítima dos legisladores só se pode fazer pelos processos fixados pelo Povo em sua Lei Magna, por ele também elaborada, e que é a Constituição.

Consideramos ilegítima, as leis não nascidas do seio da coletividade, não confeccionadas em conformidade com os processos prefixados pelos Representantes do Povo, mas baixadas de cima, como carga descida na ponta de um cabo.

Afirmamos, portanto, que há uma ordem jurídica legítima e uma ordem jurídica ilegítima. A ordem imposta, vinda de cima para baixo, é ordem ilegítima. Ela é ilegítima, porque, antes de mais nada, ilegítima é a sua origem. Somente é legítima a ordem que nasce, que tem raízes, que brota da própria vida, no seio do Povo.

Imposta, a ordem é violência. Às vezes, em certos momentos de convulsão social, apresenta-se como remédio de urgência. Mas, em regra, é medicação que não pode ser usada por tempo dilatado, porque acaba acarretando males piores do que os causados pela doença.

#### **2. A ORDEM, O PODER E A FORÇA**

Estamos convictos de que há um senso leviano e um senso grave da ordem.

O senso leviano da ordem é o dos que se supõem imbuídos da ciência do bem e do mal, conhecedores predestinados do que deve e do que não deve ser feito, proprietários absolutos da verdade, ditadores soberanos do comportamento humano.

O senso grave da ordem é o dos que abraçam os projetos resultantes do entrechoque livre das opiniões, das lutas fecundas entre idéias e tendências, nas quais nenhuma autoridade se sobrepuja à Lei e ao Direito.

Ninguém se iluda. A ordem social justa não pode ser gerada pela pretensão de governantes prepotentes. A fonte genuína da ordem não é a Força, mas o Poder.

O Poder, a que nos referimos, não é o Poder da Força, mas um Poder de persuasão.

Sustentamos que o Poder Legítimo é o que se funda naquele senso grave da ordem, naqueles projetos de organização social, nascidos do embate das convicções e que passam a preponderar na coletividade e a ser aceitos pela consciência comum do Povo, como os melhores.

O Governo com o senso grave da ordem é um Governo cheio de Poder. Sua legitimidade reside no prestígio popular de quase todos os seus projetos. Sua autoridade se apóia no consenso da maioria.

Nisto é que está a razão da obediência voluntária do Povo aos Governos legítimos.

Denunciamos como ilegítimo, todo Governo fundado na Força.

Legítimo, somente o é o Governo que for Órgão do Poder.

Ilegítimo é o Governo cheio de Força e vazio de Poder.

A nós nos repugna a teoria de que o Poder não é mais do que a Força. Para nossa consciência jurídica, o Poder é produto do consenso popular e a Força um mero instrumento do Governo.

Não negamos a utilidade de tal instrumento. Mas o que afirmamos é que a Força é somente útil na qualidade de meio, para assegurar o respeito pela ordem jurídica vigente e não para subverte-la ou para impor reformas na Constituição.

A Força é um meio de que se utiliza o Governo fiel aos projetos do Povo. Desgraçadamente, também a utiliza o Governo infiel. O Governo fiel a utiliza a serviço do Poder. O Governo infiel, a serviço do arbitrio.

Reconhecemos que o Chefe do Governo é o mais alto funcionário nos quadros administrativos da Nação. Mas negamos que ele seja o mais alto poder de um País. Acima dele, reina o Poder

de uma Idéia: reina o Poder das convicções que inspiram as linhas mestras da Política nacional. Reina o senso grave da Ordem, que se acha definido na Constituição.

### 3. A SOBERANIA DA CONSTITUIÇÃO

*Proclamamos a soberania da Constituição.*

Sustentamos que nenhum ato legislativo pode ser tido como lei superior à Constituição.

Uma lei só é válida se a sua elaboração obedeceu aos preceitos constitucionais, que regulam o processo legislativo. Ela só é válida se, em seu mérito, suas disposições não se opõem ao pensamento da Constituição.

Aliás, uma lei inconstitucional é lei precária e efêmera, porque só é lei enquanto sua inconstitucionalidade não for declarada pelo Poder Judiciário. Ela não é propriamente lei, mas apenas uma camuflagem da lei. No conflito entre ela e a Constituição, o que cumpre, propriamente, não é fazer prevalecer a Constituição, mas é dar pela nulidade da lei inconstitucional. Embora não seja razoável considerá-la inexistente, uma vez que a lei existe como objeto do julgamento que a declara inconstitucional, ela não tem, em verdade, a dignidade de uma verdadeira lei.

Queremos consignar aqui um simples mas fundamental princípio. Da conformidade de todas as leis com o espírito e a letra da Constituição, dependem a unidade e coerência do sistema jurídico nacional.

Observamos que a Constituição também é uma lei. Mas é a Lei Magna. O que, antes de tudo, a distingue nitidamente das outras leis é que sua elaboração e seu mérito não se submetem a disposições nenhuma lei superior a ela. Aliás, não podemos admitir como legítima lei nenhuma que lhe seja superior. Entratanto, sendo lei, a Constituição há de ter, também, sua fonte legítima.

Afirmamos que a fonte legítima da Constituição é o Povo.

Costuma-se dizer que a Constituição é obra do Poder. Sim, a Constituição é obra do Poder Constituinte. Mas o que se há de acrescentar, imediatamente, é que o Poder Constituinte pertence ao Povo, e ao Povo somente.

Ao Povo é que compete tomar a decisão política fundamental, que irá determinar os lineamentos da paisagem jurídica em que deseja viver.

Assim como a validade das leis depende de sua conformação com os preceitos da Constituição, a legitimidade da Constituição se avalia pela sua adequação às realidades sócio-culturais da comunidade para a qual ela é feita.

Disto é que decorre a competência da própria comunidade para decidir sobre o seu regime político; sobre a estrutura de seu Governo e os campos de competência dos órgãos principais de que o Governo se compõe; sobre os processos de designação de seus governantes e legisladores.

Disto, também, é que decorre a competência do Povo para fazer a Declaração dos Direitos Humanos fundamentais, assim como para instituir os meios que os assegurem.

Em consequência, sustentamos que somente o Povo, por meio de seus Representantes, reunidos em Assembléia Nacional Constituinte, tem competência para elaborar a Constituição; que somente o Povo tem competência para substituir a Constituição vigente por outra, nos casos em que isto se faz necessário.

Sustentamos, igualmente, que só o Povo, por meio de seus Representantes no Parlamento Nacional, tem competência para emendar a Constituição.

E sustentamos, ainda, que as emendas na Constituição não se podem fazer como se fazem as alterações na legislação ordinária. Na Constituição, as emendas somente se efetuam, quando apresentadas, processadas e aprovadas em conformidade com preceitos especiais, que a própria Constituição há de enunciar, preceitos estes que têm por fim conferir à Lei Magna do Povo uma estabilidade maior do que a das outras leis.

Declaramos ilegítima a Constituição outorgada por autoridade que não seja a Assembléia Nacional Constituinte.

Declaramos ilegítimas as emendas na Constituição que não foram feitas pelo Parlamento, com obediência, no encaminhamento, na votação e promulgação das mesmas, a todas as formalidades do rito, que a própria Carta Magna fixa, em disposições expressas.

Não nos podemos furtar ao dever de advertir que o exercício do Poder Constituinte por autoridade que não seja o Povo, em Assembléia Constituinte, configura, em qualquer Estado democrático, a prática de usurpação de Poder Político.

Negamos peremptoriamente a possibilidade de coexistência, num mesmo País, de duas ordens constitucionais legítimas, embora diferentes uma da outra. Se uma ordem é legítima, por ser obra da Assembléia Constituinte do Povo, nenhuma outra ordem, provinda de outra autoridade, pode ser legítima.

Se ao Poder Executivo fosse facultado reformar a Constituição, ou submetê-la a uma legislação discriminatória, a Constituição perderia, precisamente, seu caráter constitucional e passaria a ser um farrapo de papel.

A um farrapo de papel se reduziria o documento solene, em que a Nação delimita a competência dos órgãos do Governo, para testigar, zelosamente, de intromissões cerceadoras dos poderes públicos, o campo de atuação da liberdade humana.

### 4. O ESTADO DE DIREITO E O ESTADO DE FATO

*Proclamamos que o Estado legítimo é o Estado de Direito, e que o Estado de Direito é o Estado Constitucional.*

O Estado de Direito é o Estado que se submete ao princípio de que Governos e governantes devem obediência à Constituição.

Bem simples é este princípio, mas luminoso, porque se ergue, como barreira providencial, contra o arbitrio de vetustos e renitentes absolutismos. A ele as instituições políticas das Nações somente chegaram após um longo e acidentado percurso na História da Civilização. Sem exagero, pode dizer-se que a consagração desse princípio representa uma das mais altas conquistas da cultura, na área da Política e da Ciência do Estado.

O Estado de Direito se caracteriza por três notas essenciais, a saber: por ser obediente ao Direito; por ser guardião dos Direitos; e por ser aberto para as conquistas da cultura jurídica.

É obediente ao Direito, porque suas funções são as que a Constituição lhe atribui, e porque, ao exercê-las, o Governo não ultrapassa os limites de sua competência.

É guardião dos Direitos, porque o Estado de Direito é o Estado-Mídia, organizado para servir o ser humano, ou seja, para assegurar o exercício das liberdades e dos direitos subjetivos das pessoas.

É aberto para as conquistas da cultura jurídica, porque o Estado de Direito é uma democracia, caracterizado pelo regime de representação popular nos órgãos legislativos e, portanto, é um Estado sensível às necessidades de incorporar à legislação as normas tendentes a realizar o ideal de uma Justiça cada vez mais perfeita.

Os outros Estados, os Estados não constitucionais, são os Estados cujo Poder Executivo usurpa o Poder Constituinte. São os Estados cujos chefes tendem a se julgar onipotentes e oniscientes, e que acabam por não respeitar fronteiras para a sua competência. São os Estados cujo Governo não tolera crítica e não permite contestação. São os Estados-Fim, com Governos obsecados por sua própria segurança, permanentemente preocupados com sua sobrevivência e continuidade. São Estados opressores, que muitas vezes se caracterizam por seus sistemas de repressão, erguidos contra as livres manifestações da cultura e contra o emprego normal dos meios de defesa dos direitos da personalidade.

Esses Estados se chamam Estado de Fato. Os otimistas lhes dão o nome de Estados de Exceção.

Ilegítimos, evidentemente, são tais Estados porque seu Poder Executivo viola o princípio soberano da obediência dos Governos à Constituição e às leis.

ilegítimos, em verdade, porque seus Governos não têm Poder, não tem o Poder Legítimo, que definimos no início desta carta.

Destituídos do Poder Legítimo, os Estados de Fato duram enquanto puderem contar com o apoio de suas forças armadas.

Sustentamos que os Estados de Fato, ou Estados de Exceção, são sistemas subversivos, inimigos da ordem legítima, promotores da violência contra Direitos Subjetivos; porque são Estados contrários ao Estado Constitucional, que é o Estado de Direito, o Estado da Ordem Jurídica.

Nos países adiantados, em que a cultura política já organizou o Estado de Direito, a insólita implantação do Estado de Fato ou de Exceção — do Estado em que o Presidente da República volta a ser o monarca *lege solitus* — constitui um violento retrocesso no caminho da cultura.

Uma vez reimplantado o Estado de Fato, a Força torna a governar, destronando o Poder. Então, bens supremos do espírito humano, somente alcançados após árdua caminhada da inteligência, em séculos de História, são simplesmente ignorados. Os valores mais altos da Justiça, os direitos mais sagrados dos homens, os processos mais elementares de defesa do que é de cada um, são vilipendiados, ridicularizados e até ignorados, como se nunca tivessem existido.

O que os Estados de Fato, Estados Policiais, Estados de Exceção, Sistemas de Força apregoam é que há Direitos que devem ser suprimidos ou cerceados, para tornar possível a consecução dos ideais desses próprios Estados e Sistemas.

Por exemplo, em lugar dos Direitos Humanos, a que se refere a Declaração Universal das Nações Unidas, aprovada em 1948; em lugar do *habeas corpus*; em lugar do direito dos cidadãos de eleger seus governantes, esses Estados e Sistemas colocam, freqüentemente, o que chamam de Segurança Nacional e Desenvolvimento Econômico.

Com as tenebrosas experiências dos Estados Totalitários europeus, nos quais o lema é, e sempre foi, "Segurança e Desenvolvimento", aprendemos uma dura lição. Aprendemos que a Ditadura é o regime por exceléncia, da Segurança Nacional e do Desenvolvimento Econômico. O Nazismo, por exemplo, tinha por meta o binômio Segurança e Desenvolvimento. Nele ainda se inspira a ditadura soviética.

Aprendemos definitivamente que fora do Estado de Direito, o referido binômio pode não passar de uma cilada. Fora do Estado de Direito, a Segurança, com seus órgãos de terror, é o caminho da tortura e do aviltamento humano; e o Desenvolvimento, com o malabarismo de seus cálculos, a preparação para o descalabro econômico, para a miséria e a ruína.

Não nos deixaremos seduzir pelo canto das sereias de quaisquer Estados de Fato, que apregoam a necessidade de Segurança e Desenvolvimento, com o objetivo de conferir legitimidade a seus atos de Força, violadores freqüentes da Ordem Constitucional.

Afirmamos que o binômio Segurança e Desenvolvimento não tem o condão de transformar uma Ditadura numa Democracia, um Estado de Fato num Estado de Direito.

Declaramos falsa a vulgar afirmação de que o Estado de Direito e a Democracia são "A sobremesa do desenvolvimento econômico". O que temos verificado, com freqüência, é que desenvolvimentos econômicos se fazem nas mais hediondas ditaduras.

Nenhum país deve esperar por seu desenvolvimento econômico, para depois implantar o Estado de Direito. Advertimos que os Sistemas, nos Estados de Fato, ficarão permanentemente à espera de um maior desenvolvimento econômico, para nunca implantar o Estado de Direito.

Proclamamos que o Estado de Direito é sempre primeiro, porque primeiro estão os direitos e a segurança da pessoa humana. Nenhuma idéia de Segurança Nacional e de Desenvolvimento Econômico prepondera sobre a idéia de que o Estado existe para servir o homem.

Estamos convictos de que a segurança dos direitos da pessoa humana é a primeira providência para garantir o verdadeiro desenvolvimento de uma Nação.

Nós queremos segurança e desenvolvimento. Mas queremos segurança e desenvolvimento dentro do Estado de Direito.

Em meio da treva cultural dos Estados de Fato, a chama acesa da consciência jurídica não cessa de reconhecer que não existem, para Estado nenhum, ideais mais altos do que os da Liberdade e da Justiça.

## 5. A SOCIEDADE CIVIL E O GOVERNO

O que dá sentido ao desenvolvimento nacional, o que confere legitimidade às reformas sociais, o que dá autenticidade às renovações do Direito, são as livres manifestações do Povo, em seus órgãos de classe, nos diversos ambientes da vida.

Quem deve propulsionar o desenvolvimento é o Povo organizado, mas livre, porque ele é que tem competência, mais do que ninguém, para defender seus interesses e seus direitos.

Sustentamos que uma Nação desenvolvida é uma Nação que pode manifestar e fazer sentir a sua vontade. É uma Nação com organização popular, com sindicatos autônomos, com centros de debate, com partidos autênticos, com veículos de livre informação. É uma Nação em que o Povo escolhe seus dirigentes, e tem meios de introduzir sua vontade nas deliberações governamentais. É uma Nação em que se acham abertos os amplos e francos canais de comunicação entre a Sociedade Civil e o Governo.

Nos Estados de Fato, esses canais são cortados. Os Governos se encerram em Sistemas fechados, nos quais se instalaram os "donos do Poder". Esses "donos do Poder" não são, em verdade, donos do Poder Legítimo: são donos da Força. O que chamam de Poder não é o Poder oriundo do Povo.

A órbita da política não vai além da área palaciana, reduto aureolado de mistério, hermeticamente trancado para a Sociedade Civil.

Nos Estados de Fato, a Sociedade Civil é banida da vida política da Nação. Pelos chefes do Sistema, a Sociedade Civil é tratada com um confuso conglomerado de inéptos, sem discernimento e sem critério, aventureiros e aproveitadores, incapazes para a vida pública, desituidos de senso moral e de idealismo cívico. Uma multidão de ovelhas negras, que precisa ser continuamente contida e sempre tangida pela inteligência soberana do sábio tutor da Nação.

Nesses Estados, o Poder Executivo, por meio de atos arbitrários, declara a incapacidade da Sociedade Civil, e decreta a sua interdição.

Proclamamos a ilegitimidade de todo sistema político em que fendas ou abismos se abrem entre a Sociedade Civil e o Governo.

Chamamos de Ditadura o regime em que o Governo está separado da Sociedade Civil. Ditadura é o regime em que a Sociedade Civil não elege seus Governantes e não participa do Governo. Ditadura é o regime em que o Governo governa sem o Povo. Ditadura é o regime em que o Poder não vem do Povo. Ditadura é o regime que castiga seus adversários e proíbe a contestação das razões em que ela se procura fundar.

Ditadura é o regime que governa para nós, mas sem nós.

Como cultores da Ciência do Direito e do Estado, nós nos recusamos, de uma vez por todas, a aceitar a falsificação dos conceitos. Para nós a Ditadura se chama Ditadura, e a Democracia se chama Democracia.

Os governantes que derem o nome de Democracia à Ditadura nunca nos enganaram e não nos enganarão. Nós saberemos que eles estarão atirando, sobre os ombros do povo, um manto de irrisão.

## 6. OS VALORES SOBERANOS DO HOMEM, DENTRO DO ESTADO DE DIREITO

Neste preciso momento histórico, reassume extraordinária importância a verificação de um fato cósmico. Até o advento do Homem no Universo, a evolução era simples mudança na organização física dos seres. Com o surgimento do Homem, a evolução passou a ser, também, um movimento da consciência.

Seja-nos permitido insistir num truismo: a evolução do homem é a evolução de sua consciência é a evolução da cultura.

A nossa tese é a de que o homem se aperfeiçoa a medida que incorpora valores morais ao seu patrimônio espiritual. Sustentamos

que os Estados somente progridem, somente se aprimoram, quando tendem a satisfazer ansiedades do coração humano, assegurando a fruição de valores espirituais, de que a importância da vida individual depende.

Sustentamos que um Estado será tanto mais evoluído quanto mais a ordem reinante consagre e garanta o direito dos cidadãos de serem regidos por uma Constituição soberana, elaborada livremente pelos Representantes do Povo, numa Assembléia Nacional Constituinte; o direito de não ver ninguém jamais submetido a disposições de atos legislativos do Poder Executivo, contrários aos preceitos e ao espírito dessa Constituição; o direito de ter um Governo em que o Poder Legislativo e o Poder Judiciário possam cumprir sua missão com independência, sem medo de represálias e castigos do Poder Executivo; o direito de ter um Poder Executivo limitado pelas normas da Constituição soberana, elaborada pela Assembléia Nacional Constituinte; o direito de escolher, em pleitos democráticos, seus governantes e legisladores; o direito de ser eleito governante ou legislador, e o de ocupar cargos na administração pública; o direito de se fazer ouvir pelos Poderes Públicos, e de introduzir seu pensamento nas decisões do Governo; o direito à liberdade justa, que é o direito de fazer ou de não fazer o que a lei não prosibe; o direito à igualdade perante a lei, que é o direito de cada um de receber o que a cada um pertence; o direito à intimidade e à inviolabilidade do domicílio; o direito à propriedade e o de conservá-la; o direito de organizar livremente sindicatos de trabalhadores, para que estes possam lutar em defesa de seus interesses; o direito à presunção de inocência, dos que não forem declarados culpados, em processo regular; o direito de imediata e ampla defesa dos que forem acusados de ter praticado ato ilícito; o direito de não ser preso, fora dos casos previstos em lei; o direito de não ser mantido preso, em regime de incomunicabilidade, fora, dos casos da lei; o direito de não ser condenado a nenhuma pena que a lei não haja cominado antes do delito; o direito de nunca ser submetido a tortura, nem a tratamento desumano ou degradante; o direito de pedir a manifestação do Poder Judiciário, sempre que houver interesse legítimo de alguém; o direito irrestrito de impetrar *habeas corpus*; o direito de ter Juízes e Tribunais independentes, com prerrogativas que os tornem refratários a injunções de qualquer ordem; o direito de ter uma imprensa livre; o direito de fruir das obras de arte e cultura, sem cortes ou restrições; o direito de exprimir o pensamento, sem qualquer censura, ressalvadas as penas legalmente previstas, para os crimes de calúnia, difamação e injúria; o direito de resposta; o direito de reunião e associação.

Tais direitos são valores soberanos. São ideais que inspiram as ordenações jurídicas das nações verdadeiramente civilizadas. São princípios informadores do Estado de Direito.

Fiquemos apenas com o essencial.

O que queremos é ordem. Somos contrários a qualquer tipo de subversão. Mas a ordem que queremos é a ordem do Estado de Direito.

A consciência jurídica do Brasil quer uma coisa só: o Estado de Direito, já.

Arcadas, 11 de agosto de 1977.

**DISCURSO PROFERIDO PELO SR. EURICO REZENDE NA SESSÃO DE 11-8-77, QUE SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES).** Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O eminent Líder do MDB acaba de discotinar, para a Casa e para a Nação, as convicções jurídicas e os princípios de legalidade que, a seu ver, devem ser assimilados por aqueles que dirigem os destinos nacionais.

Mas seja-me lícito assinalar, de início, um ponto que causa estranheza naquele documento, quando se invoca o respeito à ordem jurídica.

O documento foi datado de hoje, 11 de agosto, mas divulgado no dia 8 de agosto, o que equivale, sem dúvida alguma, a um cheque pós-datado, e a ordem jurídica não deve receber senão com profunda estranheza.

Ficou aprovado, pelo aparte do eminente Senador e Líder Otto Lehmann, que não se trata — como se propalava por aí — da Carta dos Juristas de São Paulo, porque aquela manifestação se restrinjua a uma denominação adequada, qual seja, Carta de Juristas, o que tem, obviamente, um sentido perfeitamente restritivo.

Sr. Presidente, o cuidado, a pudicícia, o patriotismo, o senso de vigilância, denominações com as quais o eminente Senador Franco Montoro gratificou aquela iniciativa, nos faz perguntar a S. Ex<sup>e</sup> e, sobretudo, àquele setor de inquietação jurídica: será que em 1964, quando quase todos aqueles ilustres signatários já se encontravam na idade madura; numa época em que o Brasil se preparava para receber um impacto e a maldição da importação comunista; num perodo em que a intranqüilidade da família brasileira era absoluta; numa fase, sobretudo, coincidentemente, em que a admirável mulher paulista desfiava genuflexa as contas do rosário imaculado, convocando as forças de São Paulo e do Brasil para dizer um não à anarquia quase generalizada; naquele tempo em que as mães, as filhas e as novias de São Paulo convocavam as forças vivas da Nação para a resistência e para a decisão, — pergunto, Sr. Presidente, se o ilustre jurista Dr. Gófredo Telles e adjacências escreveu alguma carta ou deixou algum protesto contra a vulneração da ordem jurídica do Estado de Direito, da Democracia e da Liberdade. Não! Resolveram eles agora, pura e simplesmente, agregar-se a um espírito de facciosismo e, aderindo às deformações, às deturpações e, sobretudo, ao pessimismo e à impaciência da nobre Oposição brasileira.

Se, naquela época, S. Ex<sup>e</sup>s tivessem assim procedido, teriam se revestido, pelo menos presumidamente, de autoridade ética na tentativa de exercitar pressões estranhas contra o Governo e contra o regime.

Nesta carta, Sr. Presidente, nota-se perfeitamente a forma de envolta com o conteúdo das idéias aqui manifestadas pelo próprio Sr. Senador Franco Montoro, um dos melhores homens públicos deste País, não negamos e o proclamamos.

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP).** — Muito obrigado a V. Ex<sup>e</sup>.

**O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES).** — S. Ex<sup>e</sup>, com a sua presença e a presença daquele que é a carne da sua carne, que é a alma da sua alma, o sangue do seu sangue e que está escendo do nobre exemplo do seu exemplo e da sua vida, participou de maneira hierárquica da elaboração deste documento; S. Ex<sup>e</sup>, abrindo uma exceção a sua habilidade, deixou escapar e colocou na carta de juristas paulistas uma frase sua, somente sua, exclusivamente sua, qual seja: "O Estado de Direito, já."

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP).** — Muito obrigado pela homenagem; não a mereço.

**O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES).** — Em consequência, ampliando o sentido do aparte do nobre Líder Otto Lehmann, temos que acrescentar, com relação àquele documento, uma expressão, de modo a que a iniciativa do reduzido setor jurista de São Paulo tenha esse nome: Carta de Juristas Paulistas accessíveis ao MDB.

**O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ).** — V. Ex<sup>e</sup> permite um aparte muito breve?

**O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES).** — Pediria a V. Ex<sup>e</sup> que deixasse o brilhantismo de sua intervenção para depois, porque disponho de apenas 20 minutos e V. Ex<sup>e</sup> viu o Senador Franco Montoro ficou muito acutilado...

**O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ).** — Meu aparte é só para dizer a V. Ex<sup>e</sup> que o nobre Senador Franco Montoro não tem culpa de estar fazendo escola. É sinal de que é um bom pregador.

**O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES)** — Bem, V. Ex<sup>t</sup> já deu o aparte, embora clandestinamente, mas vale assim mesmo.

Então, Sr. Presidente, o *slogam*, o mote, o ponto alto, a agudeza maior, a frase destinada à maior penetração no entendimento e na mobilização popular, constante daquele documento, foi dada em termos de conluio e de participação pelo ilustre Senador Franco Montoro: o Estado de Direito, já. O Já, no caso, ficou invalidado, como já disse, através do argumento desenvolvido. O documento foi tornado público no dia 8 e assinado no dia 11, cheque pós-datado, o que vale dizer, não foi tão *Já* assim.

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — O documento foi publicado no *Jornal do Brasil* no dia 3.

**O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES)** — Então V. Ex<sup>t</sup>, ainda com a clandestinidade do seu aparte, mostra que o cheque foi pós-datado e num espaço de tempo maior ainda, o que não fica bem para os juristas.

Alegou-se aqui, através da palavra do Sr. Senador Franco Montoro e na boa companhia do eminente Senador Paulo Brossard, que a Universidade tem que contribuir para a renovação dos quadros humanos deste País. Essa contribuição vem sendo efetiva.

Contemple-se o Poder Executivo, através sistematicamente do sistema do mérito, do concurso, selecionando valores que vieram das nossas universidades. Olhe-se para o Poder Judiciário, integrado por elementos que obviamente e renovadamente emergiram das nossas Faculdades de Direito; e o próprio Congresso Nacional, pontilhado e dignificado pela presença de homens das mais variadas profissões, de uma geração que, sobretudo, surge de 1964 para cá.

Já disse isto desta tribuna: quando vim para o Congresso Nacional, o Executivo praticamente era manipulado e influenciado por um grupo de políticos brasileiros, cujo número podia se medir pelos dedos das mãos e até com certo desconto. Hoje, o Executivo tem Ministros jovens, as Secretarias dos Ministérios titulares ainda no ardor e efusão da mocidade.

No Congresso Nacional, praticamente, só os homens de idade média ou avançada para aqui vinham; hoje, a renovação foi total. Não se pode, portanto, sob pena de usar argumento baseado na distorção ou na incerteza das areias movediças, negar que o movimento cívico-popular-militar de 1964, pela renovação política que estabeleceu, pelo respeito absoluto ao concurso público, que permitiu o acesso aos verdadeiros valores, jogando em cacos pelo chão a rotina do pistolão; acabando com aquele sistema, anual Sr. Presidente — e eu fui testemunha desta prática — de através de uma lei e com a cumplicidade do Poder Executivo, através da sanção, efetivar servidores públicos deixando jovens pobres, patriícios nossos, para os quais não havia disponibilidade financeira, inteiramente marginalizados.

Hoje, com o sistema do mérito inflexivelmente implantado no País, com a colaboração da universidade renovada, podemos dizer que o Poder Executivo e o Poder Legislativo do Brasil, são poderes jovens, entregues à mocidade, cujo calor e patriotismo desmentem o pessimíssimo exagerado emanado do documento de alguns juristas de São Paulo.

Sr. Presidente, o eminente *bâtonier* da Oposição usou de uma distorção, *concessa venia*, quando afirmou que o Governo Federal e o Congresso Nacional, pela sua Maioria, pretendem primeiro defender a tese no sentido de que deve se alcançar prioritariamente o desenvolvimento econômico, para depois então estabelecer-se a normalidade institucional. Isto não é verdade. Quem ler as sucessivas mensagens Presidenciais a partir de 1965, quem se der ao trabalho de pesquisa e ler, sentir e interpretar os vários pronunciamentos dos Presidentes da República revolucionários, verificarão, salvo a má vontade, salvante a ótica deficitária, que o que se prega é o desenvolvimento global: o político, o social e o econômico. Nenhum Presidente da República após 1964 deixou de exhibir para a Nação este propósito, este programa, este compromisso e, sobretudo, essa tarefa que venha sendo cumprida.

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso). Fazendo soar a campainha.) — Solicito a V. Ex<sup>t</sup> considerar que seu tempo está esgotado.

**O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES)** — Lamento, Sr. Presidente; havia várias anotações para desenvolver alguns pontos de vista, mas a fatalidade regimental do tempo não me permite. Mas não posso, nestes últimos instantes, deixar de citar, quanto àquele documento, duas palavras altamente autorizadas, uma a do ex-Ministro Severo Gomes, objeto dos maiores elogios da parte do MDB, homem digno do respeito da ARENA e da confiabilidade da Oposição, que disse o seguinte:

“Não pude subscrevê-la, no entanto, porque dentro da proposta conceitual transparece a afirmação de que vivemos sob uma ditadura totalitária.

Ora, a liberdade de manifestação de opinião que o próprio documento testemunha, a atuação da imprensa, a intensa atividade intelectual na área das ciências políticas, entre outros acontecimentos contemporâneos, servem para mostrar que esse julgamento é injusto.”

É a opinião tranquila e honestamente manifestada pelo ex-Ministro Severo Gomes, pessoa para a própria Oposição absolutamente insuspeita, já que o tema principal — Sr. Presidente, vou concluir e concluirrei com chave de ouro e a chave não é minha, a chave é alheia — genericamente, o documento teve como fulcro principal o estado de direito. Se há alguém, Sr. Presidente, com mais autoridade para julgar o Governo, e o País em termos de estado de direito, este alguém é o Presidente do Supremo Tribunal Federal, cuja opinião foi dada na sessão inaugural do II FONAJUR, Congresso realizado na Universidade de Brasília. Disse o Ministro Thompson Flores:

“Confio que os congressistas de hoje hão de se inspirar no patriotismo e no devotamento dos mestres de então, para, “sem arroubos de demagogia e sem radicalismos inúteis” nas expressões de Caio Mário, alcançar as metas a que ora se propõem.”

Trata-se de uma bela e ornamental luva de pelica.  
E adianto:

“Com o advento da Emenda Constitucional nº 7 foi dado o primeiro e decisivo passo para a remodelação do Poder Judiciário.”

Observe-se que a eficácia do estado de direito em muito depende da prestação jurisdicional, e está, por sua vez, condicionada à remodelação e à eficácia do aparelhamento judiciário.

“Apresta-se o Poder Executivo para galgar seu segundo degrau através do Projeto da Lei Orgânica da Magistratura Nacional.”

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Pediria a V. Ex<sup>t</sup> que concluisse o seu discurso, porque o tempo de V. Ex<sup>t</sup> já se esgotou.

**O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES)** — Prometo concluir e o Presidente Thompson Flores também vai concluir.

“Só para documentação, quero deixar aqui consignado que faz quatro dias ouvi pessoalmente, juntamente com outros Ministros da Corte, do eminente Presidente Ernesto Geisel seu decidido propósito de enviar dentro em breve o Projeto em comentário ao Congresso Nacional.

Pude sentir então sua preocupação em oferecê-lo o mais perfeito possível, tal a sua importância por S. Ex<sup>t</sup>, considerado. E apelou então para a contribuição pessoal de cada um, ciente das dificuldades na elaboração de tal Diploma, num país de dimensões continentais e de situações político-sociais as mais diversas, o que fazia redobrar sua responsabilidade.

O certo é que tal responsabilidade se estende também a todos nós, artífices do Direito.

Empenhem-nos nesta nova etapa com o espírito cheio de civismo e desejos de, honestamente, contribuir com sugestões para o seu real sucesso.”

Então, Sr. Presidente, o que se observa é o seguinte: lá em São Paulo alguns juristas se reúnem para engrossar o mercado mental da Oposição, numa prova de facciosismo, e aqui em Brasília o Supremo Tribunal Federal, num perfeito diálogo, num eficaz entendimento com o Poder Executivo, o que posteriormente se dará com relação ao Poder Legislativo, procura cumprir o seu dever serenamente, como diz o Presidente Thompson Flores, sem radicalismo e sem demagogia. (Muito bem! Palmas.)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. LEITE CHAVES NA SESSÃO DE 26.9.77 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:**

**O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há poucos dias regressei do Paraná, tendo assistido ao drama que todo ano se renova dos lavradores, dos plantadores de soja que, de repente, se vêem com estoques acentuados, sem preços, ou desfratando-se com preços que não atendem sequer aos custos da produção.

Isso é um ciclo que se tem renovado desde o aparecimento da soja no Paraná até os dias atuais. Essas quedas se acentuam na medida em que financiamentos obtidos para o custeio das lavouras se encaminham para o seu vencimento nos bancos.

Este ano muitos lavradores foram obrigados a vender a sua produção a preços míseros, quando a soja chegou a atingir até a Cr\$ 220,00 por saco. Paulatinamente, entretanto, caiu, encontrando-se, agora, a níveis de Cr\$ 145, sem agressividade, inclusive, de compra nesse setor, porque os compradores têm certeza de que, com pedidos pela necessidade do pagamento dos financiamentos do banco, os lavradores haverão de entregar a sua produção por este preço, senão mesmo por preço menor.

Os lavradores do Paraná, Sr. Presidente e Srs. Senadores, estão, a esta altura, sob o constrangimento de duas coações: uma é a cédula vencida, a outra é a exiguidade de armazenamento. As próprias cooperativas clamam por espaços para armazenamento do trigo que vem, e então eles têm que entregar a soja aos preços determinados pelos compradores do momento, para que possam pagar as cédulas e, por outro lado, atender às pressões de retirada da produção dos armazéns que, alternativamente, atendem à soja e ao trigo.

Esta produção, Sr. Presidente, em complementação com o café poderá fazer a felicidade do País.

Lembro-me de que, no ano de 1961, quando ainda advogado em Londrina, me procuraram dois lavradores, amigos meus, com um americano que trazia, na mão, um pequeno instrumento. Mas como não conseguiam com ele entender-se, levaram-no até mim para que pudesse, entre eles, estabelecer um diálogo. Naquela época esse americano viera de um Estado da região da soja americana e desejava comprar terras no Brasil, exatamente no Paraná, para plantar o que ele chamava de soybean e maize, quer dizer, para plantar milho e soja. Ninguém, na época, tinha conhecimento do que fosse soja, a soja era ainda desconhecida no Paraná, quando esse americano apareceu. Ele então fazia observações interessantes: não entendia como sendo as nossas terras extremamente férteis — como eram e como ele constatara — não alcançassem o índice de produtividade que obtinham em terra inferior, nos Estados Unidos. Logo depois a soja começou a surgir, e hoje, no Paraná, assistimos ao milagre das plantações maravilhosas.

De acordo com os estudos de que disponho, a única cultura no Brasil que hoje compete com a produtividade americana por área é a da soja, valendo notar que a soja brasileira sobrepassa em muito a qualidade da soja americana ou mesmo a soja da China. E aquilo, Sr. Presidente, que poderia ser uma fonte de renda apreciável para o País está sendo, lamentavelmente, uma fonte de esmagamento para o lavrador.

Não se concebe como, havendo insaciável fome de soja no mundo, o lavrador brasileiro, que a produz, viva sob esta angústia perman-

nente, de só ser compensado ocasional e circunstancialmente, como se a retribuição do seu esforço constituisse um prêmio de loteria.

Temos defendido da tribuna desta Casa a necessidade de o Governo constituir uma firma exportadora, de capital misto, ou seja, uma sociedade de economia mista para tratar da exportação da soja, controlando o preço interno, armazenando-a na época do excesso e colocando-a no mercado internacional, quando houver conveniência para o País. Sugerimos, na época, que essa firma poderia ser a própria COBEC. Nós temos, Sr. Presidente, uma firma capaz de realizar, no setor da exportação, um grande papel que é a COBEC e temos, também, a BRASPETRO. Mas, essas firmas, não sei por que, são alijadas do mercado da soja.

V. Ex<sup>t</sup> sabe que temos concorrentes internacionais na produção da soja. Os Estados Unidos da América é um País que produz 42 milhões de toneladas, enquanto estamos produzindo, atualmente, 11, 12 e até 13 milhões. Mas, há tempos atrás não produzímos nada. Acontece, Sr. Presidente, que as grandes firmas, que aqui compram a soja para exportação em grão, em forma de ração ou em óleo industrializado, são exatamente aquelas que têm o controle da Bolsa de Chicago, nos Estados Unidos. Então, de acordo com o conhecimento e controle da nossa produção, eles aumentam ou diminuem o preço nos Estados Unidos, para lançar contra os nossos produtores as cotações de Chicago.

Sr. Presidente, no Brasil, são as multinacionais que compram a soja, quase que em exclusividade. Nada temos contra essas firmas, mas temos, muito Sr. Presidente, no que diz respeito à preservação do interesse brasileiro, do esforço dos produtores nacionais, sobretudo, num campo em que temos interesse em organizar, disciplinar e equacionar a produção, para atender, com vantagens mais desdobradas, as margens do mercado de consumo internacional que, a cada dia, se acentuam.

Veja V. Ex<sup>t</sup> que, enquanto a soja no Brasil, está nesse preço miserável, há um país, no mundo, que se compromete a comprar-nos toda a soja que possamos produzir. A China compra toda, ou quase toda a nossa produção de soja, não exigindo sequer contraprestação de mercado. Mas, nem por isso conseguimos vender soja. Não se sabe por que não conseguimos exportações, porque não vendemos soja. Enquanto há necessidade do produto lá fora, nossos lavradores se esmagam no preço, sendo obrigados a entregar a sua produção pelas ninharias que lhes oferecem.

Um tempo desses, viajava eu entre Rio—São Paulo, e, comigo, um amigo embaixador. Mostrava-me ele a dificuldade que estava encontrando para comprar soja do Brasil. A despeito de haver necessidade de seu país em comprar-nos a soja, ele não tinha condições de comprá-la, pois não sabia com quem se entender a respeito. Os Ministros não eram capazes de encaminhar ou formalizar um negócio.

Sr. Presidente, a soja que oferece perspectiva extraordinária de mercado no Brasil, está seguindo o mesmo destino dos outros produtos que, na oscilação constante, esmaga o próprio produtor.

Não cremos que possamos enfrentar, a contento, as necessidades dos mercados interno ou externo, sem que tenhamos uma firma brasileira à frente dessa comercialização. Recentemente, zílias, o Ministro da Agricultura, dava uma entrevista nesse sentido, dizendo que havia necessidade da constituição de uma firma brasileira, uma sociedade de economia mista, para atuar, disciplinar o mercado da soja. É uma idéia louvável, porque com a experiência que temos de 1961 para cá, vemos que uma produção desta natureza e deste vulto, para se estadiar dentro dos interesses nacionais, tem que ser disciplinada por uma firma de grande envergadura. E, somente uma empresa nacional de economia mista poderá enfrentar a concorrência ou contrariar os grandes interesses que aqui se formam, em detrimento da lavoura brasileira e aos interesses do País.

Ponta Grossa é hoje uma cidade que, de uma hora para outra, tornou-se, no Paraná, uma das maiores na produção do óleo de soja. As grandes multinacionais lá estão. Instalaram firmas admiráveis com a participação, inclusive, do capital brasileiro. Muitas dessas firmas recebem do Banco do Brasil financiamentos na base de 1% a.mês, para comprar os estoques. Quer dizer, compram com o dinheiro

do País e pelo preço que querem, a nossa soja. Não há dúvida de que os resultados estão sendo enormes. Não é que queiramos violentá-las na sua participação. Há necessidade de um participante efetivo no mercado brasileiro.

Ontem, vi numa revista americana, declarações de um Secretário, alertando os sojicultores para que não elevasse os preços, a fim de não aumentar as áreas de plantio no mundo, inclusive e, sobretudo, no Brasil. O Governo americano compra os excessos, não só de soja, mas de todos os produtos, a fim de fazer um real controle. Aqui, o Governo não participa. Às vezes dá financiamento, mas na época da venda o lavrador é obrigado a entregar o produto, pelo preço que a multinacional estabelece.

Depois que assistimos à *débâcle* do café, não podemos prescindir da soja. A soja é um produto que oferece um percentual de proteína enorme, quase duas vezes o da carne, e o mundo tem necessidade de proteínas.

O Senador Evandro Carreira muitas vezes, aqui, tem mostrado a necessidade da proteína do leite, para as crianças, ainda que seja do leite de soja. Uma criança que até três anos não toma leite materno ou não toma leite de forma alguma, sofre *capitis diminutus* nos neurônios e há o retardamento. A soja, por si mesma, é um produto capaz de fornecer proteínas, de forma ilimitada, para o País, e é muito mais importante do que esses rebanhos caríssimos que se estão constituindo na Amazônia. É imprescindível que se dê preferência à soja. Precisamos fazer com que o nosso povo também aprenda a comer soja.

Já dissemos, aqui, quantas centenas de produtos podem dela ser feitos. Aliás, pedi aos Embaixadores da China e do Japão para me oferecerem seus cozinheiros, que quero um dia mostrar aos Srs. Senadores, nesta Casa, as maravilhas que se podem fazer da soja, que pratos excepcionais, que pratos de qualidade!

Então, ao tempo em que temos que disciplinar o mercado externo de produção e o controle dos nossos estoques, temos que ensinar, também, Sr. Presidente, o povo brasileiro a comer soja. A soja faz a maravilha e é fonte de vida das populações do Japão e da China. A China é o terceiro produtor mundial de soja. Enquanto produzimos 13 milhões de toneladas desse produto, a China produz 9 milhões e os Estados Unidos 42 milhões. Mas queremos dizer a V. Ex<sup>e</sup> que, havendo controle e estímulo de preços, dentro de mais ou menos dez anos poderemos nos tornar o maior produtor de soja do mundo; poderemos somar todos os países do mundo em produção de soja.

O problema é a questão de controle de preços e o escoamento da produção. É certo que, em determinadas fases, a nossa produção chega aos mercados externos por preços não relativamente competitivos, porque o atrito econômico aqui é acentuado; até o momento em que sai da fazenda, a soja tem um preço competitivo em qualquer mercado do mundo, mas os custos decorrentes do transporte insuficiente, em que caminhões que permanecem dias na fila, tornam-na onerosa ao mercado. Aliás, um dia destes, em Paranaguá, havia uma fila de 75 quilômetros de caminhões para descarregar a soja. Um caminhão que passa 1, 2, 3, 4 dias para descarregar a soja alcança custo tão alto de transporte que ela perde força competitiva internacional.

A criação de uma *trading*, a regularização das estradas, a criação efetiva, e não apenas nos jornais, dos corredores de exportação, são fundamentais. E atualmente Mato Grosso do Sul, que será um Estado tão próspero quanto o Paraná, que está para também entrar na alta escala da produção, reclama que o Governo constitua firmas organizadas e de logo coloque a COBEC ou a BRASPETRO nesse setor, porque a soja oferece ao País uma grande alternativa de progresso, uma grande fonte de complementação de seu balanço de pagamentos.

**O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE)** — V. Ex<sup>e</sup> me permite um aparte?

**O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR)** — Com todo prazer.

**O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE)** — Nobre Senador Leite Chaves, desejo apenas registrar, nesta minha intervenção ao bri-

lhante e abalizado discurso de V. Ex<sup>e</sup>, na tarde de hoje, as dificuldades vividas pelos cotonicultores cearenses, assemelhadas, na presente conjuntura, às dos plantadores de soja no Estado do Paraná. Ainda há pouco instantes a Casa assistiu a um pronunciamento do nobre Senador Dinarte Mariz, apontando os imensos obstáculos com que se defrontam, no momento os produtores de algodão, os maquinistas, enfim, aqueles que atuam em razão desse produto básico da economia nordestina. Portanto, veja V. Ex<sup>e</sup>, que também no Nordeste se vive esse clima de aflição e de extraordinária preocupação pela situação da cultura algodoeira do Nordeste brasileiro.

**O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR)** — Agradeço o aparte de V. Ex<sup>e</sup>, que apenas entremostra a necessidade da participação efetiva do Governo em todos os setores. Já que não temos capital privado para fundar firmas exportadoras de interesse nacional — que possam disciplinar esses mercados — o próprio Governo é que tem de participar com *trading companies*, como já temos definido aqui, firmas exportadoras e compradoras, para disciplinarem o mercado, não só os estoques internos como a sua colocação no mercado externo. Firmas que compram e que vendem tudo, porque do contrário os lavradores de algodão, de soja, de café ficarão, sempre, ao alvedrio, ficarão sempre no jogo dos interesses das firmas internacionais ou daquelas a elas associadas que não têm outro interesse a não ser a concentração do lucro.

Sr. Presidente, no Paraná, a esta altura, metade dos produtores de soja está com os seus estoques avantajados, com dívidas no banco e sendo compelida, pela falta de armazenamento, a vender o produto por Cr\$ 145,00 ou abaixo disso. O nosso apelo é para que essas cédulas vencidas, desde o dia 23 de julho de 1977, não sejam executadas; que haja um prazo de tolerância e que os setores do Governo, isto é, os Ministérios da Agricultura, dos Transportes, da Fazenda e o próprio Banco do Brasil encontrem uma solução no fomento às firmas dessa natureza a fim de que não estejamos constantemente nesta ganância de sobe e desce, em que o desce é mais acentuado e constante do que o sobe, concorrendo sempre para a desorganização e o empobrecimento dos lavradores brasileiros.

**O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM)** — Nobre Senador Leite Chaves, permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR)** — Com todo prazer.

**O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM)** — Nobre Senador Leite Chaves, na oportunidade em que V. Ex<sup>e</sup> enfatiza o cultivo da soja e a sua relevância como nutriente, quero aditar, a título de colaboração, que pesquisas feitas com muito cuidado, com muita acuidade, constataram que a soja possui 42% em valor protéico, em proteínas, enquanto o trigo possui apenas 6% de proteínas e de uma classe de proteínas insignificante, cujo teor nutritivo é inferior àquelas proteínas contidas na soja. Eu me pergunto, nobre Senador, por que, então, nós continuamos a importar trigo, a subsidiar o trigo? Calculase que as nossas despesas com o trigo vão a mais de 500 milhões de dólares, subsidiando o trigo. Enquanto o Governo compra por um preço, vende pela metade para o beneficiador — o moinho — para fazer as massas alimentícias, enquanto está provado bromatologicamente, analiticamente em laboratório, que a soja é superior, em valor nutritivo, ao trigo. Por que não substituir o trigo? Que revolução é essa que nós fizemos, que não é capaz até de fazer uma revolução alimentar? Se está provado, cientificamente, que o trigo é inferior a soja. Por que, então, essa revolução que tem AI-5, que tem todos os poderes, não tem condições de fazer uma revolução alimentar, ou seja, conduzir o povo brasileiro a se alimentar condignamente dentro daquele painel que a nossa agricultura propicia, e ficarmos a macaquear, a imitar civilizações que já foram ultrapassadas com base no trigo, quando nós temos a soja. Era essa a contribuição que eu queria dar a V. Ex<sup>e</sup>.

**O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR)** — Agradeço a V. Ex<sup>e</sup> a oportunidade do aparte, lembrando que, a nossa chegada ao Senado, apresentamos projeto isentando de todos os impostos os produtos alimentícios destinados ao consumo humano provenientes da soja.

Esse projeto ainda está em andamento na Casa e tenho certeza que seria de grande alcance, porque aprovado um projeto desse, havendo isenções dessa natureza, muitas firmas, mesmo no nível artesanal, se constituiriam para realizar sabores decorrentes da soja, de sorte a incrementar o consumo interno do produto, aliviando, inclusive, a importação do trigo.

V. Ex<sup>t</sup> está certo quando diz que a nossa importação de trigo alcança quinhentos milhões de dólares — quase seiscentos milhões de dólares, digo eu e quero dizer a V. Ex<sup>t</sup> o seguinte: o Brasil haveria de ser auto-suficiente em trigo, usando apenas as terras onde a soja é produzida, porque só nessas áreas, do Rio Grande do Sul e do Paraná, destinadas à soja, temos condições de produzir trigo no volume do nosso consumo. Entretanto, veja V. Ex<sup>t</sup>: desenfreadamente continuamos a importar o trigo, quando a questão seria dar melhor financiamento e orientação ao plantio ou à triticultura do País. No caso do Paraná, o problema do trigo é apenas a variedade da semente. Sabe de onde trazem a semente para o Paraná? Às vezes, do Rio Grande do Sul, que está ao nível do mar, ou, às vezes, do México, com condições completamente diferentes, quando V. Ex<sup>t</sup> sabe que o trigo tem que ter a sua aclimatização. Aliás, o trigo só se firmou no Rio Grande do Sul quando criaram aquela Variedade Fontana que resistiu, inclusive, à ferrugem. O grande desafio, no trigo, é a criação de uma variedade para o Paraná que, de resto, não é de fácil consecução, pois o trigo é uma gramínea, geneticamente mutável e adaptável. Entretanto, gasta-se uma fortuna com a importação do trigo quando nós temos condições tranquilas de produzir o necessário para o nosso consumo.

**O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM)** — Permite V. Ex<sup>t</sup> um aparte?

**O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR)** — Pois não, ouço o aparte de V. Ex<sup>t</sup>.

**O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM)** — Nobre Senador, é hora de se perguntar: haverá sinceridade na afirmação da política executada pelo Governo, que expressa o desejo da substituição de importações? Será que há sinceridade nessa substituição de importações, ou será que isso não passa de uma farsa? Porque, quando temos a soja como sucedâneo do trigo, insistimos em impingir, em empanturrar — a expressão é esta, nobre Senador — o povo brasileiro com macarrão e pão. Eu vi, há pouco — e, aliás, está passando nos programas televisados, pagos pelo Governo e de orientação do Governo um *flash* da merenda escolar, onde aparecem os estudantes comendo só um prato de macarrão. E haja incentivos para as fábricas de macarrão! Haja incentivos para o trigo! E onde é que está essa política, de substituição de importações? Será que há sinceridade nisso?

**O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR)** — Nobre Senador V. Ex<sup>t</sup> tem toda a razão. Bastava que, no lugar do macarrão, feito com o trigo que importamos, oferecêssemos bolo de soja, sopa de soja — que é palatável e nutritivo — e iríamos, já, acostumando as novas gerações ao consumo de um produto de alto valor protéico, para cuja produção temos fronteiras ilimitadas. Nobre Senador, estamos sendo um Partido condenado a não participar do Poder. Mas, a nossa angústia não reside apenas no impedimento de governar este País, e sim em assistirmos a violentação que se está fazendo com o

seu presente e com o seu porvir, por falta de inteligência e de zelo, e por outros interesses em que, talvez, repouse o comportamento dos que nos governam.

**O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM)** — Permite V. Ex<sup>t</sup> outro aparte, nobre Senador?

**O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR)** — Com todo prazer.

**O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM)** — Não acredito nessa sua primeira assertiva de que nós somos um Partido fadado a não alcançar o Poder. Não! Nobre Senador, basta um escorço histórico, basta um exame na História Universal, basta um compulsar, um debruçar na janela da História, para constatarmos que um Governo, uma filosofia estatal que se orienta com base no desarvoramento, na desorientação, sem norte, sem roteiro, é uma prova inconteste de que não vai perdurar muito no Poder. Nós iremos ao Poder, nobre Senador — pode custar — mais tarde ou mais cedo. Se nós não formos, irão as nossas idéias, idéias estas levadas por outros que nós já estamos substituindo, todos aqueles que foram cassados, que foram mutilados, que foram incinerados por essa pseudo-revolução. Nós estamos dando seqüência às suas idéias, e outros darão às nossas, se nos incinerarem, se nos amputarem, se nos mutilarem.

**O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR)** — Concordo com V. Ex<sup>t</sup>. Pelo menos as idéias que nos movem haverão de governar este País. Não sei se por nós mesmos, mas, talvez, pelos valiosos companheiros vindos de universidades, vindos de todos os setores, que estão fomentando ou ampliando as bases do nosso Partido. Na verdade, sei que as idéias haverão de prevalecer, mas só lamento que os primeiros esforços serão para a correção dos males horríveis, dos grandes males, dos grandes calos, que estão sendo ocasionados à economia nacional, que estão sendo trazidos para os destinos do País e para este povo admirável, que, honestamente, não merece ser castigado por tal forma.

Agradeço a V. Ex<sup>t</sup>, Sr. Presidente, e aos Srs. Senadores, pela atenção dispensada a este modesto discurso, na esperança de que este lamento dos injustiçados, sofridos e esquecidos plantadores de soja do Estado do Paraná caia nos ouvidos de alguém que, neste Governo, tenha alguma sensibilidade, e possa minorar os males que, seguramente, não existiriam se fôssemos governados com mais inteligência e com mais seriedade. (Muito bem! Palmas.)

#### ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 4, de 1977

A Comissão Diretora, no uso de sua competência regimental e tendo em vista o que consta do Processo nº 001214/77 (DP-0502/72), e o preceituado na Lei nº 5.903, de 9 de julho de 1973, e na Resolução nº 18, de 1973, resolve retificar, com efeitos a partir da publicação deste Ato, o enquadramento nominal da Categoria Funcional de Agente de Segurança Legislativa, Código SF-AL-015, do Grupo — Atividade de Apoio Legislativo, SF-AL-010, a que se referem o Ato nº 15, de 1973, a Resolução nº 10, de 1976, e o Ato nº 8, de 1975, para incluir na Classe "D" da referida Categoria Funcional, Francisco Pereira da Silva.

Senado Federal, 14 de setembro de 1977. — **Petrônio Portella**, Presidente — **José Lindoso**, 1º Vice-Presidente — **Mendes Canale** — 1º-Secretário — **Mauro Benevides**, 2º-Secretário — **Henrique de La Rocque**, 3º-Secretário — **Renato Franco**, 4º-Secretário.

**MESA**

<b>Presidente:</b> Petrônio Portella (ARENA — PI)	<b>3º-Secretário:</b> Henrique de La Rocque (ARENA — MA)
<b>1º-Vice-Presidente:</b> José Lindoso (ARENA — AM)	<b>4º-Secretário:</b> Renato Franco (ARENA — PA)
<b>2º-Vice-Presidente:</b> Amaral Peixoto (MDB — RJ)	<b>Suplentes de Secretário:</b>
<b>1º-Secretário:</b> Mendes Canale (ARENA — MT)	Altevir Leal (ARENA — AC) Evandro Carreira (MDB — AM)
<b>2º-Secretário:</b> Mauro Benevides (MDB — CE)	Otaí Becker (ARENA — SC) Braga Junior (ARENA — AM)

**LIDERANÇA DA ARENA  
E DA MAIORIA**

Líder  
Euclides Rezende  
Vice-Líderes  
Heitor Dias  
Helvécio Nunes  
José Sarney  
Mattos Leão  
Osires Teixeira  
Otto Lehmann  
Saldanha Derzi  
Virgílio Távora

**LIDERANÇA DO MDB  
E DA MINORIA**

Líder  
Franco Montoro  
Vice-Líderes  
Roberto Saturnino  
Itamar Franco  
Gilvan Rocha  
Lázaro Barboza  
Danton Jobim

**COMISSÕES**

**Diretor:** José Soares de Oliveira Filho  
**Local:** Anexo II — Térreo  
**Telefones:** 23-6244 e 25-8505 — Ramais 193 e 257

**A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES**

**Chefe:** Cláudio Carlos Rodrigues Costa  
**Local:** Anexo II — Térreo  
**Telefone:** 25-8505 — Ramais 301 e 313

**COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)**

(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

**Presidente:** Agenor Maria  
**Vice-Presidente:** Otaí Becker

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
	<b>ARENA</b>
1. Otaí Becker	1. Dinarte Mariz
2. Benedito Ferreira	2. Saldanha Derzi
3. Itálvio Coelho	3. Mattos Leão
4. Murilo Paraiso	
5. Vasconcelos Torres	

**MDB**

1. Agenor Maria	1. Adalberto Sena
2. Roberto Saturnino	2. Evelásio Vieira

**Assistente:** Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramais 301 e 313  
**Reuniões:** Terças-feiras, às 10:30 horas  
**Local:** Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)**

(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

**Presidente:** Dinarte Mariz  
**Vice-Presidente:** Evandro Carreira

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
	<b>ARENA</b>
1. Heitor Dias	1. Saldanha Derzi
2. Jarbas Passarinho	2. José Sarney
3. Dinarte Mariz	3. Otaí Becker
4. Teotônio Vilela	
5. Braga Junior	

	<b>MDB</b>
1. Agenor Maria	1. Evelásio Vieira
2. Evandro Carreira	2. Gilvan Rocha

**Assistente:** Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312  
**Reuniões:** Terças-feiras, às 10:00 horas  
**Local:** Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
	<b>ARENA</b>
1. Accioly Filho	1. Mattos Leão
2. Gustavo Capanema	2. Lenoir Vargas
3. Daniel Krieger	3. Arnon de Mello
4. Euclides Rezende	4. Vasconcelos Torres
5. Heitor Dias	5. Milton Cabral
6. Helvécio Nunes	6. Benedito Ferreira
7. Wilson Gonçalves	
8. Itálvio Coelho	
9. Otto Lehmann	
10. Osires Teixeira	

	<b>MDB</b>
1. Dirceu Cardoso	1. Franco Montoro
2. Leite Chaves	2. Lázaro Barboza
3. Nelson Carneiro	3. Cunha Lima
4. Paulo Brossard	
5. Orestes Querência	

**Assistente:** Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305  
**Reuniões:** Quartas-feiras, às 10:00 horas  
**Local:** Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)**

(11 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Wilson Gonçalves

Vice-Presidente: Itamar Franco

**Titulares****Suplentes****ARENA**

1. Heitor Dias
2. Murilo Paraiso
3. Cattete Pinheiro
4. Osires Teixeira
5. Saldanha Derzi
6. Wilson Gonçalves
7. Virgílio Távora
8. Alexandre Costa

**MDB**

1. Itamar Franco
2. Lázaro Barbosa
3. Adalberto Sena

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)**

(11 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Marcos Freire

Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

**Titulares****Suplentes****ARENA**

1. Milon Cabral
2. Arnon de Mello
3. José Guiomard
4. Luiz Cavalcante
5. Murilo Paraiso
6. Vasconcelos Torres
7. Dinarte Mariz
8. Otair Becker

**MDB**

1. Franco Montoro
2. Marcos Freire
3. Roberto Saturnino

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)**

(9 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: João Calmon

Vice-Presidente: Evelásio Vieira

**Titulares****Suplentes****ARENA**

1. Tarso Dutra
2. Gustavo Capanema
3. João Calmon
4. Otto Lehmann
5. Jarbas Passarinho
6. Cattete Pinheiro

**MDB**

1. Evelásio Vieira
2. Paulo Brossard
3. Adalberto Sena

Assistente: Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)**

(17 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Paulo Brossard

Vice-Presidente: Domício Gondim

**Titulares****Suplentes****ARENA**

1. Teotônio Vilela
2. Alexandre Costa
3. Wilson Gonçalves
4. Domício Gondim
5. Helvídio Nunes
6. Lenoir Vargas
7. Mattos Leão
8. Ruy Santos
9. Braga Junior
10. Tarso Dutra
11. Virgílio Távora
12. Magalhães Pinto

**MDB**

1. Paulo Brossard
2. Evelásio Vieira
3. Gilvan Rocha
4. Roberto Saturnino
5. Cunha Lima

**Suplentes**

1. Danton Jobim
2. Dirceu Cardoso
3. Evandro Carreira

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)**  
(9 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Jessé Freire

Vice-Presidente: Orestes Quérica

## Titulares

## ARENA

## Suplentes

1. Jessé Freire
2. Ruy Santos
3. Lenoir Vargas
4. Jarbas Passarinho
5. Lourival Baptista
6. Accioly Filho

## MDB

1. Franco Montoro
2. Orestes Quérica
3. Nelson Carneiro

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)**  
(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Jarbas Passarinho

Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

## Titulares

## ARENA

## Suplentes

1. Milton Cabral
2. Domício Gondim
3. Arnon de Mello
4. Luiz Cavalcante
5. Jarbas Passarinho

## MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Itamar Franco

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)**  
(5 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Adalberto Sena

Vice-Presidente: Helvídio Nunes

## Titulares

## ARENA

## Suplentes

1. Helvídio Nunes
2. Otto Lehmann
3. Saldanha Derzi

## MDB

1. Danton Jobim
2. Adalberto Sena

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134

Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)**  
(15 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Magalhães Pinto

1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi

2º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro

## Titulares

## ARENA

## Suplentes

1. Magalhães Pinto
2. Alexandre Costa
3. Virgílio Távora
4. Jessé Freire
5. Arnon de Mello
6. Saldanha Derzi
7. José Sarney
8. João Calmon
9. Augusto Franco
10. Otto Lehmann

## MDB

1. Danton Jobim
2. Gilvan Rocha
3. Itamar Franco
4. Leite Chaves
5. Nelson Carneiro

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676

Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)**  
(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Ruy Santos

Vice-Presidente: Altevir Leal

## Titulares

## ARENA

## Suplentes

1. Altevir Leal
2. Ruy Santos
3. Cattete Pinheiro
4. Fausto Castelo-Branco
5. Lourival Baptista

## MDB

1. Adalberto Sena
2. Gilvan Rocha

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)**  
(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Milton Cabral  
Vice-Presidente: Augusto Franco

**Titulares**

1. José Guiomard
2. Vasconcelos Torres
3. Virgílio Távora
4. Augusto Franco
5. Milton Cabral

1. Adalberto Sena
2. Benjamim Farah

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312  
Reuniões: Quartas-feiras, às 9:00 horas  
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)**  
(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Benjamim Farah  
Vice-Presidente: Lenoir Vargas

**Titulares**

1. Lenoir Vargas
2. Acioly Filho
3. Augusto Franco
4. Heitor Dias
5. Saldanha Derzi

1. Benjamim Farah
2. Itamar Franco

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307  
Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas  
Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES**

**HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL  
PARA O ANO DE 1977**

HORAS	TERÇA	S A L A S	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO	09:00	C.F.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CÂNDIDO
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	LEDA		C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	SONIA
10:30	C.A.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CLÁUDIO COSTA	10:00	C.E.C.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CLEIDE
	C.R.B.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	CÂNDIDO		C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
HORAS	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE	11:00	C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	DANIEL
09:00	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA		C.S.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA
10:00	C.C.J	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA HELENA	12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA CARMEN
	C.M.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO				
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	DANIEL				

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

## **PREÇO DE ASSINATURA**

## **Secção I (Câmara dos Deputados)**

Via-Superfície:		Via-Aérea:	
Semestre .....	Cr\$ 200,00	Semestre .....	Cr\$ 400,00
Ano .....	Cr\$ 400,00	Ano .....	Cr\$ 800,00
Exemplar avulso .....	Cr\$ 1,00	Exemplar avulso .....	Cr\$ 2,00

## **Secção II (Senado Federal)**

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Visado, Vale Postal, pagáveis em Brasília ou Ordem de Pagamento pelo Banco do Brasil S.A. — Agência Parlamento, Conta-Corrente nº 498705/5, a favor do:

CENTRO GRAFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília - DF

**Centro Gráfico do Senado Federal  
Caixa Postal 1.203  
Brasília — DF**

**EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINAS**

**PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1,00**